



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2013 Nº 2351 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	25
Secretaria de Estado de Finanças	51
Sec. de Assuntos Estratégicos	56
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	58
Secretaria de Estado de Saúde	78
Secretaria de Estado de Educação	81
Sec. de Assistência Social	82
Sec. de Estado de Justiça	
Defensoria Pública	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	84
Emater	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	85
Institutos Municipais	
Ineditoriais	87

GOVERNADORIA

LEI N. 3.259, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Determina a comunicação, por parte dos hospitais, clínicas e postos de saúde que integram as redes pública e privada de saúde, das ocorrências envolvendo embriaguez e ou consumo de drogas por crianças ou adolescentes, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os hospitais, postos de saúde e clínicas que integram as redes pública e privada de saúde do Estado, ficam obrigados a comunicar, imediatamente, ao Conselho Tutelar, aos pais e ou responsáveis legais o atendimento, em suas dependências, de crianças ou adolescentes por consumo de álcool ou de drogas.

Art. 2º. Ao conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá tomar a providência cabível a cada caso, nos termos previstos na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Em caso de descumprimento da presente norma o estabelecimento de saúde responsável pelo atendimento à criança ou adolescente, incorrerá nas seguintes penalidades:

I – advertência; e

II – pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de reincidência, valor este que será cobrado em dobro nas demais ocorrências e, sempre, revertido em favor do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.260, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui a Semana do Relacionamento Saudável nas Escolas Estaduais do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui a Semana do Relacionamento Saudável nas Escolas Estaduais do Estado de Rondônia, para que os educadores possam palestrar sobre o tema ou convidar um especialista em comportamento humano.

Parágrafo único. A palestra servirá para orientar os alunos sobre a dependência emocional e os vários tipos de relacionamentos existentes na sociedade, dando aos alunos explicações sobre o que é relacionamento, sobre o respeito ao próximo, as diferenças, os problemas da dependência emocional, o relacionamento moderno, a privacidade de cada indivíduo, a exposição pessoal nas redes sociais, o relacionamento familiar e outros temas relacionados ao Relacionamento Saudável.

Art. 2º. A data comemorativa da Semana do Relacionamento Saudável será toda primeira semana do mês de outubro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.261, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Trata da obrigatoriedade da exibição em todas as salas de cinema do Estado de Rondônia, de informe publicitário com campanha de esclarecimento sobre as consequências do uso de drogas ilícitas, antes do início de cada sessão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a exibição, em forma de campanha publicitária, em todas as salas de cinema do Estado de Rondônia, no início de cada sessão, com esclarecimento sobre as consequências maléficas causadas ao organismo humano e os efeitos negativos irradiados por toda a sociedade, pelo uso de drogas ilícitas.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei com o fim de garantir sua execução.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO N. 18.401, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar Adicional no valor de R\$ 1.122.528,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Crédito Suplementar Adicional para atendimento de despesas corrente e pessoal, até o montante de R\$ 1.122.528,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL

ANEXO I		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			765.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	765.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			357.528,00
13.001.04.121.1277.1020	IMPLEMENTAR A PADRONIZAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS	339039	0100	89.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	10.000,00
		339032	0100	30.000,00
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	339014	0100	10.000,00
		334041	0100	70.272,00
13.001.04.122.2015.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	339039	0100	109.000,00
		449051	0100	27.056,00
13.001.19.573.2015.2978	APOIAR A POLÍTICA DE C.T & I DO ESTADO	449052	0100	12.200,00
	TOTAL			R\$ 1.122.528,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL

ANEXO II		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			765.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	765.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			357.528,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0100	6.700,00
		339093	0100	5.500,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	109.000,00
		319011	0100	209.272,00
		319113	0100	27.056,00
	TOTAL			R\$ 1.122.528,00

DECRETO N. 18.402, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 6.013.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 6.013.000,00 (seis milhões, treze mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL

ANEXO I		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.500.000,00
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	339039	0118	1.000.000,00
16.001.12.368.1269.1035	DEMOCRATIZAR O USO DAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	449052	0118	1.000.000,00
16.001.12.368.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339039	0118	2.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			1.513.000,00
21.001.06.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	335043	0100	50.000,00
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	1.463.000,00
	TOTAL			R\$ 6.013.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL

ANEXO II		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.500.000,00
16.001.12.368.1015.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO	339039	0118	4.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			1.513.000,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339033	0100	50.000,00
		339039	0100	1.463.000,00
	TOTAL			R\$ 6.013.000,00

DECRETO N. 18.403, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.647.764,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.257, de 19 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Suplementar Adicional para atendimento de despesas de capital e correntes, até o montante de R\$ 1.647.764,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL

REDUZ

ANEXO I				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.247.764,00
13.001.04.121.2015.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	339039	0100	50.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	50.000,00
		339035	0100	30.000,00
		339036	0100	10.000,00
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	339039	0116	150.000,00
13.001.04.122.2015.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	339030	0100	100.000,00
		339039	0100	100.000,00
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	339035	0116	707.764,00
13.001.04.126.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	449052	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			400.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	400.000,00
	TOTAL			R\$ 1.647.764,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL

SUPLEMENTA

ANEXO II				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			40.000,00
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	20.000,00
11.008.04.122.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339039	0100	20.000,00

	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			750.000,00
17.032.10.303.1015.2087	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	339039	0100	750.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			387.764,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	341.764,00
		339036	0100	46.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			400.000,00
20.001.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			70.000,00
24.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	70.000,00
	TOTAL			R\$ 1.647.764,00

DECRETO N. 18.404, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.465.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 1.465.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - REDUÇÃO

ANEXO I

REDUÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.465.000,00
15.020.06.181.1277.1020	IMPLEMENTAR A PADRONIZAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS	444042	3240	1.465.000,00
	TOTAL			R\$ 1.465.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.465.000,00
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334042	3240	1.465.000,00
	TOTAL			R\$ 1.465.000,00

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Retificação do dia 25 de setembro de 2013, publicado no DOE n. 2314 de 07/10/2013, que autorizou a viagem do servidor, **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE, lotado(a) na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Científ. e Tecno. e a Pesq. do Estado de Rondônia, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 09 de setembro de 2013 a 11 de setembro de 2013, a fim de participar de Reunião do CONSECTI - CONFAP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto do dia 29 de agosto de 2013, publicado no DOE 2295 DE 09/09/2013 que autorizou a viagem do servidor **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE, lotado(a) na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Científ. e Tecno. e a Pesq. do Estado de Rondônia, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 10 de setembro de 2013 a 11 de setembro de 2013, a fim de participar de Reunião do CONSECTI - CONFAP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 16 de outubro de 2013, publicado no DOE 2329 DE 28/10/2013 que autorizou a viagem dos servidores ALEXANDRE J. IGNACIO, ANTONIO F. DE OLIVEIRA, JOSE H. CYSNEIROS PACHA, PAULO HENRIQUE DA S. BARBOSA, ROGERIO P. PIMENTA, SEVERINO B. DO NASCIMENTO, ROBSON L. HERMONIO, YURI WAGNER P. A. GUIDINE, ELDER N. DE OLIVEIRA, CLAUDIO R. V. DA SILVA, **HAIRTON M. DA TRINDADE**, LUIS CARLOS L. PONTES, JOAO PAULO A. DE QUADROS, MARCIO R. DA SILVA, lotados na Polícia Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de setembro de 2013 a 05 de outubro de 2013, a fim de participar do IV curso de Operações Especiais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ

..., autorizou a viagem dos servidores,...

HAIRTON M. DA TRINDADE,...

LEIA-SE

..., autorizou a viagem dos servidores,...

HAIRTON M. DA TRINDADE,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 27 de setembro de 2013, publicado no DOE 2313 DE 04/10/2013 que autorizou a viagem de **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE, lotado(a) na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Científ. e Tecno. e a Pesq. do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 1º de outubro de 2013, a fim de participar como palestrante na reunião da Frente Parlamentar de Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação, e da bancada da Região norte no Congresso Nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ

..., 1º de outubro de 2013,...

LEIA-SE

..., no dia 30 de setembro de 2013 a 1º de outubro de 2013,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PGE

INTERESSADA: NICOLE CAMPOS COSTA
ASSUNTO: PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DE APROVADOS
DESPACHO

Trata-se de requerimento protocolado por NICOLE CAMPOS COSTA, habilitada no VIII Concurso para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Rondônia (64º lugar), para que seja reposicionada no final da lista de aprovados do referido certame.

O pleito em tela encontra amparo no título XI, item 2, do Edital nº 01/2011 de abertura de inscrição no VIII Concurso para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Rondônia, in verbis:

"2. A nomeação de posse obedecerá a ordem de classificação final do concurso, sendo facultado ao candidato recusar a nomeação o que acarretará a transferência de seu nome para o final da lista de aprovados, podendo ser posteriormente nomeado, observada a conveniência e oportunidade da Administração, dentro do prazo de validade do concurso."

Nesse quadro, defiro o pedido. Oportunamente, determino que seja juntada cópia do presente despacho e do respectivo edital de reposicionamento ao Processo Administrativo autuado por determinação da Portaria nº 019/GAB/PGE/2012.

Porto Velho, 26 de novembro de 2013.

JURACI JORGE DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTERESSADO: MARIA EDUARDA LINS SANTOS
ASSUNTO: PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DE APROVADOS
DESPACHO

Trata-se de requerimento protocolado por MARIA EDUARDA LINS SANTOS, habilitada no VIII Concurso para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Rondônia (63º lugar), para que seja reposicionada no final da lista de aprovados do referido certame.

O pleito em tela encontra amparo no título XI, item 2, do Edital nº 01/2011 de abertura de inscrição no VIII Concurso para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Rondônia, in verbis:

"2. A nomeação de posse obedecerá a ordem de classificação final do concurso, sendo facultado ao candidato recusar a nomeação o que acarretará a transferência de seu nome para o final da lista de aprovados, podendo ser posteriormente nomeado, observada a conveniência e oportunidade da Administração, dentro do prazo de validade do concurso."

Nesse quadro, defiro o pedido. Oportunamente, determino que seja juntada cópia do presente despacho e do respectivo edital de reposicionamento ao Processo Administrativo autuado por determinação da Portaria nº 019/GAB/PGE/2012.

Porto Velho, 26 de novembro de 2013.

JURACI JORGE DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Controladoria Geral do

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº 76/2013/GAB/CGE
Porto Velho, 26 de novembro de 2013

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 4º do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011 e considerando o memorando nº 87/DPC/CGE,

RESOLVE:

RESTABELECER a contar de 24/11/2013, até 23 de dezembro de 2013, os efeitos da Portaria nº 083/GAB/CGE de 20/11/2013, publicada no DOE Nº 2346 de 22/11/2013, originária da Portaria nº 059/GAB/CGE de 05/08/2013, publicada no DOE nº 2272 de 07/08/2013, que compôs a Comissão para análise e conclusão da prestação de contas dos convênios firmados entre a Administração Estadual e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER – RO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 219/2013

PREGÃO ELETRÔNICO : 400/2013
PROCESSO: 1501.00600-00/2012

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Agitador de Tubo, Envelopes Plástico e Outros, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Agitador de Tubo, Envelopes Plástico e Outros, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento de contrato.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo de Rondônia - Rua Antônio Lacerda; nº 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho-RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações contidas no edital e termo de referência, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1501.00600-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 400/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 219/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGITADOR DE TUBOS, ENVELOPES DE PLÁSTICO E OUTROS.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2013

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cadeira giratória alta para bancada de laboratório, com apoio regulável para os pés, sem apóia-braços, estofamento do assento e encosto sem costura e espuma de poliuretano injetado, indeformável, ignífuga. Base giratória, com hastes equidistantes, fabricada em tubo de aço conformadas por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência à cargas estáticas sobre o assento. Tubo central com mecanismo de regulação de altura. Com garantia	5,00	UND	VANDAFLEX	R\$ 251,33	R\$ 210,00	-16,44	HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
0002	Freezer frost free, vertical, cor branca, capacidade mínima de 210L., 01 porta, não contém CFC, travamento da porta com chave, gavetas removíveis, tensão/voltagem de 110V e 220V, garantia mínima de 12 meses.	3,00	UND	CONSUL CVU26	R\$ 2.207,40	R\$ 2.096,00	-5,05	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0003	Papel de filtro, 80G, qualitativo, 9cm de diâmetro, com certificado de análise. Caixa com 100 unidades.	24,00	CAIXA	UNIFIL	R\$ 23,33	R\$ 23,33	0,00	CARVALHES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
0004	Septo de silicone/PTFE, 20mm, para vials de 20ml. Pacote com 100 unidades.	10,00	PCT	UNIGLAS	R\$ 107,30	R\$ 89,90	-16,22	CARVALHES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
0005	Kit vial de 2ml com rosca, 9mm, com tampa, clear, com tampa e septo PTFE/silicone, pré-cortado. Embalagem com 100 unidades.	24,00	PCT	UNIGLAS	R\$ 122,95	R\$ 87,50	-28,83	CARVALHES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
0006	Vial de borossilicato para headspace, tipo crimp, transparente, com volume de 20ml, dimensões 22 x 75mm. Caixa com 125 unidades. Obs: O vial de borossilicato tem que ter exatamente estas dimensões: 22 x 75mm, pois o headspace pode danificar devido a medida do vial.	10,00	CAIXA	MACHEREY NAGEL/ALEMA	R\$ 122,13	R\$ 115,00	-5,84	CARVALHES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
0007	BSTFA (com 1% de TMCS) 25mL, derivatizanno rótulo deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; o produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto)	2,00	FRASCO	ACROS/BELGICA	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	0,00	CARVALHES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
0008	4-14-Nitrobenzyl pyridine (NPB), %, frasco apropriado e que mantenha a integridade do produto; rótulo com data de fabricação, prazo de validade, nº do lote, fórmula e procedência; o produto deverá vir com Certificado de Análise e FISPQ (Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico). Validade mínima: 2/3 da validade de fabricação na data do recebimento	1,00	FRASCO	ACROS/BELGICA	R\$ 3.259,00	R\$ 3.259,00	0,00	CARVALHES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1501.00600-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 400/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 219/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGITADOR DE TUBOS, ENVELOPES DE PLÁSTICO E OUTROS.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2013

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.248.928/0001-40	HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	AV PINHEIRO MACHADO, 1971 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	ROBERTA MARIA MOURA DE SOUZA	302.301.283-00	
01.644.219/0001-96	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AV.GUAPORÉ, 4645 -	PORTO VELHO - RO	CARINA SOUZA BILIO	095.102.126-52	(69)3026-7005
01.530.501/0001-42	CARVALHES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Av. Presidente Getúlio Vargas, 880 - Distrito Industrial	ALVORADA - RS	Marcos Miranda Carvalhaes	996.108.840-91	(51)3044-8808

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/11/2013 11:38:31

Página 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 224/2013

PREGÃO ELETRÔNICO : 557/2013

PROCESSO: 1514.00409-00/2012

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de proteção individual (conjunto de combate a incêndio, bota, luva e outros), para atender as necessidades do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de proteção individual (conjunto de combate a incêndio, bota, luva e outros), para atender as necessidades do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A contratada terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos para entrega do objeto, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento de contrato.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os objetos deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão Patrimonial do Governo do Estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4138, Bairro Industrial, nos horários de 07h30min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar

contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.4 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.9. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.10. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.11. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.12. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.13. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações contidas no edital e termo de referência, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/ Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00409-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 557/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 224/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO, BOTA, LUV, E OUTROS)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2013

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CONJUNTOS DE COMBATE DE INCÊNDIO FLORESTAL Constituída calça e uma jaqueta. O conjunto poderá ser unido entre a calça e a jaqueta através de zíper para uso junto ou separado. Calça e a jaqueta certificados juntos conforme Norma EN 1149-5:2008 e EN 15614:2007 + A1 e A2, deverão ser usados em conjunto para atender o padrão da Norma. Diferentes tamanhos na combinação de jaqueta e calça será garantido, e mesmo em tamanhos diferentes será possível fazer a ligação entre as peças através do zíper. Peso mínimo do tecido 220 g/m² mistura de fibras, 100% Aramida com um mínimo de 5% de Para-Aramida e 2% fibra de carbono cor bege ou amarelo, Peso: +- 220 g/m² + 5 g. O material exterior satisfaz no mínimo os seguintes valores: Teste de chama espalhada de acordo com a norma EN ISO 15025, método A & método B depois de 5 lavagem (EN ISO 6330, Método 2A + E) sem formação de buracos, sem queimas, gotas derretendo, sem queimas contínuas. Para as bordas lateral ou superior, o tempo de pós-combustão precisa ser de 0 segundo, teste de resistência de calor conforme a Norma ISO 17493 (180°C, 5 min) depois de 5 lavagem (EN ISO 6330, método 2A+E);, sem derreter, sem pingar ou inflamar. Quanto ao encolhimento do tamanho deverá atender as seguintes características: Longitudinal < 1%, Transversal < 1%, Teste de mudança de tamanho conforme a Norma EN ISO 6077 depois de 5 lavagem (EN ISO 6330, método 2A+E); Longitudinal < 1%, Transversal < 2,5%, teste de resistência de tração conforme a Norma EN ISO 13934-1 depois de 5 lavagem (EN ISO 6330, método 2A+E); Longitudinal > 1220 N, Transversal > 830 N, Teste de rasgamento contínuo conforme a Norma EN ISO 13937-2 depois de 5 lavagem (EN ISO 6330, método 2A+E); Longitudinal > 42,0 N, Transversal > 45,0 N, Teste de calor radiante conforme a Norma EN ISO 6942 método B depois de 5 lavagem (EN ISO 6330, método 2A+E);: RHT124 = 17,0 s, RHT124 – RHT112 = 7,7 s, Teste de resistência (penetração) de vapor de água EN ISO 31092: Ret = 4,1 m² Pa/W. Protetores nos cotovelos e joelhos de materiais leve e anti-chamas de forma permanente. O testes deverão ter: Teste de chama espalhada conforme a Norma - EN ISO 15025:2003, método A: sem formação de buracos, sem queimas, gotas derretendo, sem queimas contínuas para as bordas lateral ou superior, o tempo de pós- combustão precisa ser de 0 segundo, teste de mudança de tamanho conforme a Norma EN ISO 5077 depois de 5 lavagem (EN ISO 6330, método 2A+E); Longitudinal = 2,0%,	300,00	UND	TEXPORT	R\$ 5.643,33	R\$ 4.950,00	-12,29	ESTIVAL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00409-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 557/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 224/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO, BOTA, LUV, E OUTROS)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2013

Transversal = 3,0%, teste de resistência de calor conforme a Norma ISO 17493:2000 (180°C, 5 min): sem derreter, pingar ou inflamar. Encolhendo no estado novo. Longitudinal < 0,5%, Transversal < 0,5%. Encolhendo depois de 5 lavagens (EN ISO 6330, método 2A+E): Longitudinal < 0,5%, Transversal < 2,0%. Reforço na área dos joelhos em 100% para-aramida com revestimento resistente ao fogo (total 280 g / m²). O material testado com o teste de chama espalhada conforme a Norma EN ISO 15025, método A & método B: sem formação de buracos, sem queimas, gotas derretendo, sem queimas contínuas para as bordas lateral ou superior, o tempo para pós-combustão em seu estado novo e após 5 lavagens (EN ISO 6330, método 2A+E) será 0 segundo, teste de resistência de calor conforme a Norma ISO 17493:2000 (180°C, 5 min): sem derreter, pingar ou inflamar. O Encolhimento do uniforme quando novo será nas seguintes proporções: Longitudinal = 0%, Transversal = 0%, depois de 5 lavagens (EN ISO 6330, método 2A+E): Longitudinal = 0%, Transversal = 0%, teste de mudança de tamanho conforme a Norma EN ISO 5077 depois de 5 lavagens (EN ISO 6330, método 2A+E): Longitudinal = 0,5%, Transversal = 1,5%. Terá zíper de alta resistência, espiral, na jaqueta e calça. Fechamento de Velcro de alta qualidade, durabilidade na lavagem e limpeza, e retardante a chamas. Linha de costura é 100% meta-aramida em todas as costuras. Cor da costura é adaptada na cor do tecido. Possui faixas reflexivas, (na combinação amarelo / prata / amarelo) atendem aos requisitos da EN 15614:2007, possui material principal em fluorescente, tiras refletivas respiráveis, e com um Ret <10 de acordo com a Norma EN 31902. Para obter uma indicação objetiva sobre a respirabilidade do material refletivo, o exame é feito de acordo com a Norma EN 31902 com área mínima de 30 cm x 30 cm. As tiras são conectadas em suas bordas laterais, de modo que a área mínima seja conforme a Norma. O material utilizado tem uma superfície fechada e sem perfuração, exceto para as listras refletivas na parte inferior da perna. Marcação das etiquetas de ensaios são, EN 1149-5, EN 15614:2007 (como macacão).								
0002	Botas tipo Trekking, possui sistema de forração térmica, de modo a melhorar a sensação de calor, quando em uso. Confeccionada em couro na cor preta, hidrofugado, respirável, com espessura de 2,4 a 2,6mm, sendo a do cano da bota, da zona flexível do tornozelo e do aperto dos cordões, de 1 a 1,2 mm. O corte e desenho da bota será o mesmo de uma bota de trekking e terá proteção no tornozelo, afim de evitar entorces em trilhas irregulares, típicas da atividade. A bota, para o tamanho 42, deverá ter uma altura do cano de 21 cm (+/-1cm). Será à prova de água, através da membrana de politetrafluoretileno (PTFE), para impedir a passagem de água do lado	300,00	UND	HAIX	R\$ 1.154,33	R\$ 1.145,00	-0,81	ESTIVAL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/11/2013 11:39:46

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00409-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 557/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 224/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO, BOTA, LUV, E OUTROS)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2013

externo para lado interno, porém na parte interna para o lado externo, permite a passagem do vapor vindo do suor proveniente das pernas e pés, servindo como regulador da zona de conforto e temperatura interna do calçado. O solado será Anti-derrapante do tipo único, desenhado de forma a facilitar a auto-limpeza e terão os tamanhos, de n° 36 ao n° 50, sendo todas as numerações com o mesmo tipo de solado. Todas as camadas exteriores serão repelentes a água. Todas as aplicações metálicas não terão níquel e serão anti-ferrugem, e não serão rebitados no forro para que não aja o contato com a pele. A bota deverá ser Anti-Estática de acordo com a Norma EN 344 / 345 ou equivalente. A bota será produzida de acordo com a Norma EN 347 - 1 e O2 HI HRO WR ou equivalente. A bota será Certificada. Cumprimos os Requisitos Técnicos que - A bota deverá possuir um sistema climático que proporcione a circulação de ar que acontece a cada passo. Na parte superior do cano da bota deverá existir, no mínimo 14 orifícios de ventilação. No topo da língua anatómica deverá existir no mínimo 9 orifícios. A bota deverá ter uma membrana de politetrafluoretileno (PTFE) a fim de garantir a resistência à água e assegurar respirabilidade. Todas as costuras do forro deverão ser seladas com fita impermeável PTFE, para assegurar as características da mesma. A língua da bota deverá ter construção anatómica e acolchoada com espuma reticulada. Para evitar o deslizamento da língua deverá ser introduzido um gancho de fixação central onde passarão os cordões. A extremidade da língua deverá ser acolchoada. Na região do tornozelo deverá ser introduzida uma zona de flexão (tornozelo) para evitar o desenvolvimento de vincos durante a caminhada. O sistema de rápido laceamento dos cordões será em 9 pares de ilhoses rápidos, fechados para evitar enganchamento. Os atacadores serão em aramida, repelentes de água com comprimento de 220 cm (+/-1 cm). As propriedades Anti-Estáticas da bota serão asseguradas com uma fita no interior da bota para que seja possível a colocação de, por exemplo, solas ortopédicas. Esta fita conectará a sola ao resto da bota e deverá ter um comprimento mínimo de 4 cm. A montagem dos materiais da bota serão feitas de modo a não interferir na capacidade de respirabilidade da bota. Para aumentar a estabilidade na base da bota e a resistência a torção, será aplicada uma palmilha plástica à prova de borraça diretamente no cabedal e ser injetado uma espuma de poliuretano sob pressão, entre a sola recém colocada e a parte interior da bota, afim de expandir e preencher todos os espaços vazios, para formar uma								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/11/2013 11:39:46

Página 3


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00409-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 557/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 224/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO, BOTA, LUV, E OUTROS)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2013

	base perfeita de absorção de impactos e redução de cansaço dos pés, durante trabalhos severos. Esta espuma deverá ser injetada após a montagem da sola, através de um orifício na sola localizado na zona do calcanhar, para evitar a penetração de água e, ao mesmo tempo proporcionar o isolamento térmico e amortecimento de impactos. Na montagem da sola deverá ser usado um adesivo altamente resistente ao calor. A membrana impermeável deverá ser conectada a palmilha fixa e recoberta por espuma de Poliuretano para assegurar a durabilidade e a impermeabilidade da fixação. A bota terá uma palmilha substituível, lavável e anatomicamente conformada. Será colocada uma fita refletiva prateada e ignífuga na zona de flexão do tornozelo em forma de meio círculo, com largura entre 15 a 20 mm. O suporte têxtil da fita deve ser 100% aramida. Resistência à água, - Para garantir que não haverá passagem de líquidos, todas as costuras vedadas, serão controladas e testadas a sua estanqueidade, sobre uma pressão de teste de 1 bar, por no mínimo cinco minutos, durante o processo de fabricação, após cada 50 pares ou interrupção no processo produtivo. O critério do CBMRO, poderá ser requisitado os protocolos destes testes. Cada bota está equipada com uma etiqueta durável contendo informações sobre tamanho, localização da sua produção, Nº de Série. É uma marca única e clara de cada bota que permite o seu rastreamento em termos de produção.							
0003	LUVAS de proteção contra agentes térmicos, modelo 05 dedos, comprimento total 33 cm (+/-1cm); confeccionada em couro vacueta tratado para alta resistência ao calor, não encolhendo após a utilização em temperaturas elevadas; costuras com fio de aramida. A luva será apropriada para proteção contra riscos mecânicos e térmicos, com alta sensibilidade de toque e destreza. Terá revestimento interno em para aramida, com membrana dupla, impermeável e respirável. Terá ajuste no punho com elástico no pulso e fecho de couro com velcro no dorso da mão. A manga do punho terá entre 8 e 9 centímetros e confeccionada em malha 100% para aramida. Disponíveis nos tamanhos 8,9,10, 11 e 12. A luva atende à norma EN 659:2008 com parâmetros EN388 (riscos mecânicos) com o nível (maior/ igual) que 3 para os quesitos de resistência à abrasão; o nível (maior/ igual) que 3 ao rasgamento e à perfuração; nível (maior/ igual) que 3 quesito de resistência ao corte por lâmina. Atende à norma EN420 (requisitos gerais para luvas de proteção) com nível (maior/ igual) que 4 para o quesito destreza. Atende ainda à norma EN407 - riscos térmicos - com nível (maior/ igual) que 4 para comportamento ao fogo	300,00	UND	SEIZ	R\$ 430,00	R\$ 385,00	-10,47	ESTIVAL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
0004	BALACLAVAS - Capuz de proteção de fogo e calor para bombeiro tipo balclava de combate a incêndio urbano de	300,00	UND	TEXPORT	R\$ 363,67	R\$ 345,00	-5,13	ESTIVAL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/11/2013 11:39:46

Página 4


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00409-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 557/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 224/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO, BOTA, LUV, E OUTROS)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2013

	camada dupla, confeccionada em tecido não inflamável, na cor caqui. A primeira camada é composta de 60% fibra polibenzimidazol (tolerância 3%), e 40% aramida, (tolerância 3%), conforme norma ASTM D 629, com gramatura de 215 g/m² (tolerância 3%) Possui camada interna (forro) composta de 50% de fibra aramida (tolerância 3%) e 50 % de fibra sintética de celulose retardante de chamas com incorporação de "P" (fósforo) no seu núcleo, com gramatura de 175 g/m², possui tamanho suficiente para cobrir toda à metade proximal do ombro, pescoço, orelhas e toda a abóboda craniana; possui orifício inferior (de pescoço) que permite a colocação da balclava, mesmo com a utilização, de máscara facial, de equipamentos de proteção respiratória autônomos, de qualquer fabricante existente no mercado, de acordo com a norma EN 13911:2004; possui orifício superior, ou de face, (direcionado à região dos olhos boca e nariz) dotado de elástico de grande poder de retração e alongamento de modo a possibilitar a utilização, com máscara facial, de equipamentos de proteção respiratórios autônomos (EPRs) de qualquer fabricante existente no mercado sem diminuir o campo de visão do utilizador, de acordo com a norma EN 13911:2004; será compatível para a utilização com capacetes de Bombeiros existentes no CBMRO; permitirá sua vestimenta mesmo com a máscara facial, de face inteira de EPRs, já ajustada à face do utilizador; permitirá a vestimenta quando pousada na região do pescoço, com os dois orifícios contemplando a circunferência do pescoço, por sob a máscara facial de EPRs, sem prejudicar a respiração por meio de constrição da traqueia ou da glote; com ajuste perfeito à máscara facial, ao redor da selagem que circunda a face, sem prejudicar a visão, ou seja, sem avançar por sobre o visor; deverá permitir a formação de camada de ar entre a pele e o tecido da camada interna (das duas existentes) e entre a camada interna e externa; não deverá ser justa nas seguintes regiões anatômicas: Ao redor do pescoço, ao longo da região dos ossos temporais, na região das orelhas, na região do maxilar e mandíbula; a balclava deverá possuir duas costuras centrais, ao longo da sutura parietal da cabeça, totalmente chatas, de modo a não provocar incômodos ao usuário quando da utilização do capacete; o elástico que compreende a circunferência da face deverá ser embutido na camada externa e deverá possuir entre 10 mm e 15mm de largura, de modo a diminuir a pressão exercida na face no utilizador quando do ajuste com a máscara facial. A balclava apresenta dimensões aproximadas de: 460 mm do vertex (referência anatômica para o ponto mais alto da cabeça) até a ponta do babador, admitindo-se variação de 10%; 300 mm do vertex até a junção do babador com o capuz, admitindo-se variação de 10% para mais; admitindo-se variação de 10% para mais; perímetro do orifício da face variando de							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/11/2013 11:39:46

Página 5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00409-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 557/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 224/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO, BOTA, LUV, E OUTROS)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2013

	Ø 400 mm, com o elástico relaxado, e Ø 700 mm, com o elástico totalmente tensionado, admitindo-se variação 10% em cada medida, para mais ou para menos. Deverá apresentar índice de transmissão de calor sob ação da chama conforme EN 367, HIT24 > 10.0s ou superior. Deverá apresentar firmeza da costura conforme ISO 13938-1, material externo + material de forro com costura > 800 kPa.							
0005	BONÉ - boné com proteção nuca, confeccionado em brim pesado 3/1 profissional (cor), com gramatura de 275 m² com aba protetora de nuca e impressão 4 (quatro) cores frente.	300,00	UND	SO BONE	R\$ 31,00	R\$ 14,99	-51,65	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0006	ÓCULOS - óculos de proteção para uso no combate a incêndio. (tipo I). Armação de neoprene, lente fumê com aproximadamente 1,2 milímetros (0,050 polegadas) de espessura, em acetato, de fácil substituição, resistente a arranhões, com abertura para ventilação e filtro de proteção contra entrada de poeiras e partículas, moldura frontal interna e externa revestida com borracha de cor preta e cinza, faixa de borracha de aproximadamente 1,5 centímetros para ajuste ao redor da cabeça e/ou capacete	300,00	UND	DANNY	R\$ 265,33	R\$ 210,00	-20,85	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0007	MÁSCARA - Respirador descartável PFF2 c/ válvula - Proteção das vias respiratórias contra partículas, poeiras, névoas e fumos com concentração de até 10 vezes o limite de tolerância do produto, tais como poeiras de sílica, amianto, carvão, fumos metálicos, plásticos e outras partículas com limite de tolerância acima de 0,05mg/m³	300,00	UND	KSN	R\$ 37,00	R\$ 30,00	-18,92	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0008	PERNEIRA RÍGIDA - vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético (bidin) de 15mm de espessura, forrada internamente, com velcro para a fixação da perneira, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 mm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Possui três furos laterais para respiro. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. peso: 1,015 kg. o par	300,00	UND	TECMATER	R\$ 50,00	R\$ 49,00	-2,00	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0009	CANTIL - Cantil, para transporte de água potável, confeccionado em polietileno de alta densidade, inodoro, com capacidade de aproximadamente 01 (um) litro, com capa protetora em lona com ganchos ou passadores para fixação em cinto tipo n.a. amboas na cor verde. Modelo: BC.	300,00	UND	BRIOVA/CAPA: FDELTA	R\$ 43,67	R\$ 26,66	-38,95	FORÇA DELTA COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MILITAR
0010	CAMISETA - camiseta em malha PV (composição 65% poliéster e 35% viscose), gramatura 165, com viés nas mangas, gola redonda, cor padrão, logomarca do órgão/entidade solicitante impressa em poliromia com 05 cores frente e verso. Tamanhos p,m,g e gg	300,00	UND	UNILIMA	R\$ 33,00	R\$ 29,32	-11,15	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/11/2013 11:39:46

Página 6

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1514.00409-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 557/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 224/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO, BOTA, LUV, E OUTROS)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2013

0011	CINTO N.A. - Cinto tipo n.a. Confeccionado em fita canelada de nylon, ajustável com presilhas de travamento em metal, fivela de nylon resistente, tamanho do cinto 1,30 mts de comprimento por 5,5 cm de largura e desenho específico militar, cor nos padrões do CBMRO. Modelo: FD-CNA	300,00	UND	FDELTA	R\$ 44,67	R\$ 38,25	-14,37	FORÇA DELTA COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MILITAR
------	---	--------	-----	--------	-----------	-----------	--------	--

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELGENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.644.219/0001-96	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AV.GUAPORÉ, 4645 -	PORTO VELHO - RO	CARINA SOUZA BILIO	095.102.126-52	(69)3026-7005
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME	Rua Regina Piassarolo, 36 - Agostinho Simonato	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES	Carlos de Andrade Júnior	052.165.137-95	(28)3036-8701
01.145.506/0001-51	ESTIVAL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	Av. Dr. Severino Tostes Meirelles, 2760 - Distrito Industrial	FRANCA - SP	Holger Gerhard Riechert	229.805.778-80	(16)3713-7300
37.175.932/0001-85	FORÇA DELTA COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MILITAR	Quadra 20, Lotes 51,53,55,57 e 59, - Setor Industrial	BRASILIA - DF	Antônio Velasco Remigio	061.317.941-20	(61)3327-2868

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 225/2013****PREGÃO ELETRÔNICO : 655/2013****PROCESSO: 1501.00827-00/2013**

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para contratação de empresa especializada no fornecimento e serviço de inspeção técnica, primeiro, segundo e terceiro nível, manutenção corretiva e/ou preventiva e recarga de agente extintor em extintores de incêndio de fabricação nacional, voltados às classes de incêndio “A”, “B”, “C” e “D”, com fornecimento de todos os materiais, componentes ou partes necessárias à troca (exceto cilindro) e mão de obra especializada (pó químico, água pressurizada, dióxido de carbono), para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para contratação de empresa especializada no fornecimento e serviço de inspeção técnica, primeiro, segundo e terceiro nível, manutenção corretiva e/ou preventiva e recarga de agente extintor em extintores de incêndio de fabricação nacional, voltados às classes de incêndio “A”, “B”, “C” e “D”, com fornecimento de todos os materiais, componentes ou partes necessárias à troca (exceto cilindro) e mão de obra especializada (pó químico, água pressurizada, dióxido de carbono), para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: Os materiais/produtos deverão ser entregues de uma só vez, em até 30(trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.3. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues nos Seguintes Endereços:

a) PMRO – Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico – DAAL – Av. Buenos Aires 2919, Embratel, CEP 78905-700, Porto Velho, RO – Divisão Proj. Convênio - Fone (69) 3216-5567.

b) CBMRO – Coordenadoria de Material e Patrimônio – Av. Campos Sales S/N – Olaria, CEP 78902-080, Porto Velho, RO – Fone (69) 3216-8354

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.5. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa

detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.5 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.14. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.15. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.16. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.17. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.18. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente lícito e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações contidas no edital e termo de referência, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/ Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1501.00827-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 655/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 225/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE EXTINTORES - SESDEC.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2013

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Extintor de CO ² de 06 kg	156,00	EXTINTOR	TOTAL	R\$ 573,33	R\$ 301,28	-47,45	TOTAL FIRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA
0002	Extintor de PQS de 12 kg	10,00	EXTINTOR	PROTEGE	R\$ 231,67	R\$ 200,00	-13,67	TOTAL FIRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA
0003	Extintor de PQS de 08 kg	6,00	EXTINTOR	PROTEGE	R\$ 203,33	R\$ 150,00	-26,23	TOTAL FIRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA
0004	Extintor de PQS de 06 kg	109,00	EXTINTOR	PROTEGE	R\$ 168,33	R\$ 137,61	-18,25	TOTAL FIRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA
0005	Extintor de PQS de 02 kg	16,00	EXTINTOR	TOTAL	R\$ 80,74	R\$ 80,67	-0,09	TOTAL FIRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA
0006	Extintor de PQS de 01 kg	4,00	EXTINTOR	KIDDE BRASIL	R\$ 63,73	R\$ 60,00	-5,85	TOTAL FIRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA
0007	Pó Químico Especial ABC (veicular) de 01 kg	20,00	EXTINTOR	KIDDE BRASIL	R\$ 110,00	R\$ 60,00	-45,45	TOTAL FIRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA
0008	Extintor Pó ABC 6kg	219,00	EXTINTOR	PROTEGE	R\$ 261,67	R\$ 139,26	-46,78	TOTAL FIRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA
0009	Extintor de Água Pressurizada de 10 litros	254,00	EXTINTOR	PROTEGE	R\$ 159,33	R\$ 94,84	-40,48	TOTAL FIRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA
0010	Extintor sobre rodas de PQS 50 kg	3,00	RECARGA	SEM MARCA	R\$ 351,67	R\$ 166,66	-52,61	SILVEIRA & LIMÔNIO COM. EXT. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
0011	Extintor de CO ² de 06 kg	98,00	RECARGA	SEM MARCA	R\$ 70,00	R\$ 36,93	-47,24	SILVEIRA & LIMÔNIO COM. EXT. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
0012	Extintor de PQS de 12 kg	6,00	RECARGA	SEM MARCA	R\$ 69,00	R\$ 48,33	-29,96	SILVEIRA & LIMÔNIO COM. EXT. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
0013	Extintor de PQS de 08 kg	12,00	RECARGA	SEM MARCA	R\$ 59,33	R\$ 40,91	-31,05	SILVEIRA & LIMÔNIO COM. EXT. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
0014	Extintor de PQS de 06 kg	163,00	RECARGA	SEM MARCA	R\$ 43,25	R\$ 22,69	-47,54	SILVEIRA & LIMÔNIO COM. EXT. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
0015	Extintor de PQS de 04 kg	3,00	RECARGA	SEM MARCA	R\$ 36,69	R\$ 34,32	-6,46	SILVEIRA & LIMÔNIO COM. EXT. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
0016	Extintor de PQS de 02 kg	1,00	RECARGA	SEM MARCA	R\$ 22,66	R\$ 21,48	-5,21	SILVEIRA & LIMÔNIO COM. EXT. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
0017	Extintor de PQS de 01 kg	4,00	RECARGA	SEM MARCA	R\$ 23,50	R\$ 23,25	-1,06	SILVEIRA & LIMÔNIO COM. EXT. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
0018	Pó Químico Especial ABC (veicular) de 01 kg	6,00	RECARGA	SEM MARCA	R\$ 53,90	R\$ 41,66	-22,71	SILVEIRA & LIMÔNIO COM. EXT. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
0019	Extintor Pó ABC 6kg	6,00	RECARGA	SEM MARCA	R\$ 71,06	R\$ 70,00	-1,49	SILVEIRA & LIMÔNIO COM. EXT. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1501.00827-00-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 225/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE EXTINTORES - SESDEC.

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 655/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2013

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2013

0020	Extintor de Água Pressurizada de 10 litros	86,00	RECARGA	SEM MARCA	R\$ 31,53	R\$ 10,93	-65,33	SILVEIRA & LIMÔNIO COM. EXT. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
------	--	-------	---------	-----------	-----------	-----------	--------	--

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.539.000/0001-18	SILVEIRA & LIMÔNIO COM. EXT. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	AV. MARECHAL RONDON, 320A - PIONEIROS	PIMENTA BUENO - RO	MARINEUZA LIMÔNIO	643.780.042-91	(69)3451-2206
08.467.317/0001-44	TOTAL FIRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA	RUA FREDERICO PENTEADO JUNIOR, 144 - CASA VERDE	SAO PAULO - SP	JOSE ROBERTO FRANCO	054.742.138-91	(11)3857-7413

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/11/2013 09:11:34

Página 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 226/2013

PREGÃO ELETRÔNICO: 435/2013

PROCESSO: 1420.00011-04/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de **Lubrificantes, para atender as necessidades de lubrificação e conservação dos veículos e equipamentos das Residências Regionais deste DER/RO**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futuras aquisições de Lubrificantes, para atender as necessidades de lubrificação e conservação dos veículos e equipamentos das Residências Regionais deste DER/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos LUBRIFICANTES será de forma PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER/RO, feita por requisição, em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura da ordem de fornecimento. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da A

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Residência Regional de JI-PARANÁ – OFICINA CENTRAL sito a BR-364 km 08 saída para Porto Velho – Bairro: Setor Industrial – CEP: 78.960-00. Horário de atendimento: 08h00min as 12h00min das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.6. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.6 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.19. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.20. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.21. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.22. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.23. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.6 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.7 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Além das obrigações contidas no edital e termo de referência, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de

trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte – DER.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.00011-04-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 226/2013

OBJETO: AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES - DER/RO.

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 435/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2013

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2013

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Óleo 02 T - lubrificante de base mineral para motores 2 tempo, altamente refinados, contendo aditivação que promove a limpeza das velas e janelas de descarga. Frasco 500ml. - API TC, JASO FB.	500,00	FRASCO	SELENIA RATIONAL 2T	R\$ 6,66	R\$ 5,09	-23,57	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0002	Óleo lubrificante para motor a Gasolina, Álcool e GNV. Totalmente sintético, multiviscoso, para aplicações automotivas com excelente resistência à oxidação. SAE 5W40; API SM, ACEA A3, VW 502.00/505.00, MB 229.3.	1.000,00	LITRO	SELENIA PERFORM 5W40	R\$ 31,03	R\$ 23,68	-23,69	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0003	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO, MULTIVISCOSO DE CLASSE MUNDIAL PARA OS MOTORES DIESEL TURBINADOS COM OU SEM INJEÇÃO ELETRÔNICA E OS NATURALMENTE ASPIRADOS. LUBRIFICANTE DE BASE 100% SINTÉTICA, MULTIVISCOSO DE ALTA PERFORMANCE, RECOMENDADO PARA MOTOR DIESEL DE SERVIÇO PESADO E OPERANDO EM CONDIÇÕES DE ALTA SEVERIDADE. ANÁLISES TÍPICAS; ASPECTO D-098 LÍMPIDO, PESO ESPECÍFICO A 15°C D-1298 0,870, VISCOSIDADE, CST A 100°C D-445 14,5, I.V. (ÍNDICE DE VISCOSIDADE) D-2270 141, PONTO DE FULGOR VAC, °C D-092 220, T.B.N., MGKOH/G D-2896 15,0, PONTO DE FLUIDEZ, °C D-97 -40, ESPUMA A 24°C, CC/S D-892 TRAÇO/0, CLASSIFICAÇÃO SAE - 10W 40; API CI-4; ACEA E5. "	1.500,00	LITRO	URÂNIA K	R\$ 27,10	R\$ 12,07	-55,46	L D DE ANDRADE EIRELI - EPP
0004	Óleo lubrificante para motor a gasolina, Álcool e GNV. Semi-sintético de altíssimas qualidades. SAE 15W 40; API SL; ACEA A3, MBB 229.1; FIAT 9.55535.	5.000,00	LITROS	PETRONAS	R\$ 26,60	R\$ 18,03	-32,22	PEMAZA S/A
0005	Óleo lubrificante multiviscoso desenvolvido especialmente para motores diesel turbinados ou aspirado com e sem injeção eletrônica, cujas características de operação impõem ao óleo condições de serviço extremamente severas, tais como: elevadas temperaturas de operação e alto cisalhamento. SAE 15W40; API CH4/CG4;	35.000,00	LITROS	URANIA TURBO CG-4	R\$ 14,05	R\$ 8,59	-38,86	L D DE ANDRADE EIRELI - EPP
0006	Óleo lubrificante para motores a Gasolina, Álcool e Gnv. Base mineral com propriedades detergentes, dispersantes, anti-oxidante, anti-corrosivas, anti-degaste e anti-espuma. SAE 20W 50; API SL; ACEA A2/B3.	1.500,00	LITROS	VS DUAL	R\$ 12,37	R\$ 9,39	-24,09	C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0007	Óleo lubrificante multiviscoso, desenvolvido especialmente para motores diesel turbinado ou aspirado, com e sem injeção eletrônica, cujas características de operação impõem ao óleo condições de serviço extremamente severas, tais como: elevadas temperaturas de operação e alto cisalhamento. SAE 15W40; API CF4; ACEA E2.	12.000,00	LITRO	URANIA PREMIUM CF4	R\$ 11,30	R\$ 7,66	-32,21	C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.00011-04-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 226/2013

OBJETO: AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES - DER/RO.

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 435/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2013

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2013

0008	Óleo lubrificante para motores a diesel, base mineral formulado com aditivos. SAE 30 API CF/CF2.	1.500,00	LITRO	URANIA CF30	R\$ 10,87	R\$ 7,41	-31,83	C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0009	Óleo lubrificante para motores a diesel, base mineral formulado com aditivos. SAE 40 API CF/CF2.	6.500,00	LITRO	URANIA CF40	R\$ 10,25	R\$ 7,49	-26,93	C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0010	Óleo lubrificante para motores a diesel, base mineral formulado com aditivos. SAE 50 API CF/CF2.	12.000,00	LITRO	URANIA CF50	R\$ 10,99	R\$ 7,50	-31,76	C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0011	Óleo hidráulico ATF, para transmissões hidráulica e hidrodinâmica, de base mineral recomendado para transmissões semi-automáticas, acoplamentos hidráulicos, conversores de torque, servomecanismos de automóveis, caminhões, máquinas agrícolas e de terraplenagem. Especificações: GM ATF Tipo A, Sufixo A; Allison C-3.	1.000,00	LITRO	TUTELA GI/M	R\$ 15,12	R\$ 9,54	-36,90	C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0012	Óleo lubrificante transmissões hidráulica e hidrodinâmica, com base mineral contendo propriedades antidesgaste, antiespumantes, alta resistência ao envelhecimento e boa demulsibilidade, de alta qualidade para sistemas de circulação e circuitos hidráulicos. Especificações: ISO-HL / VG68.	2.000,00	LITROS	HIDRAULICAR 68	R\$ 11,05	R\$ 7,16	-35,20	C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0013	Óleo lubrificante base mineral contendo aditivos EP (extrema pressão) para transmissões mecânica, com aplicação em caixas de câmbio e diferencial de automóveis, caminhões, máquinas agrícolas e de terraplenagem e tratores. SAE 90; API GL-5, MIL-L-2105 D; SAE J 306.	4.500,00	LITROS	TUTELA W90M	R\$ 13,34	R\$ 8,48	-36,43	C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0014	Óleo lubrificante base mineral contendo aditivos EP (extrema pressão) para transmissão mecânica com aplicação em caixas de câmbio e diferencial de automóveis, caminhões, máquinas agrícolas e de terraplenagem e tratores, bem como diferencial auto-blocante (Limited Slip) e trações positivas. SAE 85W-140. API GL-5, MIL-L-2105 D; SAE J 306; IVECO Standard 18-1807; ZF TE-ML 05	3.000,00	LITROS	TUTELA TRD 85W140	R\$ 14,77	R\$ 9,26	-37,31	C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0015	Graxa multiuso de sabão de lítio, com aditivos extrema-pressão (EP), para rolamentos de cubos das rodas pinos de tratores, máquinas agrícolas e máquinas de terraplenagem. Especificações: NLGI 2.	5.000,00	KG	TUTELA JOTA MP	R\$ 15,95	R\$ 10,49	-34,23	L D DE ANDRADE EIRELI - EPP
0016	Graxa a base de sabão de lítio contendo 3% bissulfeto de molibdênio altamente puro que proporciona uma excelente lubrificação, é adequada para lubrificação de rolamentos sujeitos às cargas mecânicas externas e desgastes térmicos, incluindo mancais de rolamentos. Grau NLGI 2.	5.000,00	KG	TUTELA MRM - 2	R\$ 34,33	R\$ 15,19	-55,75	L D DE ANDRADE EIRELI - EPP
0017	Óleo lubrificante 20W30 (MUL.T.F) Para uso em transmissões, sistemas hidráulicos, freios banhados a óleo, comandos finais e sistemas de arranque. SAE 20W30; API GL-4; ALLISON C-4; NEW HOLLAND ESN-M2C-86 B	1.500,00	LITROS	TUTELA MULT F20W30	R\$ 13,47	R\$ 8,88	-34,08	C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/11/2013 09:41:00

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.00011-04-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 226/2013

OBJETO: AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES - DER/RO.

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 435/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2013

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2013

0018	Óleo mineral multiviscoso, recomendado para lubrificação de motores 4 tempos de alta rotação, como os de motocicletas. Com fórmula exclusiva balanceada sob medida para proteger ao mesmo tempo todo o sistema de lubrificação das motocicletas; motor transmissão e embreagem. SAE 20W-50 API SF/CC	300,00	LITROS	SELENIA EXPERT-4T	R\$ 12,90	R\$ 8,98	-30,39	C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0019	Óleo lubrificante base mineral contendo aditivos EP (extrema pressão) para transmissão mecânica com aplicação em caixas de câmbio e diferencial de automóveis, caminhões, máquinas agrícolas e de terraplenagem e tratores, bem como diferencial auto-blocante (Limited Slip) e trações positivas. SAE 80W-90. API GL-5, MIL-L-2105 D; SAE J 306; IVECO Standard 18-1807; ZF TE-ML 05;	500,00	LITROS	TUTELA TRD 80W90	R\$ 14,06	R\$ 8,79	-37,48	C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0020	Fluido para freio sintético, expressamente formulado para circuitos de freios a disco ou a tambor, e para sistemas de controle de embreagem. Frasco 500ml DOT-3; SAE J 1703.	500,00	FRASCO	TUTELA TOP3-S	R\$ 10,90	R\$ 7,11	-34,77	C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0021	Fluido para freio sintético, expressamente formulado para circuitos de freios a disco ou a tambor, e para sistemas de controle de embreagem. Frasco 500ml DOT-4; SAE J 1703.	500,00	FRASCO	TOP 4 - GENUÍNO FIAT	R\$ 17,75	R\$ 13,26	-25,30	L D DE ANDRADE EIRELI - EPP
0022	Aditivo especial concentrado a base de monoetilenoglicol, para sistemas de arrefecimento de veículos para baixar o ponto de congelamento. Com propriedades antiferrugem, antiespumante e alto nível de reserva alcalina. FIAT 955523; SAE J 1034/91; NBR 13705/96; MB 325.2; MTU-EWL 27923 / Teste de Corrosão à Quente; F V V - Teste de Cavitação; ASTM D 4985; ASTM D 6210 (TMCPR-329); NBR 14261 Tipo A; IVECO Standard 18-1830; AS I M D 4656/95; AS I M D 5345/95.	1.000,00	LITROS	COOLANT 11	R\$ 22,19	R\$ 10,42	-53,04	L D DE ANDRADE EIRELI - EPP

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELGENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.994.004/0001-09	L D DE ANDRADE EIRELI - EPP	Rua boto, nº 2090 - setor áreas especiais	ARIQUEMES - RO	Leandro Dias de Andrade	368.800.288-10	(69)3536-7973
14.568.575/0001-10	C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	Av. Leopoldo de Matos, 218 - Centro	GUAJARA-MIRIM - RO	JOSÉ LUIZ TOLLOTTI	422.148.662-72	(69)3541-2756
22.881.858/0001-45	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS	MARECHAL RONDON, 1327 - CENTRO	JI-PARANA - RO	JOSE VIDAL HILGERT	147.086.479-72	(69)3411-5500

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/11/2013 09:41:00

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.00011-04-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 226/2013

OBJETO: AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES - DER/RO.

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 435/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2013

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2013

05.215.132/0001-54	PEMAZA S/A	AV. TRANSCONTINENTAL, 740 - PRIMAVERA	JI-PARANA - RO	JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS	207.114.096-68	(69)3411-4035
--------------------	------------	--	----------------	------------------------------------	----------------	---------------

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/11/2013 09:41:00

Página 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 227/2013

PREGÃO ELETRÔNICO : 443/2013

PROCESSO: 1501.00231-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição/ fornecimento de formulário contínuo de 02 (duas) e 03 (três) vias, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição/fornecimento de formulário contínuo de 02 (duas) e 03 (três) vias, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias para entrega do objeto, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento de contrato.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo de Rondônia - Rua Antônio Lacerda; nº 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho-RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.5. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

10.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.24. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.25. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.26. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.27. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.28. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer

órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações contidas no edital e termo de referência, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/ Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1501.00213-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 227/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO.

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 443/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2013

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2013

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Formulário Contínuo – 80 Colunas, Medindo 240 X 280Mm (Larg X Comp) Com 02 Vias Tipo Carbonado Gramatura 1ª Via 50 Gr Gramatura 2ª Via 50 Gr Cor 1ª Via Branco Cor 2ª Via Branco. Caixa contendo 1.500 jogos	3.312,00	CAIXA	RF	R\$ 85,06	R\$ 74,00	-13,00	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0002	Formulário Contínuo – 80 Colunas, Medindo 240 X 280Mm (Larg X Comp) Com 03 Vias Tipo Carbonado Gramatura 1ª Via 60 Gr Gramatura 2ª Via 50 Gr Cor 1ª Via Branco Cor 2ª Via Branco. Caixa contendo 600 jogos.	1.440,00	CAIXA	RF	R\$ 85,06	R\$ 48,00	-43,57	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
00.465.156/0001-48	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME	PINHEIRO MACHADO, 2133 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	FABRICIO DE PAULO BRUNHARI	601.971.612-00	(69)3211-7777

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.32874-00/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 845/2012

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora : HÁRPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, que o item 04 - frango abatido congelado - foi cancelado para a referida empresa na ata em questão, conforme parecer jurídico anexado aos autos, bem como, de acordo com o previsto no art. 23, inciso I e II do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 27 de Novembro de 2013.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Superintendente da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.01096-00/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras do Registro de Preços, que foram modificados os termos da Ata de Registro de Preços em epígrafe, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.23. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.24. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.25. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.26. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.27. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.28. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

LEIA-SE:

“10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.29. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.30. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.31. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.32. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 25 de Novembro de 2013

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1109.00162-01/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SUGESPE

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras do Registro de Preços, que foram modificados os termos da Ata de Registro de Preços em epígrafe, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.33. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.34. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.35. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.36. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.37. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.38. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

LEIA-SE:

“10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.39. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.40. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.41. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.42. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 25 de Novembro de 2013

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 777/2013/BETA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: 01-2423.00627-0000/2013
Objeto: Aquisição de material permanente (medidor de umidade, balança eletrônica, quarteador, medidor de parbolização e provadora) para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON. Valor Estimado: R\$ 29.225,06. Data de Abertura: 12/12/2013 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2013.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro Substituto BETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 787/2013/BETA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: 01-2423.00627-0000/2013
Objeto: Aquisição de um barco em alumínio e um motor de popa, para atender às necessidades da Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Familiares Extrativistas - Flor da Castanha, localizada no município de Candeias do Jamari. Valor Estimado: R\$ 11.590,80. Data de Abertura: 12/12/2013 ÀS 12h00min (horário de Brasília - DF. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2013.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro Substituto BETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 763/2013/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.03632-0001/2013-DER/RO.
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços de recuperação de bomba injetora e bicos, com reposição de peças e acessórios, a serem executados nos veículos e equipamentos das Residências Regionais deste DER/RO. Valor Estimado: R\$ 516.715,44. Data de Abertura: 11/12/2013, às 10h00min(horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5144/5365.
Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2013.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 772/2013/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.02868-0001/2013-DER/RO.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de material de serigrafia (Lona Brilhosa, Adesivo Brilhante, Adesivo Perfurado e Jogo de Tinta com 05 (cinco) cores), para atender o DER/RO. Valor Estimado: R\$ 224.386,38. Data de Abertura: 11/12/2013, às 12h00min(horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2013.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

NOTIFICAÇÃO Nº 001/SUPEL/RO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE, nº 0413 de 14.12.2005, do Decreto nº 13490, de 05.03.2008, Cap.IV, Art. 77, Notifica a Advogada **GISELE PIZA DE OLIVEIRA**, Inscrição OAB nº 3012, Seccional - RO, Subseção – Conselho Seccional – Rondônia. Endereço Profissional e Residencial não informado, a comparecer junto a Superintendência Estadual de Licitações, na Gerência de Análise de Processos – GAP – SUPEL/RO, situada à Avenida Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Bairro Pedrinhas; para dar Ciência do **DESPACHO/PA/PGE/2013**, constantes nos autos do processo nº 01-1103.01316/2013 – PGE/RO, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação. Após o prazo o processo será arquivado.
Porto Velho, 28 de setembro de 2013.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Sec. do Estado de Planejamento,
Orçamento e Gestão

SEARH

EDITAL N. 270/GDRH/SEARH, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, a Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Ofício n. 5165/2013-GAB/SEDUC, de 6 de novembro de 2013, apendo ao Processo Administrativo n. 01-2201.19478-0000/2013, **convoca** candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 145/GDRH/SEAD, de 10/6/2013, conforme relacionados no anexo deste Edital, para **entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho** para exercer as atribuições do emprego de **Professor Emergencial**, para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme a seguinte programação:

Não foi para frente, não autorizado pela

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto as CRE/SEDUC, a qual concorre ao emprego, dentro do prazo compreendido entre os dias 29/11/2013 a 5/12/2013, (excetos sábado e domingo) no horário compreendido entre 7h 30min às 13h 00min, improrrogável.

1.1. Endereços das Coordenadoria Regionais de Ensino/SEDUC:

LOCALIDADE	COORDENADORIA REGIONAIS	GAB	FAX
ARIQUEMES	Rua Seringueiras, 1736 – Setor 01 Anexo Escola Migrantes CEP: 76870-142		
3535-2911	3535-2600		
CACOAL	Avenidas Guaporé, 2426 – Centro CEP: 76960-000	3441-5428	3441-2422
EXTREMA	Rua Castelo Branco, 310 – Centro - CEP: 76.847-000.	3252-1234	3252-1234
GUAJARÁ-MIRIM	Rua Leopoldo De Matos, 364 Bairro Centro - CEP: 76850-000	3541-3559	3541-3559
JARU	Rua Paraná, 3160 – Setor 01 - CEP: 76980-000	3521-2558	3521-2558
JI-PARANÁ	Rua 06 De Maio, 1722, Casa Preta CEP: 76900-000	3416-4861	3416-4866
OURO PRETO	Rua do Cacau, S/N Bairro Jardim Aeroporto	3461-2323	3461-6363
PIMENTABUENO	Rua 24 de Novembro, 400 – B. Apidiá CEP: 76970-000	3451-4521	3451-4594
PORTO VELHO	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro CEP: 76.800-000	3216-5920	3224-3883
ROLIM DE MOURA	Rua Corumbiara, 5323 Centro CEP: 76940-000	3442-2114	3442-2114
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Rua Ronaldo Aragão, 3442 centro CEP: 76935-000	3621-2006	3621-2006
CEREJEIRAS	Avenida Brasil 1680, Centro CEP: 76997- 000	3342-2538	3342-2538
VILHENA	Rua 541, 162 – Quadra: 71 – Setor 5 – J. América.	3321-3814	3322-3666

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia		CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
	Site: www.receita.fazenda.gov.br	

1 cópia Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do EDITAL N. 145/GDRH/SEAD, DE 10 DE JUNHO DE 2013. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto. Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas

1 (uma) cópia Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao emprego de **Professor Classe “C” – Educação Física**, autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição

ORIGINAL Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.** C o m

Firma Reconhecida

ORIGINAL Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*De emissão do próprio candidato*). C o m firma reconhecida.

ORIGINAL Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (*De emissão do próprio candidato*). C o m firma reconhecida.

1 (uma) cópia Certidão de Nascimento ou Casamento

-

1 (uma) cópia Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos de Idade

1 (uma) cópia Cartão de Vacina dos Dependentes

Menores de 5 (cinco) anos de idade

1 (uma) cópia Título de Eleitor -

1 (uma) cópia Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) -

1 (uma) cópia Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.

1 (uma) cópia Certificado de Reservista (*Destinada ao sexo masculino*)

1 (uma) cópia Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) -

1 (uma) cópia Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. -

1 (uma) cópia Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Emitida através do site www.tre.gov.br

1 (uma) original Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br

1 (uma) original Atestado de Sanidade Física e Mental -

ORIGINAL e 1 (uma) cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

da Identificação Cópia das paginas da fotografia e

1 (uma) original Fotografia 3x4

1 (uma) original Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

1 (uma) original Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial. C o m firma reconhecida.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. 2. O candidato deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a lista acima e apresentá-los às CRE's/SEDUC, que posteriormente encaminhará à GDRH/SEARH, para fins de conferência e Assinatura do contrato.

3. O candidato inscrito na condição de **Pessoa com Deficiência** deverá comprovar no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico, a aptidão para a função pretendida.

4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

5. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO DO EDITAL N. 270/GDRH/SEARH/2013.

NOME	RG	PCD	CPF	DATANASCIMENTO	CARGO E CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	CL
ADILI GOMES DE ARAUJO FERREIRA	421413	N	62219545253	07/09/1956	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - SERIES INICIAIS	DISTRITO DE COLINA VERDE/GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	72	6
ADEMAR BUENO DOS SANTOS	5.713.318-0	N	1658214935	07/09/1971	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - FILOSOFIA	DISTRITO DE ESTRELA DE RONDONIA/PRESIDENTE MEDICI	72	1
REGINA CORREIA GUIMARÃES	300185	N	31270778234	23/04/1971	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - SERIES INICIAIS	DISTRITO DE EXTREMA/PORTO VELHO	67	4
UELERSON DE FREITAS	11672166	N	81159781249	18/07/1983	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA INGLESA	DISTRITO DE JARDINOPOLIS/NOVO HORIZONTE DO OESTE	64	1
EDIANE NUNES SALVIANO	991231	N	93547021200	31/10/1987	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA PORTUGUESA	DISTRITO DE NOVA DIMENSAO/NOVA MAMORE	72	1
DAIANE DE LOURDES ALVES	22000577	N	95774041204	14/01/1989	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - ARTES	DISTRITO DE NOVA ESTRELA/ROLIM DE MOURA	31	1
ROSANA BISPO DE LIMA	1069770	N	521527236	28/11/1989	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA ESPANHOLA	DISTRITO DE NOVA ESTRELA/ROLIM DE MOURA	72	1
LUCEIA GONDINHO	623475	N	63446820272	24/03/1978	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - SERIES INICIAIS	DISTRITO DE RIOZINHO/CAOAL	78	4
IDERLAINE DE OLIVEIRA	794302	N	71322043272	15/02/1982	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - HISTORIA	DISTRITO DE TARILANDIA/JARU	28	1
WILMA FERREIRA PINTO	357864	N	32607571200	11/06/2013	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - GEOGRAFIA	DISTRITO DE VILA CAMARGO/PRESIDENTE MEDICI	76	1
FRANCIELE DE ALENCAR FITZ	1165854	N	2464031283	01/01/1993	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	DISTRITO DE VILA CAMARGO/PRESIDENTE MEDICI	5	1
MARTA PEREIRA	484685	N	40906655234	18/10/1971	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - ARTES	MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARÉCIS	30	1
EDER SOUZADA SILVA	757737	N	78743761291	16/06/1984	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - FISICA	MUNICÍPIO DE BURITIS	27	3
JOSÉ ABÍLIO DE SOUZA	902564	N	95792180210	16/07/1985	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	MUNICÍPIO DE BURITIS	72	1
ROSELI ARMINI DA GAMA	649019	N	91325668249	01/07/1978	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA INGLESA	MUNICÍPIO DE JARU	69	1
NAÉLIA LUZIA DE MARCHI PEREIRA	76278938	N	49899759287	23/01/1974	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA INGLESA	MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA	78	1
RUTE ALVES DA CUNHA	521999	N	55861040249	03/11/1976	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - FILOSOFIA	MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	30	1
RUDSON ASSIS SILVA	12816678	N	71127364200	21/09/1981	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - EDUCACAO FISICA	MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE	67	3
EDSON RIBEIRO CARVALHO	10832894	N	5696008631	14/12/1978	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - HISTORIA	MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE	64	1
CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	374398215	N	94619255220	23/10/1987	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - FILOSOFIA	MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	27	1
SAMUEL DE OLIVEIRA	683514	N	67019145272	11/01/1980	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - QUIMICA	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	74	2
CLEIA SOUZA SANTOS	803048	N	78676401268	06/03/1981	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - MATEMATICA	MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE	30	1
ZENILDA MARCELINA DA SILVA MORETO	48705731	N	74104268968	12/02/1967	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - LINGUA INGLESA	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE	75	1
FRANCIELY MAGALHÃES DOS SANTOS	1087718	N	99811065268	28/10/1989	PROFESSOR CLASSE C - 40 HS - BIOLOGIA	MUNICÍPIO DE THEOBROMA	70	3

EDITAL N. 273/GDRH/SEARH, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO SEJUS/ADMINISTRATIVO, REGIDO PELO EDITAL N. 368/GDRH/GAB/SEAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.**

A **Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos** - Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando a homologação do resultado final, conforme Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011, bem como termos do conforme Ofício n. 3331/2013/GAB/SEJUS, de 31 de outubro de 2013, e Ofício n. 1114/2013/GAB/SEJUS, de 18/4/2013 em referência à ação pública n. 0007890-62.2005.8.22.0701, contidos no Processo Administrativo 01-2201.19487-0000/2013, torna público a **convocação para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse** de candidato aprovado do Concurso Público SEJUS - Administrativo, regido pelo Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD/2010, nomeado pelo Decreto n. 18.397, de 25 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2347, de 25 de novembro de 2013, conforme a seguir.

Observações:

1. O candidato deverá observar os anexos deste Edital, adotando os procedimentos neles contidos.
2. São anexos deste Edital:

- **Anexo I – Prazo para Perícia Médica e Posse**
- **Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;**
- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**
- **Anexo IV - Requisito/Escolaridade/Habilitação exigido para posse (citação do Anexo I do Edital n. 368/2010);**
- **Anexo V - Relação de candidato convocado para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse;**
- **Anexo VI – Requerimento Prorrogação de Posse**
- **Anexo VII – Ficha de Cadastramento de Dados.**

3. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

3.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**.

3.2. As **Informações e agendamentos, para a entrega dos exames e perícia médica**, serão prestados pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizadas nas seguintes cidades:

- **Porto Velho:** Situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças – Telefone (69) 3216-9429 - (Anexo Prédio do IPERON);
- **Ji – Paraná:** Situada à Rua T - 14, travessa Av. Brasil - Telefone: (69) 3424-7076;
- **Vilhena:** Situada à Avenida Roni de Castro, 4047 Bairro Jardim América – Prédio do Iperon - Telefone: (69) 3322 - 8436.

3.3. Os candidatos deverão fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica**

3.4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como **Portador de Necessidades Especiais** ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

3.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

4. DA POSSE

4.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEARH, sito a Rua Aparício Morais, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567, para fins de conferência.

4.2. Os Comprovações de Escolaridades/Habilitações, exigidos no ato de posse, deverão atender o constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, ora representado no **Anexo IV**, deste Edital.

4.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**, deste Edital.

4.4. A posse, caso necessário e se atender os requisitos exigidos, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à GDRH/SEARH, obedecida à ordem de agendamento.

5. DA PRORROGAÇÃO

5.1. Os candidatos interessados em requerer **Prorrogação de Posse**, terão de observar os prazos, constantes do **Anexo I**, deste Edital, podendo fazer uso do Formulário, constante do **Anexo VI**, seguindo a observação nele contida.

5.1.1. O Formulário poderá ser entregue pessoalmente ou ainda ser enviado via Correios, preferencialmente SEDEX, para o seguinte destinatário: Ao Secretário de Estado da Administração, no endereço: GDRH/SEARH, Rua Aparício Morais, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567.

6. DA FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

6.1. Os candidatos deverão imprimir a **Ficha de Cadastramento de Dados**, constante do **Anexo VII** deste Edital, e preenchê-la de forma digitada, para fins de entrega a GDRH/SEARH, no ato de conferência da documentação.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	25/11/2013 a 24/12/2013	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	25/11/2013 a 23/1/2014	
EVENTOS/GDRH/SEARH	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	25/11/2013 a 24/12/2013	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	25/11/2013 a 24/12/2013	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	25/11/2013 a 23/1/2014	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**PERÍCIA MÉDICA****LOCAL/ENDEREÇO:****CEPEM/JUNTA MÉDICA**

Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Pessoa com Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa Com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)**ITEM EXAME**

- 1 Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**)
- 2 Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
- 3 Avaliação Psiquiátrica
- 4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)

- 5 Avaliação Dermatoneurológica
- 6 Avaliação Oftalmológica
- 7 Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas**)
- 8 Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- 9 Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
- 10 Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
- 11 **Escarro:** BAAR
- 12 **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
- 13 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
- 14 PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEARH sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitarium por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEARH, sito à Avenida 7 de Setembro, 2557(Prédio do IPERON, próximo a Rodoviária de Porto Velho).
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEARH, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEARH**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
CONFERENCIA		
2 (duas) cópias		Cédula de Identidade
	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas	
2 (duas) cópias		CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
	Site: www.receita.fazenda.gov.br	
	Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o Anexo I - Quadro de Vagas do Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC. (citado no Anexo IV deste Edital). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.
	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas	
2 (duas) originais		Para os cargos cujo requisito exija Registro em Conselho Classe , deverá ser apresentado Certidão Negativa do Conselho equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 5 (cinco) anos
2 (duas) originais		Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções. Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais		Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato). Com firma reconhecida.

2 (duas) originais Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato). Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEARH

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	CONFERENCIA
1 (uma) cópia		Certidão de Nascimento ou Casamento	
-			
1 (uma) cópia		Certidão de Nascimento dos Dependentes	
Legais	Menores de 18 Anos de Idade		
1 (uma) cópia		Cartão de Vacina dos Dependentes	
	Menores de 5 (cinco) anos de idade		
1 (uma) cópia		Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia		Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia		Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia		Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)-	
1 (uma) cópia		Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia		Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia		Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original		Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	
1 (uma) original		Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original		Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original		Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia		Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	
	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação		
1 (uma) original		Fotografia 3x4	-
1 (uma) original		Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original		Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
2 (duas) originais		Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
2. O candidato Apto pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a lista acima e apresentá-los à GDRH/SEARH, para fins de conferência e posse.
3. A posse, caso necessário e se atender os requisitos exigidos, poderá ser consolidada em até 48 (quarenta e oito) horas da entrega da documentação à GDRH/SEARH.

ANEXO IV – REQUISITO/ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO EXIGIDO PARA POSSE (CITAÇÃO DO ANEXO I, DO EDITAL N. 368/2010)

(Conforme Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29/10/2010)

[...ANEXO I – QUADRO DE VAGAS]**NÍVEL SUPERIOR****CARGOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

MÉDICO – CLÍNICO GERAL - Diploma de Graduação Superior em Medicina;- Certificação de Residência Médica ou Título de Especialista na área de Clínica Médica (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM n. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006);- Registro no Conselho de Classe competente.

ANEXO V – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PREPARAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÃO VISANDO A PERÍCIA MÉDICA E POSSE

CL	INSC.	CANDIDATO	CARGO	LOCAL/VAGA
15º	131.461-0	OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	PORTO VELHO
16º	148.692-6	EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	PORTO VELHO
17º	133.499-9	BRYSA SOARES	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	PORTO VELHO
18º	148.731-0	ADRIANA GUIMARÃES DE FARIAS	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	PORTO VELHO
19º	138.945-9	JOSÉ ARMIR DA COSTA NETO	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	PORTO VELHO

ANEXO VI - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Excelentíssima Senhora
CARLA MITSUE ITO
 Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
 N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____,
 _____, RG n. _____, endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, nomeado pelo Decreto n. **18.397, de 25/11/2013**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. **2347, de 25/11/2013**, convocado para perícia médica e posse no cargo de: _____, conforme Edital n. **273/GDRH/SEARH, de 26/11/2013**, com opção de lotação em Unidade/SEJUS/RO, _____ localizada em: _____.

Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Local

Data

Assinatura Candidato

Observações:

1. Anexar a este requerimento (em via de igual teor) uma cópia da Carteira de Identidade do candidato para a entrega presencial;
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

ANEXO VII – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GDRH/SEARH, no ato da posse.

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:		E-Mail:	
						Não preencher			
Endereço: (Avenida/Rua/Número)								Telefones:	
Filiação: (Pai/Mãe)								Nacionalidade:	
								Naturalidade:	
								UF	
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR		
				Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:
CPF/IMF		PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA		
				Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO				EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE		REALIZAÇÃO
368/GDRH/GAB/SEAD/2010				056/GDRH/SEAD/2011			273/GDRH/SEARH, DE 26/11/2013		Não preencher
CLASSIFICAÇÃO	CARGO					PCD	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL
							Não preencher	Não preencher	R\$ Não preencher
									Não preencher H/S
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO				SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA		
				SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			Agência:		CIC:
									Banco:
									BRASIL
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE				DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH
18.397, de 25/11/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2347, de 25/11/2013				Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher		

EDITAL N. 272/GDRH/SEARH, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO SEJUS/ADMINISTRATIVO, REGIDO PELO EDITAL N. 368/GDRH/GAB/SEAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos - Senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando a homologação do resultado final, conforme Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011, bem como termos do conforme Ofício n. 3065/2013/GAB/SEJUS, de 8 de outubro de 2013, em referência à ação pública n. 0000037-55.2012.822.0701/1, contidos no Processo Administrativo 01-2201.19974-0000/2013, torna público a **convocação para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse** de candidato aprovado do Concurso Público SEJUS – Administrativo, **regido pelo Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD/2010**, nomeado pelo Decreto n. **18.398, de 25 de novembro de 2013**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. **2347, de 25 de novembro de 2013**, conforme a seguir.

Observações:

- O candidato deverá observar os anexos deste Edital, adotando os procedimentos neles contidos.
- São anexos deste Edital:
 - **Anexo I – Prazo para Perícia Médica e Posse**
 - **Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;**
 - **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**
 - **Anexo IV - Requisito/Escolaridade/Habilitação exigido para posse (citação do Anexo I do Edital n. 368/2010);**
 - **Anexo V - Relação de candidato convocado para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse;**
 - **Anexo VI – Requerimento Prorrogação de Posse**
 - **Anexo VII – Ficha de Cadastramento de Dados.**

3. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

3.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**.

3.2. As **Informações e agendamentos, para a entrega dos exames e perícia médica**, serão prestados pela **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizadas nas seguintes cidades:

- **Porto Velho:** Situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças – Telefone (69) 3216-9429 - (Anexo Prédio do IPERON);
- **Ji – Paraná:** Situada à Rua T - 14, travessa Av. Brasil - Telefone: (69) 3424-7076;
- **Vilhena:** Situada à Avenida Roni de Castro, 4047 Bairro Jardim América – Prédio do Iperon - Telefone: (69) 3322 - 8436.

3.3. Os candidatos deverão fazer o agendamento para a entrega dos **Resultados dos Exames e Perícia Médica**

3.4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como **Portador de Necessidades Especiais** ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

3.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

4. DA POSSE

4.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEARH, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567, para fins de conferência.

4.2. Os Comprovações de Escolaridades/Habilitações, exigidos no ato de posse, deverão atender o constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, ora representado no **Anexo IV**, deste Edital.

4.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**, deste Edital.

4.4. A posse, caso necessário e se atender os requisitos exigidos, poderá ser

consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da entrega da documentação à GDRH/SEARH, obedecida à ordem de agendamento.

5. DA PRORROGAÇÃO

5.1. Os candidatos interessados em requerer **Prorrogação de Posse**, terão de observar os prazos, constantes do **Anexo I**, deste Edital, podendo fazer uso do Formulário, constante do **Anexo VI**, seguindo a observação nele contida.

5.1.1. O Formulário poderá ser entregue pessoalmente ou ainda ser enviado via Correios, preferencialmente SEDEX, para o seguinte destinatário: Ao Secretário de Estado da Administração, no endereço: GDRH/SEARH, Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567.

6. DA FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

6.1. Os candidatos deverão imprimir a **Ficha de Cadastramento de Dados**, constante do **Anexo VII** deste Edital, e preenchê-la de forma digitada, para fins de entrega a GDRH/SEARH, no ato de conferência da documentação.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORARIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	25/11/2013 a 24/12/2013	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	25/11/2013 a 23/1/2014	
EVENTOS/GDRH/SEARH	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	25/11/2013 a 24/12/2013	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	25/11/2013 a 24/12/2013	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	25/11/2013 a 23/1/2014	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**PERÍCIA MÉDICA****LOCAL/ENDEREÇO:****CEPEM/JUNTA MÉDICA**

Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Pessoa com Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa Com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)**ITEM EXAME**

- 1 Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**)
- 2 Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
- 3 Avaliação Psiquiátrica
- 4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)

- 5 Avaliação Dermatoneurológica
- 6 Avaliação Oftalmológica
- 7 Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas**)
- 8 Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- 9 Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
- 10 Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
- 11 **Escarro:** BAAR
- 12 **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
- 13 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
- 14 PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEARH sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEARH, sito à Avenida 7 de Setembro, 2557(Prédio do IPERON, próximo a Rodoviária de Porto Velho).
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEARH, localizada a Rua Aparício Morais, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEARH**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
CONFERENCIA		
2 (duas) cópias		Cédula de Identidade
Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas		
2 (duas) cópias		CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Site: www.receita.fazenda.gov.br		
Original e 2 (duas) cópias, de cada. Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o Anexo I - Quadro de Vagas do Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC. (citado no Anexo IV deste Edital). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.		
Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas		
2 (duas) originais		Para os cargos cujo requisito exija Registro em Conselho Classe , deverá ser apresentado Certidão Negativa do Conselho equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 5 (cinco) anos
2 (duas) originais		Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções. Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais		Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato). Com firma reconhecida.

2 (duas) originais Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato). Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEARH

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	CONFERENCIA
1 (uma) cópia		Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia		Certidão de Nascimento dos Dependentes	
Legais	Menores de 18 Anos de Idade		
1 (uma) cópia		Cartão de Vacina dos Dependentes	
Menores de 5 (cinco) anos de idade			
1 (uma) cópia		Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia		Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia		Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia		Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia		Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia		Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia		Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Emitida através do site www.tre.gov.br	-
1 (uma) original		Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) original		Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	-
1 (uma) original		Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) original		Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	-
1 (uma) original		Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia		Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Cópia das paginas da fotografia e da Identificação	-
1 (uma) original		Fotografia 3x4	-
1 (uma) original		Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	-
1 (uma) original		Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	-
1 (uma) original		Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	-
2 (duas) originais		Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
2. O candidato Apto pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a lista acima e apresentá-los à GDRH/SEARH, para fins de conferência e posse.
3. A posse, caso necessário e se atender os requisitos exigidos, poderá ser consolidada em até 48 (quarenta e oito) horas da entrega da documentação à GDRH/SEARH.

ANEXO IV – REQUISITO/ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO EXIGIDO PARA POSSE (CITAÇÃO DO ANEXO I, DO EDITAL N. 368/2010)

(Conforme Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29/10/2010)

[...ANEXO I – QUADRO DE VAGAS]**NÍVEL SUPERIOR****CARGOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

Assistente Social - Diploma de conclusão de Curso de terceiro grau em **Serviço Social**, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil;- Registro no órgão de classe competente.

ANEXO V – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PREPARAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÃO VISANDO A PERÍCIA MÉDICA E POSSE

CL	INSC.	CANDIDATO	CARGO	LOCAL/VAGA
19º	139.458-4	ELIANE FERRER DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	PORTO VELHO
20º	152.002-4	EDILAINE GOMES KARCZEWSKI	ASSISTENTE SOCIAL	PORTO VELHO
21º	142.257-0	DAIANE JOICE PEIXOTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	PORTO VELHO

ANEXO VI - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

ARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____,
_____, RG n. _____,
endereço: _____,
telefone para contato: (____) _____, nomeado pelo Decreto n. _____

18.398, de 25 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2347, de 25 de novembro de 2013, convocado para perícia médica e posse no cargo de:

_____, conforme
Edital n. 272/GDRH/SEARH, de 26/11/2013, com opção de lotação em Unidade/SEJUS/RO, localizada em:

_____. Vem mui
respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos, Peço Deferimento.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura Candidato

Observações:

1. Anexar a este requerimento (em via de igual teor) uma cópia da Carteira de Identidade do candidato para a entrega presencial;
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

ANEXO VII – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GDRH/SEARH, no ato da posse.

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:		E-Mail:	
						Não preencher			
Endereço: (Avenida/Rua/Número)								Telefones:	
Filiação: (Pai/Mãe)								Nacionalidade:	
								Naturalidade:	
								UF	
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR		
				Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:
									Local:
CPF/MF		PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA		
				Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO				EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE		REALIZAÇÃO
368/GDRH/GAB/SEAD/2010				056/GDRH/SEAD/2011			272/GDRH/SEARH, DE 26/11/2013		Não preencher
CLASSIFICAÇÃO	CARGO			PCD	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA	
					Não preencher	Não preencher	R\$ Não preencher	Não preencher HIS	
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO				SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA		
				SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA			Agência:	C/C:	Banco:
									BRASIL
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE				DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/ICH	
18.398, de 25/11/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2347, de 25/11/2013				Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher		

PORTARIA Nº 08400/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de junho de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.12236/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELI MARA LOURENCO CARRIS, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300011655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Alta Floresta D'Oeste, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 5º quinquênio de 27.10.2007 à 26.10.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08401/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05800/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MADALENA SHOCKNESS DA SILVA, Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula nº 300043549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 5º quinquênio de 01.11.2004 à 30.10.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08402/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07196/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO YOSHIYUKI NAKASSUGUI, Médico 20h, Matrícula nº 300028650/300028651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/

Monte Negro, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.03.2002 à 01.03.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08403/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14218/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELI DE SOUZA MUSSI, Médico 40h, Matrícula nº 300077624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 1º quinquênio de 07.07.2008 à 06.07.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08404/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16717/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZINETE GUIMARAES CORDEIRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300051397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.11.2013 à 31.12.2013, 01.02.2014 à 28.02.2014, referente ao 1º quinquênio de 14.04.2004 à 13.04.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08405/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16712/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOANA MOREIRA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritópolis, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.05.2007 à 01.05.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08406/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09775/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRES KRUGER, Professor Classe C, Matrícula nº 300023497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.11.2013 à 31.12.2013, 01.02.2014 à 28.02.2014, referente ao 1º quinquênio de 10.04.1997 à 09.07.2002.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08407/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11.09.2013 às fls. 14/16, que consta nos autos do Processo n. 2201.02978/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IRACILDA ALVES DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 30.11.2013, 01.05.2014 à 31.05.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014, referente ao 5º quinquênio de 01.10.2003 à 30.06.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08408/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13826/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Presidente Médi, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 1º quinquênio de 02.05.1997 à 01.05.2002.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 08409/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de agosto de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13827/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GLEICE ASSIS SA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 2º quinquênio de 06.04.2006 à 05.04.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 08410/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13264/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELA MARCIA MARTINS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 1º quinquênio de 13.10.2005 à 12.12.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 08411/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13950/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL BARROSO, SESAU- Motorista, Matrícula nº 300002487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.03.1994 à 28.02.1999.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 08412/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13060/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIETE MENDES FERREIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300023054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.03.2003 à 01.03.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 08413/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12238/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EVERTON ALEXANDRE VIDIGAL, Médico 40h, Matrícula nº 300068603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.11.2013 à 30.11.2013, 01.02.2014 à 31.03.2014, referente ao 1º quinquênio de 26.03.2007 à 25.03.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 08414/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13064/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HERNAN TAMES REINAGA, Médico 20h, Matrícula nº 300001488/300001489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.03.1993 à 28.02.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 08415/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de setembro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15571/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ANTONIO TAGLIA FERRE, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300020286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/ SEDAM/Vilhena, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.05.1995 à 01.05.2000.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 08416/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de setembro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.14643/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERALDO AUGUSTO DA SILVA, SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300024919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.05.2007 à 01.05.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08417/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de outubro de 2013, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.07399/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO GONCALVES FIGUEIREDO, SESAU- Administrador, Matrícula nº 300043699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.07.1994 à 01.07.1999.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08418/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de abril de 2013, fls. 02/03, Despacho de 06 de agosto de 2013, às fls. 09, que consta nos autos do Processo n. 2201.12962/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIRLEI TEREZINHA BINOTTO GREVETTI, Farmacêutico, Matrícula nº 300003719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 6º quinquênio de 08.04.2008 à 07.04.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08419/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16715/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.12.2013, 01.02.2014 a 28.02.2014, referente ao 6º quinquênio de 29.03.08 à 28.03.13.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08420/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de setembro de 2013, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.05806/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CELSA FERREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.10.1998 à 30.09.2003.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08421/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16718/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSIMEIRE CAMARGO BENTO, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300052522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de 01.11.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014, referente ao 1º quinquênio de 21.05.2004 à 20.05.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08422/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de julho de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.14339/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCIO CEZAR BERTAO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Presidente Médico, no período de 01.11.2013 à 31.12.2013, de 01.03.2014 à 31.03.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.09.2007 à 01.09.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08423/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de agosto de 2013, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 2201.20032/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ZENILTON FELBEK DE ALMEIDA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 2º quinquênio de 26.08.2007 à 25.08.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08424/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 15 de maio de 2013 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07107/2013,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 15.05.2013, os termos da Portaria n. 09865/NCSR/GAB/SEAD de 23.10.2012, que Prorrogou Licença Sem Vencimento, a partir de 02.10.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LUANA DA SILVA

ARRUDA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300040931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08425/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09004/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ELZA DE SOUZA, SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 13.10.2003 à 12.02.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08426/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13121/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSIAS BOTELHO LUCAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.05.1997 à 01.05.2002.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08427/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13107/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES SIQUEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300052965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 26.05.2004 à 25.05.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08428/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 15 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17204/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 5684/NCSR/GAB/SEAD, de 25.07.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Espigão D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 2º quinquênio de 26.08.2007 à 25.08.2012.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 26.08.2007 à 25.08.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08446/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1264/GAB/DETRA, de 11.10.201

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 14.10.2013 do Departamento de Transito de Rondônia/DETRAN/Porto Velho para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora NEUZA MENDES CORTEZ, Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300005610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08447/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.6722/GAB/GGRH/SESAU, de 11.09.2013,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.11.2013, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função	Matrícula
HUMBERTO VILAR AROUCA	Técnico em Informática	300093180
CELINADORING SCHULZ	Auxiliar de Serviços Gerais	300016837

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08448/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento doc.n.2201.04318/2013, de 03.09.2013,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.06.2013 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Vilhena para Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, o servidor OSCAR HENRIQUE RODRIGUES DA ROCHA, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 300016779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08449/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.4809/2013/GAB/SEDUC, de 17.10.2013,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.10.2013 da Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300058137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 08450/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 25.09.2013, doc.n.2201.08555/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.11.2013, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Vilhena, a servidora DARCILEI CARNEVALI FAGUNDES WEIBER, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300004272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Colorado D' Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08452/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09748/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNEUSA DE MEDEIROS ARAGAO, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300001673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.05.2008 à 30.04.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08453/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16710/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GILZA SOUZA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300010582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto

Velho, no período de 01.11.2013 à 31.12.2013, 01.02.2014 à 28.02.2014, referente ao 5º quinquênio de 03.03.2006 à 02.03.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08454/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de setembro de 2013, fls. 03, Despacho de 11 de setembro de 2013 às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 2201.15280/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIZETE REIS DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.12.2013, 01.03.2014 à 31.03.2014, referente ao 3º quinquênio de 13.06.1996 à 12.06.2001.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08455/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de setembro de 2013, fls. 02/Verso, que consta nos autos do Processo n. 2201.16716/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORGE DE SOUZA LIMA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300001569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 4º quinquênio de 21.03.1998 à 20.03.2003.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08456/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14062/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUCAS SOARES PAZ, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Vilhena, no período de 01.11.2013 à 30.11.2013, 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.08.2014 à 31.08.2014, referente ao 3º quinquênio de 21.02.1994 à 20.02.1999.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08457/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de agosto de 2013, fls. 03, Despacho de 12.09.2013 às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 2201.15141/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE PEREIRA XAVIER, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300009547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 5º quinquênio de 01.07.2005 à 30.06.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08458/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13092/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLY MAGALHAES GIL, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300006989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 14.01.1995 à 13.01.2000.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08459/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de agosto de 2013, fls. 02, Despacho de 22 de agosto de 2013 às fls. 006, que consta nos autos do Processo n. 1401.01068/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RENATO FURLAN, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300024007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.11.2013 à 30.11.2013, 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 2º quinquênio de 19.05.2002 à 18.05.2007.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08460/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de julho de 2013, fls. 02/03, que consta nos autos do Processo n. 2201.14340/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS MACHADO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Machadinho D'Oeste, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 2º quinquênio de 07.01.2007 à 06.01.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08463/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de julho de 2013, fls. 02/03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13968/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADELINA ANGELICA OKAMOTO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300016957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/São Miguel do Guaporé, no período de 01.11.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014, referente ao 4º quinquênio de 21.06.2005 à 20.06.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08464/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11971/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINETE AIRES BARCELOS, Professor Classe A, Matrícula nº 300013156, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 22.06.1993 à 21.06.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08465/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12807/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CONCEICAO A BAENA DOS SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Machadinho D'Oeste, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 05.10.1995 à 04.10.2000.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08466/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12802/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ANTONIA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300003263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 6º quinquênio de 01.08.2008 à 31.07.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08467/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de fevereiro de 2013, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.22056/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ZELMA BALTAZAR DA SILVA COLONI, Professor Nível III, Matrícula nº 300025718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 15.04.1997 à 14.04.2002.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08468/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de março de 2013, fls. 02, Despacho de 13.06.2013 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 2201.09010/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA BERNADETE DE LIMA VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Monte Negro, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 01.07.2005 à 30.06.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08469/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201./2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE IRISMAR HONORATO RIBEIRO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 28.02.2014, referente ao 5º quinquênio de 22.06.2008 à 21.06.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08557/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 16 de setembro de 2013, fls. 28 e ata médica n.43561, fls.29, que consta nos autos do Processo n. 2201.03277/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 06105/NCSR/GAB/SEAD, de 13.08.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora RITADE CASSIA CARVALHO FREITAS, Professor Classe C, Matrícula nº 300010081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 4º quinquênio de 03.03.2001 à 02.03.2006, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 03.03.2006 à 02.03.2011.

LEIA-SE:

... no período de 30.08.2013 à 27.11.2013, referente ao 4º quinquênio de 03.03.2001 à 02.03.2006, no período de 28.11.2013 à 25.02.2014, referente ao 5º quinquênio de 03.03.2006 à 02.03.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08558/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de janeiro de 2013, fls. 05/06, que consta nos autos do Processo n. 2201.03231/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCIO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO, Agente de Criminalística, Matrícula nº 300103839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 30.11.2013, 01.06.2014 à 30.06.2014, referente ao 1º quinquênio de 01.12.2006 à 30.11.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08559/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 2817/GAB/SEJUS de 16 de setembro de 2013, às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.07580/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 06620/NCSR/GAB/SEAD, de 26.08.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARCO ANTONIO BUENO ZICO, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300009499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 2º quinquênio de 19.02.1991 à 18.02.1996.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 19.02.1991 à 18.02.1996.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08560/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 12 de junho de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13906/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 05241/NCSR/GAB/SEAD, de 18.07.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor GILVAN FERREIRA SANTOS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300061329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2011 à 31.07.2011, 01.02.2012 à 29.02.2012, 01.07.2012 à 31.07.2012 referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2011 à 31.07.2011, 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014 referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08561/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 10 de outubro de 2013, fls. 54, que consta nos autos do Processo n. 1501.23078/2004,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 07021/NCSR/GAB/SEAD, de 06.09.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ZENAIDE MACHADO AMARAL, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.09.2013 à 31.10.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014 referente ao 5º quinquênio de 01.01.2004 à 31.12.2008.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2013 à 31.10.2013, 01.11.2013 à 20.11.2013 referente ao 5º quinquênio de 01.01.2004 à 31.12.2008.

OBS: FICANDO 10 DIAS PARA USUFRUIR EM DATA OPORTUNA.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08562/NCSR/GAB/SEAD
23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

RESOLVE

REVOGAR, os termos da Portaria nº 07632/ NCSR/GAB/SEAD de 27.09.2013, que Removeu, a partir de 01.10.2013 da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho para Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticos e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE/ Porto Velho, o servidor LEONARDO GONCALVES COSTA, Motorista, matrícula nº 300002237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08563/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de julho de 2013, fls. 02/03, que consta nos autos do Processo n. 2201.12966/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Presidente Médici, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 20.02.2006 à 19.02.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08564/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de julho de 2013, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.01364/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSE LUIZ DE LIMA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300007282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.01.1994 à 31.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08565/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de junho de 2013, fls. 02, Despacho de 05 de julho de 2013 às fls. 005, que consta nos autos do Processo n. 2201.10700/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLY FERREIRA CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 01.07.2005 à 30.06.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08566/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12965/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NAZARE GOMES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300005608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Costa Marques, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 02.07.2007 à 01.07.201

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08567/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de setembro de 2013, fls. 02, Despacho de 24 de setembro de 2013 às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.14310/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELITA GOMES TRIFATES STERING, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.09.2008 à 31.08.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08569/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08163/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ONEIDE DE MESQUITA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 6º quinquênio de 05.10.2008 à 04.10.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08570/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.09.2013 da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena para Secretaria de Estado da Administração/SEAD/ NCSR/Porto Velho, o servidor JAIR BERDUSCHI, Motorista, matrícula nº 300003188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta /SEAD

PORTARIA Nº 08571/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de junho de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13918/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAURICIO DIOGENES OLIVER DE MORAES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Rolim de Moura, no período de 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 28.02.2014, referente ao 2º quinquênio de 23.07.2007 à 22.07.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08608/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de setembro de 2013, fls. 59, que consta nos autos do Processo n. 1501.22024/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE DO CARMO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 6º quinquênio de 07.10.2008 à 06.10.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 08609/NCSR/GAB/SEAD
4 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16974/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WALDINEY NUNES SILVINO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará Mirim, no período de 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.04.2013 à 30.04.2014, 01.05.2014 à 31.05.2014, referente ao 2º quinquênio de 20.12.2006 à 19.01.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 08610/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de agosto de 2013, fls. 03/04, que consta nos autos do Processo n. 2201.17400/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCO AURELIO PAVAN, Médico 20h, Matrícula nº 300028359/300028360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.12.2013 à 28.02.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.03.2003 à 02.03.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 08611/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16713/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CRISTIANE MARA OLIVEIRA DA CUNHA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300068787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/

SEDUC/Jaru, no período de 01.12.2013 à 28.02.2014, referente ao 1º quinquênio de 26.02.2007 à 25.02.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 08612/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de setembro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.16765/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CATIA CRISTINA SILVA GARCIA, Enfermeiro, Matrícula nº 300038980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.12.2013 à 28.02.2014, referente ao 2º quinquênio de 29.05.2007 à 28.05.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 08613/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13120/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA MARIA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300037232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 12.08.1993 à 11.08.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 08614/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13144/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA CAZANGI PINHEIRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300027452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 23.10.1990 à 22.10.1995.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 08615/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de agosto de 2013, fls. 02, Despacho de 14 de agosto de 2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.13268/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA CELIA CAVALCANTE LIMA, Enfermeiro, Matrícula nº 300004361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 6º quinquênio de 08.07.2008 à 07.07.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 08616/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13127/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AURIMAR FRANCISCO PALUDO, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300018895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 29.06.2008 à 28.06.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 08617/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13108/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALCENIRA ESTEVES DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 18.09.1990 à 17.09.1995.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08618/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13699/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GORETT FERNANDES, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula nº 300006937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 30.11.2013, 01.04.2014 à 31.05.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.07.1993 à 30.06.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08619/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de julho de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.10752/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MORIO IKEGAWA, Delegado Policia, Matrícula nº 300007390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.12.2013 à 28.02.2014, referente ao 6º quinquênio de 05.07.2008 à 04.07.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08620/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15821/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RACHEL DE OLIVEIRA LIMA MORAIS BERNINI, Professor Classe C, Matrícula nº 300038289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 2º quinquênio de 23.11.2006 à 22.11.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08623/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, req. Doc.n.1601.04197/2013, de 04.10.1013 e memo n.036/GAB/CRE/ARQ, de 08.01.2013,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01.01.2013, no Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora ROSELI APARECIDA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300098573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Paraíso.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08624/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1048/GAD/HBAP, de 10.10.2013 e Ofício n.7934/GAB/GGRH/SESAU, de 17.10.2013,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 10.10.2013 do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, o servidor ANTONIO VITOR ALVES, Técnico em Radiologia, matrícula nº 300068721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08625/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, req. de 13.09.2013, doc.1601.03658/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.11.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, a servidora LUCILENE KALKI, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300021943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08626/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento Doc. n.1601.04178/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.11.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, a servidora SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300040486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08627/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 1601.04466/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01.10.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor GILVAN SEBASTIAO DE MOURA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300022117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 08629/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.1601.05017/2013, de 15.10.2013 e declaração de 12.03.2013, fls.04,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 05.02.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora MARINES VIEIRA MATOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300098564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rio Crespo

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 08630/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n.2101.00073/2013, de 11.09.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 09.08.2013, na Secretaria de Estado de Justiça/Penitenciária Agenor de Carvalho/SEJUS/Ji-Paraná, o servidor DIONE SANTIAGO COELHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300097839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 08631/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.2101.00074/2013, de 11.09.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 13.09.2010, na Secretaria de Estado de Justiça/Casa de Detenção José Mario Alves da Silva/SEJUS/Porto Velho, o servidor MARCOS ALMEIDA DA HORA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300098867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 08632/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.2101.00037/2013, de 05.09.2013 e memo n.1561/13/CAA/GAB/SEJUS, de 10.10.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 16.10.2013, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, a servidora JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA, ocupante do cargo de SEJUS- SOCIO-EDUCADOR, matrícula nº 300093318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 08633/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.2101.00053/2013, de 05.09.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.11.2013, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, a servidora ELIANE AGUIAR DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300055924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 08634/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 07090/GAB/GGRH/SESAU, de 17.09.2013,

R E S O L V E:

Excluir, da portaria n. 03114/NCRS/GAB/SEAD de 25.04.2013, que Removeu da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho para Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor ROBERVAL FERRAZ DE LIMA, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula nº 300042342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 08635/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.2933/SRH/SEAS, de 17.10.2013,

R E S O L V E:

ER, a partir de 12.09.2013 da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho para Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, o servidor LEONIRTO RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300007969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 08636/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.8063/GAB/GGRH/SESAU, de 21.10.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.11.2013, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, a servidora MARIA ELIANA GONCALVES BATISTA, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 300119557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 08637/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.8063/GAB/GGRH/SESAU, de 21.10.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.11.2013, no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, a servidora MARCILENE VASQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300125005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08638/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

considerando, o Requerimento de 23 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18466/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO ALMEIDA TABOSA, Médico 40h, Matrícula nº 300061454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 1º quinquênio de 05.07.2005 à 04.07.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 86642/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

R E S O L V E:

REVOGAR, na Portaria nº 8090/NCSR/GAB/SEAD, de 11.10.2013, que localizou a partir de 14.10.2013, na Secretaria de Estado da Administração/CET/SEAD/Porto Velho, o servidor FRANCISCO JORGE CORBIM CAULA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0693710, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08644/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento às fls. 80, Despacho de 24 de setembro de 2013 às fls. 83, que consta nos autos do Processo n. 2201.05600/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA ELI IVO ALBUQUERQUE DE FREITAS, Administrador, Matrícula nº 300002154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014, referente ao 6º quinquênio de 03.10.2008 à 02.10.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08664/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06153/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILSON HENRIQUE ALVES, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300002012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.09.1993 à 31.08.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08665/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de junho de 2013, fls. Verso da fl. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.14914/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUCAS, Técnica em Previdência, Matrícula nº 300058608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 30.11.2013 e 01.01.2014 à 28.02.2014, referente ao 5º quinquênio de 20.03.2004 à 19.03.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08666/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de maio de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.08377/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CRISTIAN LOPES FERREIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300001864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.12.2013 e 01.02.2014 à 28.02.2014, referente ao 6º quinquênio de 13.10.2008 à 12.10.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08667/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de outubro de 2013, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.07487/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO FURTUOSO GOMES, Motorista, Matrícula nº 300004043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.12.2013 e 01.02.2014 à 28.02.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.06.2008 à 31.05.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08668/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de setembro de 2013, fls. 03, Despacho de 12 de setembro de 2013 às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 2201.15144/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUNICE SOUZA MOTA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300009233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.11.2013 à 01.12.2013 e 01.02.2014 à 28.02.2014, referente ao 5º quinquênio de 11.09.2005 à 10.09.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08669/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de setembro de 2013, fls. 03, Despacho de 11 de setembro/2013 às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 2201.15281/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS, Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula nº 300002035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/

Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.12.2013 e 01.01.2014 à 31.01.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.09.2008 à 31.08.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08670/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de março de 2013, fls. 02, Despacho de 11 de abril de 2013 às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 2201.05448/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEIDE SALES DE MORAES, Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula nº 300001111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.12.2013 e 01.02.2014 à 28.02.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.01.2008 à 31.12.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08671/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de agosto de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14067/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA EDNA CORDEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300020047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticos e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE/Imprensa Oficial/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 3º quinquênio de 30.03.2000 à 29.03.2005.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08672/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09469/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIA BELEZA DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 28.02.2014, referente ao 2º quinquênio de 20.03.2006 à 19.03.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08673/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10494/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUCINEI GOMES DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de 01.11.2013 à 31.11.2013, 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014, referente ao 2º quinquênio de 17.08.2008 à 16.08.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08674/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de junho de 2013, fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 2201.15439/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA MOURAO DE MELO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 22.06.1998 à 21.06.2003.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08675/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de junho de 2013, fls. 02, Despacho de 12 de junho de 2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.09015/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARFA ANUNCIATA TOLENTINO, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300037260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 03.03.1996 à 02.03.2001.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08676/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de agosto de 2013, fls. 02, Despacho de 07 de julho de 2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.12960/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 6º quinquênio de 01.10.2008 à 30.09.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08677/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13132/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALVA SOARES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300044507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 15.06.2006 à 14.06.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08678/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13125/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CREMILDO VIAL, Professor Classe C, Matrícula nº 300004961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 01.02.1984 à 31.01.1989.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08679/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de março de 2013, fls. 02, Despacho de 13 de março de 2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.03663/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AURELUCE DE FATIMA GARCIA, Médico Veterinário, Matrícula nº 300010780/781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Ariquemes, no período de 01.10.2013 à 31.10.2013 e 01.10.2014 a 30.11.2014, referente ao 2º quinquênio de 16.06.1991 à 15.06.1996.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08680/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.13122/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADEMILDES CARVALHO NUNES DOS PASSOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300023669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 22.06.2003 à 21.06.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08681/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de julho de 2013, fls. 15, Despacho de 11 de outubro de 2013 às fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 2201.05207/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ENIO SOARES DE MOURA, Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula nº 300011861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.03.1993 à 28.02.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08682/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18052/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FABRICIO SALVIONI GALI, Professor Classe C, Matrícula nº 300035331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 1º quinquênio de 05.04.2001 à 04.04.2006, 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 2º quinquênio de 05.04.2006 à 04.04.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08683/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de setembro de 2013, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.06655/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUSA TAPAJOS GALDINO ALVES, Auxiliar Ativ. Administrativa,

Matrícula nº 300011922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 30.11.2013, 01.04.2014 à 30.04.2014, 01.09.2014 à 30.09.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.05.1993 à 01.05.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08684/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de setembro de 2013, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.04263/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ ANTONIO RUSCHEL, Iperon - Odontólogo, Matrícula nº 300034251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia-IPERON, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Guajará Mirim, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 4º quinquênio de 21.09.2007 à 20.09.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08685/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de setembro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.14647/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO LUIZ RYCHECKI IANKOWSKI, Médico 20h, Matrícula nº 300001372/1373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.12.2013 e 01.01.2014 à 31.01.2014, referente ao 4º quinquênio de 08.02.1998 à 07.02.2003.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08688/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14440/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MITSUE OTSUKA MARQUES, Farmacêutico, Matrícula nº 300001213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 2º quinquênio de 14.11.1987 à 13.05.1993.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08689/NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de setembro de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.16769/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADAO BEZERRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 2º quinquênio de 13.02.1990 à 12.06.1996.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08693/NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17461/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA SENA SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.12.2013 à 28.02.2014, referente ao 1º quinquênio de 05.07.1994 à 04.12.2000.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08696/NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de outubro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17465/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAGNO CARVALHO MARTINS, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300036486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.12.2013 à 28.02.2014, referente ao 1º quinquênio de 18.06.2001 à 17.06.2006, 01.03.2014 à 31.05.2014, referente ao 2º quinquênio de 18.06.2006 à 17.06.2011,.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08697/NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de julho de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.13053/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARNALDO INOCENCIO DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014 e 01.06.2014 à 30.06.2014 referente ao 4º quinquênio de 04.04.2003 à 03.04.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 08698/NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de abril de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.06840/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO JOAQUIM DE LIMA NETO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300029719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará Mirim, no período de 01.12.2013 à 28.02.2014, referente ao 4º quinquênio de 13.07.2008 à 12.07.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 221/IPERON/GOV-RO, DE 08/11/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/12810/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **COMPULSÓRIA**, ao servidor **IVALDO GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **Técnico Administrativo Educacional (ch 040)**, Classe **A**, Referência **10**, matrícula n.º **300019491**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **Art. 40, § 1º, II da C.F. c/c art. 21 e §§, 45, 56 e 62 da LCE Previdenciária nº. 432/2008**.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção do regime Geral da Previdência Social-RGPS.

Os efeitos deste Ato retroagem a 13/01/2013.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 222/IPERON/GOV-RO, DE 08/11/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/12496/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **COMPULSÓRIA**, ao servidor **OSVALDO VERONEZ**, ocupante do Cargo de **Técnico Educacional Nível I (ch 040)**, Referência **11**, matrícula n.º **300015428**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **Art. 40, § 1º, II da C.F. c/c art. 21 e §§, 45, 56 e 62 da LCE Previdenciária nº. 432/2008**.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção do regime Geral da Previdência Social-RGPS.

Os efeitos deste Ato retroagem a 16/01/2013.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
223/IPERON/GOV-RO, DE 08/11/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/13486/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, ao servidor **AGENOR BERNARDES DA SILVA FILHO**, Cargo de **Técnico Agropecuária (40hs)**, referência **010**, matrícula n.º **300007616**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do art. 6º A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela EC nº. 70/2012, bem como pela LCE Previdenciária nº. 432/2008.

Os reajustes serão revistos mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
224/IPERON/GOV-RO, DE 11 /11/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/11894/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA DA PENHA DO ROZARIO DUARTE** Cargo **Professora (40HS)**, Classe **C**, Referência Salarial **05**, matrícula n.º **300020345**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos Art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pela LCE previdenciária nº 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
225/IPERON/GOV-RO, DE 11/11/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/11896/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **BENJAMIM HENRIQUE DOS ANJOS**, cargo de **Auditor Fiscal**, carga horária semanal 40 horas, Classe **Especial**, Referência **"C"** matrícula n.º **300000893**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do artigo 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
226/IPERON/GOV-RO, DE 11/11/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/13487/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **EDILEUZA MORAES CAVALCANTE**, cargo de **Auditor Fiscal**, carga horária semanal 40 horas, Classe **Especial**, Referência **"C"** matrícula n.º **300000464**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do artigo 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
228 /PERON/GOV-RO, DE 11/11/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/13438/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARCILIA STEILN DOS SANTOS** Cargo **Técnico Educacional Nível I (40HS)**, Referência Salarial **012**, matrícula n.º **300015464** pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos Art.40.º1º, III, "B" da CF, C/C art.23 incisos e parágrafos, e Arts. 45,56, e 62 LCE Previdenciária nº. 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº.
235/IPERON/GOV-RO, DE 14/11/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. N.º 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. N.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/12084/2013.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, ao servidor **JORGE LUIZ ALVES PONCE**, cargo de **Perito Criminal (40hs)**, Classe-"2ª", matrícula n.º **300021542**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do Art.6º A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, bem como pela LCE Previdenciária nº. 432/2008.

Os reajustes serão revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de Janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial Nº. 1173, de 29 de janeiro de 2009, que aposentou o funcionário **SILVIO BATELLA XAVIER**, ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista**, Referência **112** com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº. **300003435**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme **PARECER Nº. 918/2012/PROGER/IPERON**, de 02/08/2012.

ONDE SE LÊ:

... Art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" da Carta Magna...

LEIA-SE:

... Nos termos do Art. 6º e incisos da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e LCE Previdenciária nº. 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA

Presidente

ATO CONCESSÓRIO Nº. 139/DIPREV/2013, DE 14/11/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/5136/2012**, conforme **PARECERES Nº.s 2445/2012/PROGER/IPERON**, de 26/11/2012; **334/2013/PROGER/IPERON**, de 05/03/2013, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/ativo **ELVIS PAULO MAMEDIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **100094079**, ocupante do cargo de **Policia Militar 1ª Classe**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **31/07/2012**, com fundamento nos art. 28, II; 30, II; 32, I, "a"; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 42, § 2º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 45 da Lei nº. 1063/2002.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANA PAULA ALVES POMPEU (companheira)**, portadora do CPF nº. **747.487.932-87**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA

Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAM

Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 140/DIPREV/2013, DE 18/11/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/10027/2013**, conforme **PARECER Nº. 1376/2013/PROGER/IPERON**, de 20/08/2013; **DESPACHO/PROGER/IPERON**, de 04/09/2013, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/inativo **ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA**, cadastro nº. **1010069**, ocupante do cargo de **Desembargador**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **06/05/2013**, com fundamento nos art. 28, II, 30, I; 32, I, "a"; 34, I; art. 62, parágrafo único da LCE nº. 432/2008, c/c artigo 40, §§ 7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº. 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **GEYSA DO VALLE DE SÁ PEIXOTO E CASTANHEIRA SILVA (cônjuge)**, portadora do CPF nº. **161.850.302-25**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA

Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL

Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº 141/DIPREV/2013, DE 22/11/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.00, nº 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO 067/DIPREV/2013**, publicado no D.O.E. nº 2236, de 14/06/2013, conforme **Ofício n. 1611/2013/D2ªC-SPJ**, de 20/

11/2013 e **DECISÃO MONOCRÁTICA N. 313/2013/GCWCS**, de 12/11/2013 do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE**, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do ex-PM/REFORMADO **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 100033423, ocupante do cargo de **Policia Militar 1ª Classe**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **26/04/2008**, com fundamento nos arts. 19, II, "a"; 28, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I, "a", II, "a" e § 3º; 33, § 5º e 34, I, II, VIII e parágrafo único, todos da LC nº. 432/08 c/c art. 42, § 2º, da Carta Magna, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **VILMA GRACIELA DE CARVALHO DA SILVA (cônjuge)**, portadora do CPF Nº. **744.125.902-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **GABRIEL PEREIRA DA SILVA (filho)**, representado por sua genitora **VILMA GRACIELA DE CARVALHO DA SILVA**, portadora do CPF Nº. **744.125.902-91**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, reajustará o presente benefício previdenciário de Pensão, sempre que ocorrer modificação na remuneração do Militar do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA

Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL

Diretora de Previdência

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013/IPERON

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

CONTRATADA: FLASH DIGITAÇÃO LTDA (Nome Fantasia: Damasio Educacional)

CNPJ: 05.875.035/0001-98

REPRESENTADA por: PEDRO RATES GOMES NETO

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com oferta do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Direito Previdenciário

DO PROCESSO: 2220/10819/2013

DO PRAZO: 12(doze) meses

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 79.920,00

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2013

José Tiago Coelho Maranhão

Diretor Técnico do IPERON

CAERD

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD** torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de peças de reposição para bomba KSB para atender a CAERD, no valor de R\$ 105.781,27 (cento e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), empresa **KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A** conforme processo administrativo nº 760/13. Porto Velho, 17 de outubro de 2013..

ASSINA: Márcia Cristina Luna – Diretora Presidente

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 014/2013-CAERD
CONTRATADA: FAUSTO & FAUSTO LTDA.
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD**, torna público a rescisão unilateral do contrato nº 014/2013-CAERD, celebrado em 01 de abril de 2013, nos termos dos artigos 58, II, art. 79, I, e art. 78, inc. I da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 17 de outubro de 2013.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Diretora Presidente/CAERD

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Diretora Técnica Operacional/CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial e Negócios/CAERD

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 095/10-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD

CONTRATADA: OLIVEIRA & MELO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 01.12.2010, contados a partir de 02.12.2013, razão pela qual sofrem alterações a cláusula Terceira, do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais) em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes partes, aditivado que fica em R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais)

ASSINAM: – Márcia Cristina Luna - Dir. Pres. / CAERD.

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro / CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Nelson Braz de Melo Filho – Representante Legal/Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 043/2012-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD

CONTRATADA: JERUSA SILVA FLORENCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 20.08.2012, contados a partir de 20.08.2013, consoante o disposto no art. 57, II, da lei 8.666/13, razão pela qual sofre alteração a cláusula Terceira, do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte reais) em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes partes, aditivado que fica em R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais)

ASSINAM: – Márcia Cristina Luna - Dir. Pres. / CAERD.

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro / CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Helder Silva Florencio – Representante Legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2013-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: PROJETO SETE EDITORA E CONSULT. SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: 02 assinaturas do jornal O Estadão do Norte

DO VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

ELEMENTO DE DESPESAS: 414.207.463- assinaturas e jornais e revistas

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM: – Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente / CAERD

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Técnica Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Alessandra Castro de Oliveira - Representante legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2013-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: ARQUILAU DE PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: prestação de serviços advocatícios na esfera tributária

DO VALOR: R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM: – Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente / CAERD

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Técnica Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Francisco Arquilau de Paula - Representante legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2013-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: BS²G CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: execução da travessia sobre o Rio Jarú, da rede de distribuição de água para atender os moradores do setor 08

DO VALOR: R\$ 116.057,08 (cento e dezesseis mil cinquenta e sete reais e oito centavos)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

ELEMENTO DE DESPESAS: 132.100.1008-redes de distribuição

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM: – Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente / CAERD

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Técnica Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Márcio de Jesus Silva - Representante legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2013-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA.

OBJETO: aquisição de tubetes, porcas e anéis de vedação para utilização nos hidrômetros

DO VALOR: R\$ 8.995,00 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

ELEMENTO DE DESPESAS: 412.101.203 – materiais e conservação, reparos e outros bens

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM: – Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente / CAERD

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Técnica Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Alessandra da Silva Pinto - Representante legal / Contratada

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, V, da Lei 8.666/93, visando a contratação de empresa para prestar serviços de assistência técnica de socorro mecânico e manutenção, preventivos e corretivos, com fornecimento de peças de veículos oficiais de Jaru e Theobroma, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme processo administrativo nº 995/12

Porto Velho, 11 de novembro de 2013..

ASSINA: Márcia Cristina Luna – Diretora Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 004/2012-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 16.01.2012, contados a partir de 19.01.2014, consoante o disposto no art. 57, II, da lei 8.666/13, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 12.597.156,00 (doze milhões quinhentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e sete reais) em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes partes, aditivado que fica em R\$ 4.199.052,00 (quatro milhões noventa e nove mil cinquenta e dois reais).

ASSINAM: – Márcia Cristina Luna - Dir. Pres. / CAERD.

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro / CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Técnica Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD
Geraldo França Sobreira – Representante Legal/Contratada

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 032/2011-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD
CONTRATADA: JUARI BERMOND MOREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 04.11.2011, contados a partir de 05.11.2013 razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Segunda, Terceira e Sexta, do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao período de 05.11.2013 a 05.11.2014. O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), aditivado que fica em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

ASSINAM: – Márcia Cristina Luna - Dir. Pres. / CAERD.
Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro / CAERD
Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD
Juari Bermond Moreira – Representante Legal/Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013-CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2013-CAERD

OBJETO: contratação de empresas ou consórcio de empresas de telecomunicações para prestar os serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS, incluindo acesso à rede munil de computadores, interligando as redes locais das unidades de negócios do interior do estado de RO e os prédios da CAERD localizados em Porto Velho/RO

CLASSIFICAÇÃO:

LOTE I e II:

FORNECEDOR: CONSÓRCIO COMUNICAÇÃO DE DADOS PE 051/2013-RO

VALOR DO LOTE I: R\$ 1.024.824,00

VALOR DO LOTE II: R\$ 306.500,00

LOTE III:

FORNECEDOR: OI MÓVEL S/A

VALOR DO LOTE III: R\$ 89.170,00

DO PRAZO: 12 (doze) meses

ASSINAM: Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente /CAERD
Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Técnica Operacional-CAERD
Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD
Clery Neuza Brunholi – Pres. Da Com. de Registro de Preço/CAERD
Maria Zenaide de Carvalho – Representante Legal – Consórcio Com. Dados
Antonio Nelson Nascimento de Oliveira – Consórcio Com. de Dados
Maria Zenaide de Carvalho – Representante Legal – Oi Móvel S/A
Antonio Nelson Nascimento de Oliveira – Oi Móvel S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2013-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PE 51/2013-RO

OBJETO: contratação de empresas ou consórcio de empresas de telecomunicações para prestar os serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS, incluindo acesso à rede munil de computadores, interligando as redes locais das unidades de negócios do interior do estado de RO e os prédios da CAERD localizados em Porto Velho/RO

DO VALOR: R\$ 1.331.324,00 (hum milhão trezentos e trinta e um mil trezentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses

ELEMENTO DE DESPESAS: 413.105.338 – linha de transmissão de dados

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM: – Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente /CAERD
Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Técnica Operacional-CAERD
Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD
Maria Zenaide de Carvalho - Representante legal / Contratada
Antonio Nelson Nascimento de Oliveira – Repres. Legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2013-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA
CONTRATADA: OI MÓVEL S/A

OBJETO: contratação de empresas ou consórcio de empresas de telecomunicações para prestar os serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS, incluindo acesso à rede munil de computadores, interligando as redes locais das unidades de negócios do interior do estado de RO e os prédios da CAERD localizados em Porto Velho/RO

DO VALOR: R\$ 89.170,00 (oitenta e nove mil cento e setenta reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

ELEMENTO DE DESPESAS: 413.105.338 – linha de transmissão de dados

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM: – Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente /CAERD
Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Técnica Operacional-CAERD
Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD
Maria Zenaide de Carvalho - Representante legal / Contratada
Antonio Nelson Nascimento de Oliveira – Repres. Legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2013-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA
CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A-BANCOOB

OBJETO: recebimento de faturas / contas de águas e esgotos

DO VALOR: R\$ 0,70 por recebimento com código de barras e prestação de contas por meio magnético; R\$ 0,70 por recebimento com código de barras através de home/office banking, internet ou auto atendimento; R\$ 0,50 por registro encaminhado por processo através de débito automático

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM: – Debora Maria C.R.D. e M. Reis Dir. Presidente Interina /CAERD
Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD
Gil Marcos Saggioro – Repres. Legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2013-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA
CONTRATADA: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA.-ME

OBJETO: contratação de empresa especializada em limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviços de forma contínua em áreas internas, externas e única e exclusivamente nas dependências da CAERD

DO VALOR: R\$ 851.452,21 (oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

ELEMENTO DE DESPESAS: 413.109.361 – higiene e limpeza

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM: – Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente /CAERD
Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Técnica Operacional-CAERD
Silvio Rodrigo Borges - Repres. Legal/Contratada

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, V, da Lei 8.666/93, visando a contratação da empresa C.M. Com. Serviços e Construções Ltda.-Mepara executar os servilios de obra rede de drenagem para escoamento das águas servidas provenientes das lavagens dos tanques da ETA de Cerejeiras/RO, no valor de R\$ 61.723,97 (sessenta e um mil setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) conforme processo administrativo nº 312/13.

Porto Velho, 22 denovembrode 2013..

ASSINA: Márcia Cristina Luna – Diretora Presidente

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, X, da Lei 8.666/93, visando a locação de imóvel comercial para atender a unidade do município de Nova Brasilândia no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme processo administrativo nº 966/13.

Porto Velho, 26 denovembro de 2013..

ASSINA: Márcia Cristina Luna – Diretora Presidente

Secretaria de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

DEZEMBRO/2013/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA

DIA : 04/12/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-041282-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 258/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CODIMAT COM. E DIST. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : SULEY SANTOS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-029895-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 118/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EGELE ENGENHARIA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-025425-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 060/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MERLINI CASTRO ALVES LTDA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : NILTON VIEGAS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-025793-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 270/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VEREDAS TRANSPORTES LTDA
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : ANTUNES E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-029893-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 300/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : AIRTON FERNANDES DA ROCHA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-034111-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 117/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VALDIVINO CLEMENTE COSTA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-029572-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 486/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ACUC RIO PRETO IMP. E EXPORTADORA LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA 06/12/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-032958-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 255/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : R G DE ARAGÃO - ME
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : RAIMUNDO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20093101200003
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 410/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL E QUALIMAX IND. COM. E DISTR. DE RAÇÃO LTDA
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : CARLOS E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-029762-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 180/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EDSON GOMES DE ALMEIDA
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-035911-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 268/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSALEX CARGAS LTDA
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : CRISTIAN E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-029955-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 301/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : AIRTON FERNANDES DA ROCHA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-034007-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 080/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ADILSON MARTINS PEREIRA
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 09/12/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20062700101247
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 164/12
RECORRENTE : ELETRÔNICA HALLEY LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : CARLOS BRANDÃO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-031748-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 641/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOSE GOMES BEZERRA
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-032622-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 378/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : UNIFORTE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-034196-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 220/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : IBITRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA LTDA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-030017-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 077/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOÃO STRADA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-034122-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 526/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : H V DE OLIVEIRA - ME
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : ORLANDO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 11/12/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-034582-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 428/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PAULO CÉSAR O. UTIYAMA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-029129-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 503/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPÉROLA TARNSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-034044-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 126/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-032360-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 097/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : GALDINO NELSON GARCIA
RELATOR : JOÃO RIBEIRO

AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-039208-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 025/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BERNARDO ALIMENTOS IND. E COM. LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : SARA E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-036315-4
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 432/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL E BERNARDO ALIMENTOS IND. E COM. LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN / FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PIEROTE E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 16/12/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-029167-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 111/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMERCIAL DE ALIMENTOS AD LTDA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : FABIO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-029171-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 114/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMERCIAL DE ALIMENTOS AD LTDA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : FABIO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 02-021938-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 150/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-034681-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 086/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : LUIZ HUMBERTO DA SILVA
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : RAIMUNDO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-032197-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 681/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANS SPERANDIO LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 04-020440-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 056/09
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MARTELLI E MARTELLI & CIA LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : ZELIA FELSKI
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

2ª CÂMARA
DIA : 05/12/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-032282-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 099/07
RECORRENTE : TRANS RONDON TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-031100-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 541/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSVERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-034225-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 664/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPÉROLA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 02-022480-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 028/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : IONAN SANTOS DE FARIA
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTE : EZIO GORETTI
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 02-018817-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 475/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : E. A. DE OLIVEIRA CEREAIS
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : PAULO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 04-023591-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 439/12
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : FERNANDO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 10/12/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-032449-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 164/13

RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTES CASSIANO LTDA.
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-038223-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 183/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EXPRESSO ARAÇATUBA LTDA.
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTES : JOSÉ E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-039593-5
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 055/12
RECORRENTE : MATÃO MADEIRAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ERIMAR E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 04-024378-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 586/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CANANÃO INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : MARIO PEREIRA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 04-023614-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 434/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : FERNANDO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-034767-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 329/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BRASMAC COM. REPRESENTAÇÃO LTDA.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : FABIO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 12/12/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-043780-8
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 281/11
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : MARIA E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-043350-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 284/11

RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO
CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE
OLIVEIRA
AUTUANTES : JULIANO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-040980-4
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 288/11
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO
CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE
OLIVEIRA
AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-031810-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 469/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : W I MADEIRAS LTDA.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 02-022430-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 041/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : G G DE SOUZA MERCEARIA - ME
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
PEDROSA
AUTUANTE : EZIO GORETTI
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-038366-0
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 604/11
RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
PEDROSA
AUTUANTE : FABIO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 17/12/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-033382-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 339/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ARAMANDO DE OLIVEIRA
RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE
OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-036457-6
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 425/10
RECORRENTE : PRIMO SCHINCARIOL –
INDÚSTRIAS DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/
A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTES : ERIMAR E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 04-021167-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 118/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : NORTE DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA.
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
PEDROSA
AUTUANTES : GENIVAL E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-025794-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 269/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VEREDAS TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ANTUNES E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-028643-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 160/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MANOEL LORIVAL P. DE MAIA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-031127-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 516/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MIRIAM ALMEIDA F. DA SILVA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : LUIZ E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA 19/12/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-039061-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 136/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DOMINGUES & RODRIGUES
LTDA.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTE : JONAS TELES
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-038306-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 197/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FERGEL FERRO E AÇO LTDA.
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
PEDROSA
AUTUANTE : JORGE GURGEL
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-038341-4
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 388/12
RECORRENTE : FECOL COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
PEDROSA
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 04-024053-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 471/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : NILMA BARBOSA DE LIMA
OLIVEIRA - ME

RELATOR : EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : MARIO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-029841-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 028/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : BAXIM BOTON TRANSPORTES
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : JAIRE E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-029786-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 489/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : COMERCIAL PERAZOLLI LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ANDRÉ E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

CÂMARA PLENA

DIA 13/12/13
HORA: 8:30H
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO : 20082700200101
RECURSO : ESPECIAL Nº. 005/2013
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : IRMÃOS TARNOSCHI LTDA.
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
PEDROSA
AUTUANTE : EZIO GORETTI
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20082700200102
RECURSO : ESPECIAL Nº. 004/2013
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : IRMÃOS TARNOSCHI LTDA.
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
PEDROSA
AUTUANTE : EZIO GORETTI
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 28 de novembro de 2013.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

SETRI/AG. DE RENDAS/1ªDRRE/CRE/SEFIN/
GERO.
DATA: 25.11.2013.

Pelo presente Edital nº 026/2013/SETRI/AR-PVH/ 1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados,

INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20122800100014.
Suj. Passivo: Só Potência Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ/MF: 03.889.812/0001-28.
2. Processo nº: 20122700100154.
Suj. Passivo: Terra Mad Ltda.
CNPJ/MF: 02.165.332/0001-51.
3. Processo nº: 20122700100155.
Suj. Passivo: Terra Mad Ltda.
CNPJ/MF: 02.165.332/0001-51.
4. Processo nº: 20122700100156.
Suj. Passivo: Terra Mad Ltda.
CNPJ/MF: 02.165.332/0001-51.
5. Processo nº: 20122700100157.
Suj. Passivo: Terra Mad Ltda.
CNPJ/MF: 02.165.332/0001-51.
6. Processo nº: 20132800100089.
Suj. Passivo: Eliana Alves de Azevedo.
CNPJ/MF: 277.223.252-20.
7. Processo nº: 20133000101157.
Suj. Passivo: A. do Carmo ME.
CNPJ/MF: 09.912.045/0001-07.
8. Processo nº: 20132900101180.
Suj. Passivo: Oliveira & Azevedo Transportes Ltda EPP.
CNPJ/MF: 09.078.639/0001-64.
9. Processo nº: 20133000101257.
Suj. Passivo: F Mata da Silva - ME.
CNPJ/MF: 11.516.349/0001-05.
10. Processo nº: 20133000101279.
Suj. Passivo: Polyart Comercio e Serv Ltda.
CNPJ/MF: 00.742.922/0003-36.
11. Processo nº: 20133000101282.
Suj. Passivo: Polyart Comercio e Serv Ltda.
CNPJ/MF: 00.742.922/0003-36.
12. Processo nº: 20133000101283.
Suj. Passivo: Polyart Comercio e Serv Ltda.
CNPJ/MF: 00.742.922/0003-36.
13. Processo nº: 20133000101316.
Suj. Passivo: C Silverio Comercio de Alimentos - ME.
CNPJ/MF: 14.792.885/0001-13.
14. Processo nº: 20132900101323.
Suj. Passivo: Mendes & Leal Ltda.
CNPJ/MF: 34.461.541/0001-39.
15. Processo nº: 20132900101717.
Suj. Passivo: D. S. Produtos Agropecuários Ltda EPP.
CNPJ/MF: 07.801.064/0001-30.

16. Processo nº: 20132900101767.
Suj. Passivo: Indústria e Comércio de Madeiras Andiroba Ltda EPP.
CNPJ/MF: 08.223.164/0001-90.

Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2013.

Autorização do Órgão Emitente.

DILSON LÉLIS SEABRA DE SOUZA
Agente de Rendas
Substituto
1ª DRRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/ARAF/2013

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o Inciso III dos Arts. 112 e Artigo 146 da Lei 688 de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado, INTIMADO a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E – RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Cópia do processo administrativo encontra-se à disposição nesta Agência de Rendas.

1. Processo nº. 20133000500117
Sujeito Passivo: S & S Comércio de Café e Cereais Ltda. ME
CNPJ/MF: 05.305.915/0001-29
Alta Floresta D'Oeste-RO, 21 de outubro de 2013.

Fernando S. Sardeiro
Agente de Rendas
CAD: 300049324

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2013

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) tomadas as providências cabíveis.

01 — CONTRIBUINTE: D. P. DOS SANTOS
MADEIRAS ME
CAD. ICMS: 00000000302702-3
ENDEREÇO: RUA NAÇÕES UNIDAS, S/N -
ESPIGAO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20132903600022
VALOR ORIGINAL: R\$=132.718,04=

ESPIGAO DO OESTE-RO, 7 DE NOVEMBRO DE 2013.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS
CAD 300007315

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 019/2013

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de

27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20132930503496
RAZÃO SOCIAL: Água Brazil Outdoors Pesca e Náutica Ltda.
INSC/ICMS: 97.533.479/0001-63
CIDADE: Curitiba/PR

A.I. 20132900301825
RAZÃO SOCIAL: A G Comercial Importadora Ltda.
INSC/ICMS: 05.091.430/0001-80
CIDADE: Campinas/SP

A.I. 20132900301872
RAZÃO SOCIAL: WS Brasil Rio Preto Ltda - EPP.
INSC/ICMS: 13.176.770/0001-31
CIDADE: São José do Rio Preto/SP

A.I. 20132930503283
RAZÃO SOCIAL: Braspan Ind. e Com de Painéis Ltda.
INSC/ICMS: 11.895.697/0001-22
CIDADE: Campo Largo/PR

A.I. 20132900301726
RAZÃO SOCIAL: C. S. F. Transportes Ltda.
INSC/ICMS: 13.265.187/0001-05
CIDADE: Brasília/DF

A.I. 20132930503700
RAZÃO SOCIAL: Dayco Power Transmission Ltda.
INSC/ICMS: 01.083.192/0002-90
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132930503295
RAZÃO SOCIAL: Dayco Power Transmission Ltda.
INSC/ICMS: 01.083.192/0002-90
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132930503404
RAZÃO SOCIAL: Dayco Power Transmission Ltda.
INSC/ICMS: 01.083.192/0002-90
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132930503271
RAZÃO SOCIAL: Dayco Power Transmission Ltda.
INSC/ICMS: 01.083.192/0002-90
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20132900301850
RAZÃO SOCIAL: Ernesto Riuzo Nguishi.
INSC/ICMS: 08.908.280/0001-42
CIDADE: Mogi das Cruzes/SP

A.I. 20132900301292
RAZÃO SOCIAL: Embalpharma Ltda.
INSC/ICMS: 09.154.315/0001-68
CIDADE: Laguna/SC

A.I. 20132900302152
 RAZÃO SOCIAL: **K A dos Santos Mendes Com Vest ME.**
 INSC/ICMS: **12.356.684/0001-48**
 CIDADE: **Goiânia/GO**

A.I. 20132900301673
 RAZÃO SOCIAL: **Leonardo Bezerra de Souza – ME.**
 INSC/ICMS: **05.236.069/0001-32**
 CIDADE: **Caruaru/PE**

A.I. 20132930503320
 RAZÃO SOCIAL: **Maquidays Phitocosmeticos Ltda.**
 INSC/ICMS: **00.683.517/0001-22**
 CIDADE: **Pinhais/PR**

A.I. 20132900302153
 RAZÃO SOCIAL: **M V dos Santos Oliveira ME**
 INSC/ICMS: **04.617.108/0003-40**
 CIDADE: **Goiânia/GO**

A.I. 20132900301922
 RAZÃO SOCIAL: **Nova Pack Embalagens**
 INSC/ICMS: **06.133.155/0002-63**
 CIDADE: **Palhoça/SC**

A.I. 20132930502316
 RAZÃO SOCIAL: **CGS Indústria e Comércio de Materiais Plásticos Ltda.**
 INSC/ICMS: **08.761.210/0001-04**
 CIDADE: **Campina Grande do Sul/PR**

A.I. 20132900301590
 RAZÃO SOCIAL: **PBKIDS Brinquedos Ltda – CD ES**
 INSC/ICMS: **64.731.433/0055-92**
 CIDADE: **Serra/ES**

A.I. 20132930503409
 RAZÃO SOCIAL: **US Comercial Importadora Ltda.**
 INSC/ICMS: **05.865.176/0003-91**
 CIDADE: **Cariacica/ES**

A.I. 20132930503690
 RAZÃO SOCIAL: **TRI-AX Industrial e Com. Ltda ME.**
 INSC/ICMS: **04.531.366/0001-48**
 CIDADE: **Ferraz de Vasconcelos/SP**

A.I. 20132930503469
 RAZÃO SOCIAL: **Vinícola São Luiz Ltda.**
 INSC/ICMS: **90.049.917/0001-73**
 CIDADE: **Caxias do Sul/RS**

A.I. 20133000300073
 RAZÃO SOCIAL: **Vargison Roberto da Silva.**
 INSC/ICMS: **630.130.371-72**
 CIDADE: **Juara/MT**

Vilhena, 10 de outubro de 2013.

VILMA P. S. L. NEVES
 AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
 CAD. Nº 300007301

Secretaria de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 042 de 27/11/2013.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria n. 003 de 22/05/2013, publicada no DOE n. 2226 de 29/05/2013, referente à designação dos servidores da Secretaria

de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, para compor a comissão encarregada de certificar, recepcionar, tomba equipamentos, máquinas em geral, utensílios, insumos, serviços, materiais permanentes e de consumo, relativo ao exercício de 2013, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei n. 4.320/64, para onde se lê “Cícero Túlio Siqueira Barros, matrícula n. 300112328”, leia-se “Cícero Túlio Siqueira Barros, matrícula n. 300123020”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2013.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 043 de 27/11/2013.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013, e em conformidade com os termos do art. 15, da Instrução Normativa n. 05, de julho de 2011, da Controladoria Geral do Estado – CGE,

Considerando o que consta no Processo n. 01-1115.00139-0000/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao servidor **CÍCERO TÚLIO SIQUEIRA BARROS**, matrícula 300123020, Assessor I, Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na Importância no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:

PROGRAMA	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2087	2013NE00140	33.90.30	R\$ 2.000,00
2087	2013NE00141	33.90.39	R\$ 2.000,00

Art. 2º – O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º – O serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 044 de 27/11/2013.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013, e em conformidade com os termos do art. 15, da Instrução Normativa n. 05, de julho de 2011, da Controladoria Geral do Estado – CGE,

Considerando o que consta no Processo n. 01-1115.00138-0000/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido à servidora **MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA SIMÕES**, matrícula 300123022, Assessora de RH, pertencente ao quadro de

peçoal do Estado de Rondônia, Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:

PROGRAMA	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2070	2013NE00142	33.90.30	R\$ 4.000,00

Art. 2º – O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º – O serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2013

REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE e Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

OBJETO: Intercâmbio de conhecimento técnico, a troca de informações, a execução e gestão de projetos, com ou sem prestação de serviços e especialmente, o apoio nas ações relativas à integração da rede do Sistema de Vídeo Monitoramento Policial no município de Porto Velho com outras redes de telecomunicações, visando à implementação do Programa “Pioneiros Digitais” - Infovia, entre outros objetivos institucionais em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por tempo indeterminado e terá início na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a legislação vigente.

DO PROCESSO: 01-1115.00028-0000/2013.

DO FORO: Comarca de Porto Velho, RO.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2013.

Assinam:

SIGNATÁRIOS:

Antônio Carlos dos Reis

Secretário Adjunto de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

José Martins Coelho

Secretário de Estados de Assuntos Estratégicos – SEAE.

Ronaldo Sawada Viegas

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ MARTINS COELHO

Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

Portaria n. 045 de 28/11/2013.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013,

Considerando o que consta no Processo n. 01-1115.00134-0000/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, abaixo relacionados, para os municípios de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Jaru, Ariquemes, pertencentes ao estado de Rondônia, para apresentar detalhamento da Lei n. 3.122 de 1º de julho de 2013, que define os critérios de credenciamento, titularização, parcerias e descentralização de cursos estaduais, para execução de políticas públicas com o Terceiro Setor no Estado de Rondônia, no período de 01/12/2013 a 06/12/2013.

Servidor	Matrícula	Cargo	Diárias
José Martins Coelho	300121483	Secretário de Estado	5,5
Vitor de Jesus Pereira	300124518	Chefe de Núcleo do Terceiro Setor	5,5
Francisco Aroldo Vasconcelos de Oliveira	300122420	Gerente de Fomento ao Terceiro Setor	5,5
Max Ferreira Rolim	300126039	Chefe de Núcleo do Terceiro Setor	5,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do retorno, conforme art. 10, caput, do Decreto n. 15964/2011.

Art. 3º - A inobservância ao disposto neste artigo implicará no lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, conforme o artigo 10, § 2º do Decreto n. 15964/2011.

Art. 4º - Nos casos em que o servidor, por qualquer circunstância, não realizar o Deslocamento, deverá comprovar mediante DARE (Documento de Arrecadação da Receita Estadual), o recolhimento do valor não utilizado com a devida justificativa pelo não deslocamento, conforme o Art. 11, caput, do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 28 de novembro de 2013.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
001/2013**

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o nº 017/JUCER, devidamente autorizado pela **SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, torna público o presente edital de Licitação, sob a modalidade **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA**, de bens móveis inservíveis pertencentes ao seu PATRIMÔNIO, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais alterações, e Decretos nº 21.981/32 e nº 22.427/33 e Instrução Normativa 113 de 28 de Abril de 2011. LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

DATA:- 16 de Dezembro de 2013.
LOCAL:- Pátio do Comando Geral da Polícia Militar
HORÁRIO:- 09h15
LOCAL DE EXPOSIÇÃO:- Pátio do Comando Geral da Polícia Militar
DATA E HORÁRIO DE VISITA:-
11/12 Á 13/12/2013 DAS 08h AS 13:00 HORAS

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto a retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco) referente à comissão do LEILOEIRO a ser pago pelo arrematante..** Para participação no Leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste edital. As notas de arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CGC e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão Aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de pessoa jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

FORMA DE PAGAMENTOS:

Deposito diretamente nas Contas Correntes dos seguintes órgãos:

FUMRESPOM – POLICIA MILITAR
CNPJ: 09.235.305/0001-57
Banco do Brasil
Agência 2757-X
Conta Corrente nº 8464-6

FUNESBOM – BOMBEIRO MILITAR
CNPJ: 02.603.612/0001-02
Banco do Brasil
Agência 2757-X
Conta Corrente nº 7038-6

FUMRESPOL – POLICIA CIVIL
CNPJ: 00.854.776/0001-79
Banco do Brasil
Agência 2757-X
Conta Corrente nº 22.382-4

Os depósitos deverão ser feitos até as 13h horas do dia seguinte. Caso o arrematante não efetue o pagamento do sinal no ato do Leilão sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência.

PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os ARREMATANTES dispõem do prazo de 10(dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a conseqüente liberação dos bens arrematados. No ato da retirada dos bens do pátio, o arrematante deverá apresentar **NOTA FISCAL E COPIA DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE PAGAMENTO**. Findo o prazo concedido, pagarão estadia de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, por 30(trinta) dias. Ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local paga ou não as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba aos arrematantes inadimplentes o direito a restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN: Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para a devida regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

ADVERTÊNCIAS:

- A) É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS.**
- B) Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.
- C) A **SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC** poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.
- D) Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.

PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

“Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

“Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

Se o arrematante desistir da arrematação, será intimado a pagar multa de 20% do valor da arrematação.

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

Advertência por escrito;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Estado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Comissão de Leilão. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a **SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.

Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

A **SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC**, através da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

DOS LANÇES

Após o lance inicial

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

BENS A SER LEILADOS: Os bens a serem leilados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

LOTE	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	CHASSI	SITUAÇÃO	VALOR
1	FIAT DUCATO	FURGÃO	NBX 9713	2000	ZFA230000Y5968780	DOC	3.000,00
2	FIAT DUCATO	FURGÃO	NBX 9724	2000	ZFA230000Y5973354	DOC	3.500,00
3	FIAT DUCATOKADET IPANEMA	FURGÃOAUTO PASS	NBX 9733NBF 6684	20001993	ZFA230000Y59748819BGKT35GPPG332865	DOCDOC	3.200,00
4	KOMBI	VAN	NBN 7598	1983	9BWZZZ23ZDP010425	DOC	1.000,00
5	PEUGEOT	VAN	NDQ 6299	2008	936ZCPMNC932033488	DOC	12.000,00
6	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NC	2002	93XLNK3402C222923	DOC	4.500,00
7	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NC	2002	93XLNK3402C222939	DOC	4.500,00
8	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA		2002	93XLNK3402C222834	DOC	4.000,00
9	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA		2005	93XLNK3403C224693	DOC	3.000,00
10	MITSHUBISHI L-200 (NCQ 5039)VW GOL	CAMIONETAAUTO PASS	NCQ 5039	20041996	93XLNK3404C436014SUCATA	DOCSUC	6.200,00
11	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NCQ 5089	2004	93XLNK3404C435651	DOC	4.500,00
12	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETE	NCQ 4969	2004	93XLNK3404C435751	DOC	5.500,00
13	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NCK 4396	2003	93XLNK3403C331819	DOC	6.500,00
14	MITSHUBISHI L-200VW GOL	CAMIONETAAUTO PASS	NCQ 5151NBI 5686	20051989	93XJNK3406C542184SUCATA	DOCSUC	3.000,00
15	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NCQ 5131	2005	93XJNK3406C542177	DOC	6.000,00
16	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NDT 1080	2005	93XJNK3406C542166	DOC	4.000,00
17	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NDT 1020	2005	93XJNK3406C542178	DOC	5.500,00
18	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NDT 1060	2005	93XJNK3406C542148	DOC	5.800,00
19	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NBS 6987	2006	93XJNK3406C644077	DOC	3.000,00
20	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NBS 7344	2006	93XJNK3406C644111	DOC	4.000,00
21	MITSHUBISHI L-200VW SANTANA	CAMIONETAAUTO PASS	NBS 6992NBX 0080	20061999	93XJNK3406C6440859BWZZ327YP006086	DOCDOC	5.600,00
22	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NBS 7343	2006	93XJNK3406C644108	DOC	5.100,00
23	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NBS 6995	2006	93XJNK3406C644102	DOC	5.500,00
24	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NBS 7336	2005	93XJNK3406C644132	DOC	7.000,00
25	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NBS 6967	2005	93XJNK3406C644109	DOC	5.700,00
26	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NBS 7335	2005	93XJNK3406C644107	DOC	4.500,00
27	MITSHUBISHI L-200VW SANTANA	CAMIONETAAUTO PASS	NBS 7341NBX 0130	20051999	93XJNK3406C644121SUCATA	DOCSUC	4.600,00
28	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NDZ 4942	2008	93XGNK7408C843144	DOC	4.000,00
29	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NDZ 4992	2008	93XGNK7408C843071	DOC	7.000,00
30	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NDZ 5002	2008	93XGNK7408C842631	DOC	4.000,00
31	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NDZ 5012	2008	93XGNK7408C842993	DOC	4.000,00
32	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NDZ 5022	2008	93XGNK7408C843052	DOC	5.000,00
33	MITSHUBISHI L-200FIAT UNO	CAMIONETAAUTO PASS	NDZ 5032BM 0210	20081988	93XGNK7408C843061SUCATA	DOCSUC	7.200,00
34	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NDG 6721	2007	93XGNK7408C738184	DOC	4.000,00
35	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NDG 6971	2007	93XGNK7408C736621	DOC	6.000,00
36	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NDG 7041	2007	93XGNK7408C738308	DOC	5.000,00
37	GM BLAZER	CAMIONETA	NCA 8509	2002		SUCATA	500,00
38	GM BLAZERVW GOL	CAMIONETAAUTO PASS	NCO 7263	20051997	9BG116GX05C419538SUCATA	DOCSUC	4.100,00
39	GM BLAZERVW GOL	CAMIONETAAUTO PASS	NCO 7453NBS 7551	20052006	9BG116GX05C419742SUCATA	DOCSUC	3.100,00
40	GM BLAZER	CAMIONETA	NCO 6893	2005	9BG116GX05C419416	DOC	3.000,00
41	GM BLAZER	CAMIONETA	NCM 9850	2000	9BG116DC0YC451003	DOC	3.000,00
42	GM BLAZERFIAT UNO	CAMIONETAAUTO PASS	JJQ 5733	20071988	9BG116GU07C421767SUCATA	DOCSUC	4.200,00
43	GM MONZA	AUTO PASS	LHY 2582	1990	9BGJL11TLLB045568	DOC	400,00
44	GM MONZA	AUTO PASS	NBF 9183	1994	9BGJG69RSRB010687	DOC	500,00
45	GM MONZA	AUTO PASS	KAN 0880		9BGJK69RSRB006296	DOC	600,00
46	GM KADET	AUTO PASS	IFH 6339	1996	9BGKZ08GVTB402358	DOC	1.000,00
47	NISSAN FRONTIERGM CORSA	CAMIONETAPICK UP	NDK 1690CGC 8424	20051996	94DCMUD225J562415SUCATA	DOCSUC	6.350,00
48	CHEVROLET C-20	CAMIONETA	NBQ 6039	1996	8AG244NETTA116117	DOC	2.000,00
49	CHEVROLET D-20	CAMIONETA			9BG258NNLKC002791	DOC	3.500,00
50	VW GOL	AUTO PASS		1998	9BWZZZ377WV536369	DOC	1.200,00
51	VW GOL	AUTO PASS		1998	8AWZZZ377WA106444	DOC	1.200,00
52	VW GOL	AUTO PASS	NBX 9518	2001	9BWCC05X91T220012	DOC	1.600,00
53	GOL CINZA	AUTO PASS	NBX 9534		9BWCC05X81T206327	DOC	1.400,00
54	VW GOL	AUTO PASS	NCA 2786	2004	9BWCC05X82T155106	DOC	1.500,00
55	VW GOL	AUTO PASS	NDI 9123	2004	9BWCBO5X14P075144	DOC	1.450,00
56	VW GOL	AUTO PASS	NDI 9193	2004	9BWCBO5X24P075024	DOC	2.000,00
57	VW GOL	AUTO PASS	NDI 9213	2004	9BWCBO5X44P075224	DOC	1.450,00
58	VW GOL	AUTO PASS	NDI 9223	2004	9BWCBO5X94P075148	DOC	1.550,00
59	VW GOL	AUTO PASS	NDI 9203	2004	9BWCBO5X24P074987	DOC	1.500,00
60	VW GOL	AUTO PASS	NDI 9263	2004	9BWCBO5X44P075014	DOC	2.000,00
61	VW GOL	AUTO PASS	NDI 9413	2004	9BWCBO5X94P075005	DOC	1.500,00
62	VW GOL	AUTO PASS	NCK 7771	2004	9BWCBO5X15P075663	DOC	1.500,00
63	VW GOL	AUTO PASS	NCK 7761	2004	9BWCBO5X25P069824	DOC	1.300,00
64	VW GOL	AUTO PASS	NCK 7741	2004	9BWCBO5XX5P070512	DOC	1.500,00
65	VW GOL	AUTO PASS	NC06763	2005	9BWCBO5X25P094996	DOC	1.200,00



66	VW GOL	AUTO PASS	NBQ 3301	2005	9BWC805WX6P026227	DOC	1.650,00
67	VW GOL	AUTO PASS	NCQ 5561	2005	9BWC805W96P031998	DOC	1.400,00
68	VW GOL	AUTO PASS	NCT 6101	2005	9BWC805W16P033308	DOC	1.500,00
69	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7593	2006	9BWC805W76P074364	DOC	2.350,00
70	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7548	2006	9BWC805W36P072448	DOC	1.850,00
71	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7554	2006	9BWC805W96P071840	DOC	1.800,00
72	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7621	2006	9BWC805W86P072557	DOC	2.550,00
73	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7543	2006	9BWC805W46P074368	DOC	2.000,00
74	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7261	2006	9BWC805W36P073325	DOC	1.000,00
75	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7604	2006	9BWC805W96P072471	DOC	2.100,00
76	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7586	2006	9BWC805W06P072794	DOC	2.200,00
77	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7602	2006	9BWC805W56P074041	DOC	1.530,00
78	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7552	2006	9BWC805WX6P073323	DOC	1.800,00
79	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7623	2006	9BWC805W36P073924	DOC	2.000,00
80	VW GOL	AUTO PASS	NBS 6964	2006	9BWC805W86P074146	DOC	1.800,00
81	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7572	2006	9BWC805W96P071210	DOC	1.900,00
82	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7612	2006	9BWC805W76P071755	DOC	1.800,00
83	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7608	2006	9BWC805W96P071482	DOC	2.000,00
84	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7556	2006		SUCATA	800,00
85	VW GOL	AUTO PASS	NBS 6961	2006	9BWC805W86P072056	DOC	1.800,00
86	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7557	2006	9BWC805W96P071773	DOC	1.000,00
87	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7597	2006	9BWC805W76P072064	DOC	1.800,00
88	VW GOL	AUTO PASS	NBS 6962	2006	9BWC805W06P073296	DOC	1.850,00
89	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7542	2006	9BWC805W76P072078	DOC	1.700,00
90	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7614	2006	9BWC805WX6P072480	DOC	2.000,00
91	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7613	2006	9BWC805WX6P074357	DOC	500,00
92	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7592	2006	9BWC805W36P072904	DOC	2.400,00
93	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7631	2006	9BWC805W66P072105	DOC	1.650,00
94	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7587	2006	9BWC805W56P071771	DOC	2.500,00
95	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7616	2006	9BWC805W96P072437	DOC	2.500,00
96	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7553	2006	9BWC805W36P074443	DOC	2.000,00
97	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7625	2006	9BWC805W36P072594	DOC	1.000,00
98	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7578	2006	9BWC805W16P071735	DOC	500,00
99	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7583	2006	9BWC805W36P071753	DOC	2.500,00
100	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7568	2006	9BWC805W26P071520	DOC	2.000,00
101	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7251	2006	9BWC805W46P073320	DOC	2.500,00
102	VW GOL	AUTO PASS	NCT 2455	2006	9BWC805W06P071757	DOC	2.500,00
103	VW GOL	AUTO PASS	NBS 6963	2006	9BWC805W86P072476	DOC	1.900,00
104	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7628	2006	9BWC805W46P073365	DOC	1.780,00
105	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7584	2006	9BWC805W96P071790	DOC	1.000,00
106	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7574	2006		SUCATA	400,00
107	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7603	2006	9BWC805W06P072231	DOC	2.000,00
108	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7314	2006	9BWC805W76P073313	DOC	2.000,00
109	VW GOL	AUTO PASS	NBS 6736	2006	9BWC805W66P073299	DOC	800,00
110	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7315	2006	9BWC805W36P073860	DOC	2.000,00
111	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7298	2006	9BWC805W36P071736	DOC	1.800,00
112	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7255	2006	9BWC805W86P071523	DOC	1.000,00
113	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7257	2006	9BWC805W56P071740	DOC	1.000,00
114	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7265	2006	9BWC805W26P070805	DOC	2.800,00
115	VW GOL	AUTO PASS	NBN 6746	2006	9BWC805W46P072751	DOC	3.000,00
116	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7305	2006	9BWC805W26P072814	DOC	1.200,00
117	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7253	2006	9BWC805W36P073160	DOC	2.200,00
118	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7292	2006	9BWC805W46P070711	DOC	1.500,00
119	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7304	2006	9BWC805W56P072015	DOC	2.000,00
120	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7322	2006	9BWC805W26P071744	DOC	1.700,00
121	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7288	2006	9BWC805W66P072475	DOC	1.750,00
122	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7276	2006	9BWC805W36P072109	DOC	2.000,00
123	VW GOL	AUTO PASS	NBS 7287	2006	9BWC805W36P073180	DOC	1.500,00
124	VW GOL	AUTO PASS	JJQ 3463	2006		SUCATA	500,00
125	VW GOL	AUTO PASS	NBI 6710	2000	9BWZZZ373WT148431	DOC	1.500,00
126	VW GOL	AUTO PASS	KDX 1647	2000	9BWZZZ373YT029426	DOC	1.540,00
127	VW GOL	AUTO PASS	CII 7250	1997	9WZZZ377VT074171	DOC	1.200,00
128	VW GOL	AUTO PASS	NBQ 0840	1998	9BWZZZ377VT236213	DOC	700,00
129	VW GOL	AUTO PASS	NBQ 0860	N/C	9BWZZZ377VT236281	DOC	600,00
130	VW GOL	AUTO PASS	NBN 5055	1988	9BWZZZ30ZKT025074	DOC	700,00
131	VW PARATI	AUTO PASS	NDH 1180	2004	9BWD805X45T036948	DOC	1.200,00
132	VW PARATI	AUTO PASS	NCO 2952	2004	9BWD805X5T085460	DOC	500,00
133	VW PARATIVW GOL	AUTO PASSAUTO PASS	NCO 3162BM 0410	20051988	9BWD805X25T0995949BWZZZ30ZKT092647	DOCDOC	3.100,00
134	VW PARATIVW GOL	AUTO PASSAUTO PASS	NDA 9828NBNX 0296	2005-	9BWD805X15T175032SUCATA	DOCSUC	2.800,00
135	VW PARATI	AUTO PASS	NDA 9728	2005	9BWD805X15T174639	DOC	2.200,00
136	VW PARATI	AUTO PASS	NDA 9618	2005	9BWD805X35T174805	DOC	1.200,00
137	VW PARATI	AUTO PASS	NDA 9668	2005	9BWD805X75T174810	DOC	1.450,00
138	VW PARATI	AUTO PASS	NDA 9628	2005	9BWD805X35T174996	DOC	1.150,00
139	VW PARATIVW PARATI	AUTO PASSAUTO PASS	NDA 9648	2005-	9BWD805X75T176010SUCATA	DOCSUC	2.300,00
140	VW PARATI	AUTO PASS	NDA 9738	2005	9BWD805X45T175266	DOC	1.800,00
141	VW PARATI	AUTO PASS	NBQ 3331	2005	9BWD805W26T063221	DOC	1.500,00
142	VW PARATI	AUTO PASS	NBQ 3351	2005	9BWD805W86T059335	DOC	1.800,00
143	VW PARATI	AUTO PASS	NBN 6325	2006	9BWD805W96T153270	DOC	1.500,00
144	VW PARATIVW PARATI	AUTO PASSAUTO PASS	NBN 6305NDA 9638	20062005	9BWD805W66T153405SUCATA	DOCSUC	2.300,00
145	VW PARATI	AUTO PASS	NBN 6322	2006		SUCATA	300,00
146	VW PARATI	AUTO PASS	NBN 6308	2006	9BWD805W86T154152	DOC	1.800,00
147	VW PARATI	AUTO PASS	NBN 6265	2006	9BWD805W76T153283	DOC	1.400,00
148	VW PARATI	AUTO PASS	NBN 6255	2006	9BWD805W46T153032	DOC	1.800,00
149	VW PARATI	AUTO PASS	NBN 6298	2006	9BWD805W36T154267	DOC	1.700,00
150	VW PARATI	AUTO PASS	NBN 6328	2006	9BWD805W96T152667	DOC	2.800,00
151	VW PARATI	AUTO PASS	NDX 0081	2008	9BWD805W78T179906	DOC	2.500,00
152	VW PARATI	AUTO PASS	NDX 0091	2008	9BWD805W78T180151	DOC	2.480,00



153	VW PARATI	AUTO PASS	NDX 0121	2008	9BWDB05W88T180627	DOC	1.500,00
154	VW PARATI	AUTO PASS	NDX 0201	2008	9BWDB05W48T180088	DOC	1.500,00
155	VW PARATI	AUTO PASS	NDX 1541	2008	9BWDB05W78T181543	DOC	800,00
156	VW PARATI	AUTO PASS	NDW 8981	2008	9BWDB05W18T181814	DOC	3.200,00
157	VW PARATI	AUTO PASS	NDW 9001	2008	9BWDB05W98T181169	DOC	3.000,00
158	VW PARATI	AUTO PASS	NDW 9011	2008	9BWDB05W88T181292	DOC	2.800,00
159	FIAT STILO	AUTO PASS	DOG 3398	2004	9BD19240T53028953	DOC	1.500,00
160	FIAT PALIO	AUTO PASS	JUI 4101	2000	9BD17146232278699	DOC	1.500,00
161	FIAT PALIO	AUTO PASS	JJE 1121	2007	9BD17140J82947926	DOC	1.500,00
162	FIAT PALIO	AUTO PASS	JJQ 6583	2007	9BD17140J82947929	DOC	1.500,00
163	FIAT PALIO	AUTO PASS	GTX 5512	1998	9BD178296W0632492	DOC	1.000,00
164	FIAT PALIO ADVENT	AUTO PASS	JJQ 9183	2007	9BD17309T74202707	DOC	800,00
165	FIAT PALIO ADVENT	AUTO PASS	JJQ 9253	2007	9BD17309T74202748	DOC	4.000,00
166	FIAT FIORINO	AUTO FURG		1990	9BD14600L8137097	DOC	800,00
167	RENAULT CLIO	AUTO PASS	KLV 8992	2004		SUCATA	1.500,00
168	VW SAVEIRO	PICK UP	NBO 3079	1996	9BWZZZ308TP061782	DOC	800,00
169	VW SANTANA	AUTO PASS	NBX 0550	2000	9BWZZZ327YP005728	DOC	1.000,00
170	VW SANTANA	AUTO PASS	NBX 0070	1999	9BWZZZ327YP005767	DOC	1.000,00
171	VW SANTANA	AUTO PASS	NBX 0180	1999	9BWZZZ327YP005949	DOC	2.000,00
172	VW SANTANA	AUTO PASS	NBX 0140	1999	9BWZZZ327YP005922	DOC	500,00
173	VW SANTANA	AUTO PASS	NBN 7479	1997	9BWZZZ327YP044568	DOC	800,00
174	VW SANTANA	AUTO PASS	JFO 0922	1989	9BWZZZ32ZKP005115	DOC	1.200,00
175	GM CORSA	AUTO PASS	NCA 2905	2002	9BGXF68R03C112164	DOC	1.000,00
176	GM CORSA	AUTO PASS	NCA 2922	2002	9BGXF68R03C111887	DOC	2.700,00
177	GM CORSA	AUTO PASS	NCA 2914	2002	9BGXF68R03C111350	DOC	1.000,00
178	GM CORSA	AUTO PASS	NCA 2913	2002	9BGXF68R03C112045	DOC	1.500,00
179	GM CORSA	AUTO PASS	NCA 2903	2002	9BGXF68R03C111354	DOC	1.600,00
180	GM CORSA	AUTO PASS	NCA 2957	2002	9BGXF68R03C112200	DOC	900,00
181	GM CORSA	AUTO PASS	NCA 2942	2002	9BGXF68R03C112033	DOC	1.500,00
182	GM CORSA	AUTO PASS	NCA 2906	2002	9BGXF68R03C111614	DOC	900,00
183	GM CORSA	AUTO PASS	NCA 2908	2002	9BGXF68R03C112421	DOC	950,00
184	GM CELTA	AUTO PASS	AMA 5281	2004		SUCATA	1.000,00
185	FORD ECO SPORT	AUTO PASS	HSE 2773	2005		SUCATA	1.500,00
186	FORD PICK COURIER	AUTO PASS	NBQ 4578	2000	9BFNSPPAYB904041	DOC	1.500,00
187	MERCEDES BENZ	ONIBUS	BM 2822	1984	36410113050671	DOC	4.000,00
188	SCANIA	ONIBUS	BWA 8718	1984		SUCATA	10.000,00
189	SCANIA	ONIBUS	NBI 4697	1987		SUCATA	13.000,00
190	VOLVO	ONIBUS	KBS 7212	1984		SUCATA	14.000,00
191	SCANIA	ONIBUS	ACL 2893	1991		SUCATA	16.000,00
192	SCANIA	ONIBUS	GKW 1072	1987		SUCATA	15.000,00
193	VOLVO	ONIBUS	HQR 6117	1988		SUCATA	16.000,00
194	MERCEDES BENZ	ONIBUS	AFE 2957	1995		SUCATA	15.000,00
195	VOLVO	ONIBUS	LYO 2410	1986		SUCATA	15.500,00
196	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO	KNG 0472	1987	9BM344014HB777663	DOC	15.000,00
197	VETTOR TRAILER	TRAILER	NCM 4336	2002	9A9TR13622SCZ8010	DOC	700,00
198	VETTOR TRAILER	TRAILER	NCM 4297	2002	9A9TR13622SCZ8014	DOC	600,00
199	TROLLER SPORT	JIPE	CTA 6468	1999	9B9TRFS21YHCS1237	DOC	7.000,00
200	TOYOTA	MOTOR		USAD	718656	DOC	300,00
201	TOYOTA	MOTOR		USAD	859738	DOC	1.000,00
202	TOYOTA	MOTOR		USAD	842044	DOC	1.000,00
203	TOYOTA	MOTOR		USAD	2155084	DOC	1.000,00
204	TOYOTA	MOTOR		USAD	2417078	DOC	1.000,00
205	NISSAN	MOTOR		USAD	406772	DOC	500,00
206	NISSAN	MOTOR		USAD	730552	DOC	500,00
207	TOYOTA	MOTOR		USAD	665109	DOC	900,00
208	TOYOTA	MOTOR		USAD	69129	DOC	900,00
209	TOYOTA	MOTOR		USAD	20847F9	DOC	900,00
210	TOYOTA	MOTOR		USAD	9924	DOC	900,00
211	VW	SAVEIRO	JTJ 9017	1990	9BWZZZ30ZLP226344	DOC	300,00
212	S-10	CAMIONETA	NCK 6874	2006	9BG124AC04C417866	DOC	2.000,00
213	FIAT UNO	AUTO PASS		1992	9BD14600N39411007	SUCATA	100,00
214	FORD	JEEP	NBL 0628	1982	LA1BAP71312	SUCATA	200,00
215	VW GOL	AUTO PASS	KCS 1914	1988	9BWZZZ307JT032671	SUCATA	100,00
216	VW	KOMBI	BM 1787	1984		SUCATA	100,00
217	GM TRAFIC	FURGÃO		1995		SUCATA	500,00
218	LANCHA	EMBARCAÇÃO				SUCATA	300,00
219	TANQUE					SUCATA	500,00
220	FIAT	DOBLO	NDY 5177	2009		SUCATA	100,00
221	CHEVROLET C-60FORD BELINA	CAMIONETA/AUTO PASS	-NBS 6130	1981-	BC64328H40758SUCATA	DOCSUCATA	4.100,00
222	TANQUE					SUCATA	200,00
223	MITSUBISHI L-200	CAMIONETA		2007	SUCATA	SUCATA	100,00
224	TOYOTA HILLUX FIAT TEMPRA	CAMIONETA/AUTO PASS	NDA 0518NBX 0102	2009-	8AJFR22G2A4540528SUCATA	DOCSUC	7.300,00
225	FIAT FIORINO		GWC 2178	1997	9BD255384V8570678	DOC	2.500,00
226	CHEVROLET S-10	CAMIONETA	GUS 2664	1995	9BG124ATTSC915606	DOC	2.500,00
227	CHEVROLET S-10	CAMIONETA	NCK 9867	2004	9BG124AC04C417920	DOC	3.500,00
228	VW GOL	AUTO PASS	NCK 6709	2003	9BWCA05K64T068295	DOC	1.400,00
229	TOYOTA BAND	CAMIONETA			9BRBJ0160T1009031	DOC	2.500,00
230	M. BENZ	SPRINTER		2010	8AC903661AE036553	DOC	2.500,00
231	CHEVROLET D-20	CAMIONETA	JWH 0376	1994	9BG258NARRC024697	DOC	2.500,00
232	M. BENZ 1316	CAMINHÃO		1984	345121I2646474	DOC	7.000,00
233	M. BENZ 1513	CAMINHÃO		1977	34500712347556	DOC	2.000,00
234	M. BENZ 1513	CAMINHÃO		1979	34500812416437	DOC	20.000,00
235	M. BENZ 1513	CAMINHÃO		1977	34500812353686	DOC	2.000,00
236	VW 13.130	CAMINHÃO	NBD 2106	1986	V033623W	DOC	15.000,00
237	MITSUBISHI L-200	CAMIONETA	NDL 3626	2006	93XVVK3407C646459	DOC	2.500,00
238	CHEVROLET S-10	CAMIONETA	NCK 6794	2004	9BG124AC04C417757	DOC	3.000,00
239	M. BENZ	SPRINTER	NCV 0171	2010	8AC903662BE041286	DOC	2.500,00



240	MITSHUBISHI L-200	CAMIONETA	NBL 0356	2007	SUCATA	SUCATA	1.000,00
241	GM	CHEVY 500	NBG 9470	1990	9BGT C80JLLC129627	DOC	1.000,00
242	FIAT	FIORINO	NBT 5164	1996	9BD255043T8477864	DOC	2.500,00
243	VW GOL	AUTO PASS	NCK 6719	2003	9BWCA05X94T067965	DOC	1.500,00
244	YAMAHA YBR	MOTOCICLETA	NBX 0217	2000	9C6KE0100Y0018013	DOC	800,00
245	YAMAHA YBR	MOTOCICLETA	NCK 8548	2004	9C6KE042040026878	DOC	800,00
246	HONDA CG TITAN	MOTOCICLETA	NBT 5116	1996	9C2JC250TTR072894	DOC	800,00
247	HONDA CG TITAN	MOTOCICLETA		1991	9C2JC180TMR583250	DOC	400,00
248	HONDA XL 125	MOTOCICLETA	CK 981	1996	9C2JD080TTR004512	DOC	200,00
249	HONDA XR 200	MOTOCICLETA	NCM 2386	2002	9C2MD28002R110218	DOC	500,00
250	HONDA XR 200	MOTOCICLETA			9C2MD28002R110196	DOC	400,00
251	HONDA XR 200	MOTOCICLETA			9C2MD28002R110151	DOC	400,00
252	HONDA XR 200	MOTOCICLETA			9C2MD28002R110158	DOC	300,00
253	HONDA XR 200	MOTOCICLETA	NBH 4799	1998	9C2MD280WWR007336	DOC	500,00
254	HONDA XR 200	MOTOCICLETA	NBO 9240	1998	9C2MD280XWR001769	DOC	500,00
255	HONDA XR 200	MOTOCICLETA	NBX 5338	2001	9C2MD28001R020325	DOC	350,00
256	HONDA BROS	MOTOCICLETA	NCK 4732	2004	9C2JD20204R019187	DOC	800,00
257	HONDA BROS	MOTOCICLETA	NCK 4702	2004	9C2JD20204R019221	DOC	800,00
258	HONDA BROS	MOTOCICLETA	NCK 4712	2004	9C2JD20204R019168	DOC	800,00
259	HONDA BROS	MOTOCICLETA	NCK 4752	2004	9C2JD20204R019180	DOC	850,00
260	HONDA BROS	MOTOCICLETA	NCK 4722	2004	9C2JD20204R019250	DOC	780,00
261	YAMAHA DT 180	MOTOCICLETA		1995	9C62TW000S0049926	DOC	250,00
262	YAMAHA DT 180	MOTOCICLETA		1995	9C62TW000S0049180	DOC	350,00
263	YAMAHA DT 180	MOTOCICLETA		1996	9C62TW000T0050677	DOC	500,00
264	YAMAHA TDM	MOTOCICLETA	NCK 8666	2004	9C6KG015040001152	DOC	500,00
265	YAMAHA TDM	MOTOCICLETA	NCK 8656	2004	9C6KG015040001183	DOC	600,00
266	YAMAHA TDM	MOTOCICLETA		2004	9C6KG014050005515	DOC	600,00
267	YAMAHA YBR	MOTOCICLETA	NBX 3155	2000	9C6KE0100Y0018044	DOC	200,00
268	YAMAHA YBR	MOTOCICLETA	NBX 0127	2000	9C6KE0100Y0017945	DOC	700,00
269	YAMAHA YBR	MOTOCICLETA	NBX 0273	2000	9C6KE0100Y0017959	DOC	600,00
270	YAMAHA YBR	MOTOCICLETA	NBX 0153	2000	9C6KE0100Y0018003	DOC	500,00
271	YAMAHA YBR	MOTOCICLETA	NBX 0255	2000	9C6KE0100Y0017943	DOC	500,00
272	YAMAHA YBR	MOTOCICLETA	NBX 0185	2000	9C6KE0100Y0017999	DOC	500,00
273	YAMAHA CY 50 JOG	MOTOCICLETA	NBD 2181	1997	9C64MS000V0023467	DOC	400,00
274	YAMAHA BSW	MOTOCICLETA	NBD 6685	1998	9C64TY000W0005750	DOC	150,00
275	YAMAHA RD 135	MOTOCICLETA	JC 615	1996	9C62MW000T0045003	DOC	300,00
276	YAMAHA CRIPTON	MOTOCICLETA	NBU 1065	1999	9C6KE0020X0012663	DOC	400,00
277	YAMAHA CRIPTON	MOTOCICLETA	NBO 8760	1998	9C6KE0020W0006248	DOC	400,00
278	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3745	2000	9C2MD27001R002736	DOC	400,00
279	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3746	2000	9C2MD27001R002741	DOC	450,00
280	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3701	2000	9C2MD27001R002783	DOC	500,00
281	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3773	2000	9C2MD27001R002765	DOC	300,00
282	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3822	2000	9C2MD27001R002762	DOC	350,00
283	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3734	2000	9C2MD27001R002758	DOC	300,00
284	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3826	2000	9C2MD27001R002792	DOC	300,00
285	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3697	2000	9C2MD27001R002780	DOC	300,00
286	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3717	2000	9C2MD27001R002786	DOC	300,00
287	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3741	2000	9C2MD27001R002788	DOC	300,00
288	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3782	2000	9C2MD27001R002779	DOC	300,00
289	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3684	2000	9C2MD27001R002740	DOC	300,00
290	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3704	2000	9C2MD27001R002777	DOC	350,00
291	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3722	2000	9C2MD27001R002773	DOC	350,00
292	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3797	2000	9C2MD27001R002768	DOC	300,00
293	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3821	2000	9C2MD27001R002774	DOC	300,00
294	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3683	2000	9C2MD27001R002764	DOC	300,00
295	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3685	2000	9C2MD27001R002794	DOC	480,00
296	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3681	2000	9C2MD27001R002739	DOC	300,00
297	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 0572	2000	9C2MD27001R002782	DOC	300,00
298	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3694	2000	9C2MD27001R002747	DOC	400,00
299	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3662	2000	9C2MD27001R002751	DOC	300,00
300	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3833	2000	9C2MD27001R002756	DOC	300,00
301	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3714	2000	9C2MD27001R002772	DOC	370,00
302	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3762	2000	9C2MD27001R002753	DOC	300,00
303	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 3656	2000	9C2MD27001R002742	DOC	300,00
304	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 0483	2000	9C2MD27001R002738	DOC	280,00
305	HONDA NX 200	MOTOCICLETA	NBX 0481	2000	9C2MD27001R002759	DOC	300,00
306	HONDA STRADA	MOTOCICLETA	NBI 0201	1997	9C2MC270WVR002562	DOC	700,00
307	HONDA STRADA	MOTOCICLETA		1998	9C2MC270XWR004808	DOC	600,00
308	HONDA STRADA	MOTOCICLETA	JXD 6613	1998	9C2MC270XWR007342	DOC	600,00
309	HONDA SAHARA	MOTOCICLETA	JXD 4852	1988	9C2ND050WWR000759	DOC	600,00
310	HONDA SAHARA	MOTOCICLETA	NBQ 6870	1998	9C2ND050XWR000779	DOC	800,00
311	HONDA SAHARA	MOTOCICLETA	NBQ 6910	1998	9C2ND050XWR000744	DOC	800,00
312	HONDA SAHARA	MOTOCICLETA	NBQ 6960	1998	9C2ND050XWR000771	DOC	1.000,00
313	HONDA SAHARA	MOTOCICLETA	NBQ 6970	1998	9C2ND050XWR000768	DOC	1.000,00
314	HONDA SAHARA	MOTOCICLETA	NBQ 6980	1998	9C2ND050XWR000786	DOC	1.000,00
315	HONDA SAHARA	MOTOCICLETA	NBQ 4810	1998	9C2ND050XWR000673	DOC	800,00
316	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NDK 4480	2004	9C2MD34005R002076	DOC	1.500,00
317	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NDK 4320	2004	9C2MD34005R002027	DOC	1.500,00
318	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NDK 4280	2004	9C2MD34005R001992	DOC	1.500,00
319	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NDK 4390	2004	9C2MD34005R002085	DOC	800,00
320	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NDK 4270	2004	9C2MD34005R002051	DOC	1.000,00
321	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NDK 4380	2004	9C2MD34005R002022	DOC	1.500,00
322	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NDK 4430	2004	9C2MD34005R002073	DOC	1.500,00
323	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NCQ 5972	2006	9C2MD34006R003436	DOC	900,00
324	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NCQ 6672	2006	9C2MD34006R003440	DOC	800,00
325	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NCQ 6562	2006	9C2MD34006R003446	DOC	800,00
326	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NCQ 6542	2006	9C2MD34006R003409	DOC	1.000,00



327	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NCQ 6632	2006	9C2MD34006R003391	DOC	1.000,00
328	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NCQ 6712	2006	9C2MD34006R003456	DOC	1.000,00
329	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NCQ 6932	2006	9C2MD34006R003452	DOC	1.000,00
330	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NCQ 6512	2006	9C2MD34006R003461	DOC	1.000,00
331	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NCQ 6322	2006	9C2MD34006R003408	DOC	700,00
332	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NCQ 6122	2006	9C2MD34006R003473	DOC	800,00
333	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NCQ 5782	2006	9C2MD34006R003479	DOC	800,00
334	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NCQ 6032	2006	9C2MD34006R003420	DOC	1.200,00
335	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NCQ 5982	2006	9C2MD34006R003470	DOC	1.000,00
336	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NCQ 6062	2006	9C2MD34006R003390	DOC	1.100,00
337	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NCQ 6102	2006	9C2MD34006R003483	DOC	1.000,00
338	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NCQ 5582	2006	9C2MD34006R003426	DOC	1.050,00
339	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NBN 3043	2006	9C2MD34006R011840	DOC	800,00
340	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NBN 2996	2006	9C2MD34006R011855	DOC	700,00
341	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NBN 3032	2006	9C2MD34006R011835	DOC	700,00
342	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NBN 3018	2006	9C2MD34006R011833	DOC	1.000,00
343	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NBN 2998	2006	9C2MD34005R011868	DOC	800,00
344	HONDA TORNADO	MOTOCICLETA	NBX 6555	2006	9C2MD34006R011842	DOC	1.000,00
345	HONDA NX FALCON	MOTOCICLETA	NDS 2204	2008	9C2ND07008R006476	DOC	1.000,00
346	HONDA NX FALCON	MOTOCICLETA	NDS 2144	2008	9C2ND07008R006472	DOC	1.000,00
347	HONDA NX FALCON	MOTOCICLETA	NDS 1924	2008	9C2ND07008R006507	DOC	1.000,00
348	HONDA NX FALCON	MOTOCICLETA	NDS 2174	2008	9C2ND07008R006475	DOC	1.000,00
349	YAMAHA LANDER	MOTOCICLETA	NDX 8611	2008	9C6KG021080022676	DOC	1.300,00
350	YAMAHA LANDER	MOTOCICLETA	NDX 8281	2008	9C6KG021080022674	DOC	800,00
351	YAMAHA LANDER	MOTOCICLETA	NDX 8501	2008	9C6KG021080022651	DOC	800,00
352	YAMAHA LANDER	MOTOCICLETA	NDX 8631	2008	9C6KG021080022658	DOC	800,00
353	YAMAHA XT 225	MOTOCICLETA	NBF 0685	1998	9C64VW000W0006016	DOC	600,00
354	HONDACG TITAN	MOTOCICLETA	NBV 9212	1998	9C2JC250VWR094756	DOC	300,00
355	HONDACG TITAN	MOTOCICLETA	NCA 9896	2002	9C2JC30212R521262	DOC	400,00
356	HONDACG TITAN	MOTOCICLETA		2001	9C2JC30101R175901	DOC	300,00
357	HONDACG TITAN	MOTOCICLETA	NBJ 2145	1998	9C2JC250VWR151879	DOC	200,00
358	HONDACG TITAN	MOTOCICLETA		1998	9C2JC250VWR195520	DOC	200,00
359	HONDACG TITAN	MOTOCICLETA		1999	9C2JC2500XR214113	DOC	200,00
360	HONDACG TITAN	MOTOCICLETA	NBH 1407	1998	9C2JC250XWR038060	DOC	200,00
361	HONDACG TITAN	MOTOCICLETA	NBK 2553	1997	9C2JC250VVR099798	DOC	400,00
362	HONDACG TITAN	MOTOCICLETA	NBD 2873	1997	9C2JC250VVR210542	DOC	400,00
363	HONDACG TITAN	MOTOCICLETA	NBJ 1580	1998	9C2JC250XWR035837	DOC	400,00
364	HONDA C100 BIZ	MOTOCICLETA	NBX 9507	2001	9C2HA07001R036828	DOC	300,00
365	HONDA C100 BIZ	MOTOCICLETA	NBX 9511	2001	9C2HA07001R042392	DOC	400,00
366	HONDA C100 BIZ	MOTOCICLETA	NBX 9515	2001	9C2HA07001R038265	DOC	250,00
367	HONDA C100 BIZ	MOTOCICLETA	JXD 5084	1998	9C2HA070XWR024340	DOC	250,00
368	HONDA C100 BIZ	MOTOCICLETA	NCB 0576	2000	9C2HA0710YR243531	DOC	300,00
369	HONDA C100 BIZ	MOTOCICLETA	NBO 9182	1999	9C2HA0700XR031947	DOC	300,00
370	HONDA C100 DREAM	MOTOCICLETA	DS 461	1997	9C2HA050VVR010131	DOC	200,00
371	KAWAZI 100	MOTOCICLETA			JYACE03CSXA004758	DOC	100,00
372	ZOGHEN 100	MOTOCICLETA	NDT 9662	2003	LZSXCGLS631000015	DOC	400,00
373	ZOGHEN 100	MOTOCICLETA	NDT 0641	2003	LZSXCGLS631000012	DOC	400,00
374	ZOGHEN 100	MOTOCICLETA	NDT 9672	2003	LZSXCGLS631000011	DOC	500,00
375	DAELIM MAGMA 125	MOTOCICLETA		1998	KMYVT125DWK000245	DOC	800,00
376	HONDA XLR 125	MOTOCICLETA	NBK 9312	1998	9C2JD170VWR006855	DOC	300,00
377	HONDA XLR 125	MOTOCICLETA	NBY 2294	2000	9C2JD1700YR009247	DOC	500,00
378	YAMAHARD 135	MOTOCICLETA	NBR 0045	1999	9C62MW000X0064853	DOC	200,00
379	HONDA 125 CUSTON	MOTOCICLETA			JC055500191	DOC	1.000,00

Maiores informações poderão ser obtidas na:

SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC com o Capitão Silva, Presidente da Comissão de Leilão, através dos (69) **3216-5563** e também Representada por seus credenciados, na função de fiscais do certame;

LEILOEIRO (Alexander Araújo) através do (69) **9293-0202 ou 8464-9997**. Responsável pela execução do Leilão e extração das Notas de Arrematação.

Porto Velho-RO, 27 de Novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
Mat.: 300021501

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO : 1501.00467-00/2011

VALOR :R\$ 1.662,90 (hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

INTERESSADO: AMARILDO BORGES DE CAMPOS

OBJETO:Despesa com ressarcimento de dívida com despesa de exercício anterior.Natureza de despesa: 33.90.92

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de despesa sem prévio empenho.

Consoante inteligência do art. 4º, da Orientação Normativa nº 03 de 06.12.2013 – PGE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2123, em 20.12.2012, este ordenador de despesas reconhece a dívida originada no presente processo, que trata de ressarcimento referente ao pagamento do fornecimento de água no

período da locação do imóvel no município de Rio Crespo – RO, para atender o Quartel do 7º Batalhão de Polícia Militar, unidade subordinada a esta Secretaria. Diante dos fatos apresentados nos autos, e, pelo dever de honrar junto à prestadora de serviços as obrigações assumidas, cumprindo o disposto no art. 37 da Constituição Federal, não resta a este Ordenador, senão o reconhecimento e homologação da despesa.

Portanto, pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11/02/92, o débito no valor total **R\$ 1.662,90 (hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**, em favor do Sr. **AMARILDO BORGES DE CAMPOS**.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2013.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Matrícula nº 300115879

Porto Velho, RO, 25 de novembro de 2013.
Portaria nº 314/NDSE/GAF/SESDEC/RO – 2013

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00815-00/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor ERIVALDO JOSÉ XAVIER DER LIMA CPF: 205.136.742-68. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para atender a despesa com aquisição de Materiais de Consumo e Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, para manutenção das instalações do Prédio da Polícia Militar de Pimenta Bueno/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2013NE01203 e 01204.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 6.000,00
3390-39.....R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Ordenador de Despesas
Matrícula nº 300115879
SESDEC

Porto Velho, RO, 25 de novembro de 2013.
Portaria nº 315/NDSE/GAF/SESDEC/RO – 2013

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00816-00/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor FÁBIO SOARES FOLLY CPF: 350.910.612-15. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender a despesa com aquisição de Materiais de Consumo para manutenção das instalações do Núcleo de Telecomunicações/NUTEL/SESDEC/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2013NE01205.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 4.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Ordenador de Despesas
Matrícula nº 300115879
SESDEC

Polícia Civil

Portaria nº 785/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Portaria nº 03214/NCSR/GAB/SEAD, de 26.04.13 e Notificação de Férias e Portaria nº 639/GAB-DGPC, em nome da servidora Aline Lima Pinto.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.04.13 a 30.08.13, o servidor JOAO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098479, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Repressão a Entorpecente-1ªDRE-DENARC/PC/RO, em razão da Licença Prêmio Por Assiduidade e férias da titular Aline Lima Pinto.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 786/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 05 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 05.09.13, o servidor JEAN KEYNE DUARTE SILVA, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300124747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe do SEVIC da Delegacia de Po-

cente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 787/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993 e;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, a servidora SANDRA MARIA PRUDENCIO DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300017894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Divisão de Flagrantes da capital, para a DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 788/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31.08.13, o servidor ANDRE LUIS OLIVEIRA LAGO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300098551, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Colorado do Oeste/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 789/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01.09.13, o servidor JOSÉ GILVAN DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, Matrícula nº 300098909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe do SEVIC da Delegacia de Po-

lícia Civil do município de Colorado do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO:

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 790/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 11 de setembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor WALDINEY NUNES SILVINO, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula nº 300058575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará Mirim, do mês de JULHO/2013 para o mês de AGOSTO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 791/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 11 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor GLAUBER SIMOES SILVA, ocupante do cargo Perito Criminal, Matrícula nº 300104241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Polícia Técnica de São Miguel do Guaporé/RO, do mês de JULHO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 792/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 11 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor MAX SAMIR LEITE SILVA, ocupante do cargo Agente de Criminalística, Matrícula nº 300059925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística-IC/PC/RO, do mês de JULHO/2013 para o mês de DEZEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 793/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 31.08.13, o servidor JOSIMAR DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 300012098, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe do SEVIC da Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes-DEFRESEF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 794/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.09.13, o servidor TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, Matrícula nº 300059833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe do SEVIC da Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e Outras Fraudes-DEFRESEF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO:

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 795/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando a Ata Médica nº 47793, expedida pelo NUPEM/SEAD, em 13.08.13.

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 06.08.13 a 03.11.13, a servidora JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº. 300059797, pertencente ao Qua-

dro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia Civil do município de Jaru/RO, em razão da licença médica do titular Francisco Antonio Vaz.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 811/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 18 de setembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Portaria nº 479/GAB/DGPC/RO, de 14.06.13.

R E S O L V E:

CONSIDERAR 05 (cinco) dias do gozo de férias do servidor CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Administração da Direção Geral de Polícia Civil, no período de 24.06.13 a 28.06.13, referente ao exercício GOZO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 812/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 18 de setembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Portaria nº 479/GAB/DGPC/RO, de 14.06.13.

R E S O L V E:

CONSIDERAR 19 (dezenove) dias do gozo de férias do servidor CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Administração da Direção Geral de Polícia Civil, no período de 30.09.13 a 18.10.13, referente ao exercício GOZO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 813/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 08.08.13, a servidora MARINETE RODRIGUES DE SANTANA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Classe Especial,

matrícula nº 300001641, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Controle de Armas Municiões-DECCAME/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 814/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando Portaria nº 6903/NCSR-GAB-SEAD, de 03.09.13.

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 17.09.2013, o servidor WALTER RODRIGUES MARQUES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 2054302, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE ARMAS E MUNIÇÕES-DECCAME/PC, em razão de sua reintegração ao cargo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 815/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Ata Médica 44044/13, expedida pelo Núcleo de Perícia Médica- NUPEM/SEAD, de 07.06.2013.

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 01.06.13 a 30.07.13 o servidor ISRAEL TAVARES VICTORIA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059890, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil do município de Cerejeiras, em razão da Licença Médica do Titular do servidor Giuliano Ricardi Lopes.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 816/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Ata Médica 47658/13, expedida pelo Núcleo de Perícia Médica- NUPEM/SEAD, de

09.08.2013.

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 06.08.13 a 03.11.13 o servidor THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022603, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegado Titular da 4ª Delegacia de Polícia Civil, em razão da Licença Médica do Titular do servidor José Pereira da Silva Filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 819/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora EDILZADA MOTA PISALOPES, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO, do mês de MARÇO/2010 para o mês de SETEMBRO/2010, referente ao EXERCÍCIO/2010.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 820/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR o servidor ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DIVISÃO DE FLAGRANTES-DIFLAG/PC/RO, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 821/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 16.09.2013, a servidora FATIMA YOUNES HERRMANN, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula nº 300059800, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no INSTITUTO DE

CRIMINALÍSTICA-IC/PC/RO, anteriormente lotada no Instituto Laboratorial Criminal-ILC/PC/RO,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 822/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.04.2013, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO o Atestado de Doação de Sangue da fundação Hemeron, da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU-RO, datado de 22.04.13.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 22.09.13 a 29.09.13, ao servidor VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará Mirim/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nos dias (02.05.12); (13.08.12); (29.11.12) e a (14.03.13).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 823/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300017093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes-DIFLAG/PC, do mês de DEZEMBRO/2012, referente ao EXERCÍCIO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 824/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor NILTON VIEIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil/PC, do mês de JANEIRO/2013 para o

mês de SETEMBRO/2013, referente o exercício 2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 825/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor JOSÉ BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo Perito Criminal, Matrícula nº 300016431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística-IC/RO, do mês de AGOSTO/2013, para o mês de NOVEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 826 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor PEDRO RATES GOMES NETO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral de Polícia Civil/PC/RO, do mês de AGOSTO/2013 para o mês de DEZEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 827/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor FRANCISCO BORGES NETO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Combate ao Crime Organizado-GCCO/PC/RO, do mês de AGOSTO/2013 para o mês de ABRIL/2014, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 828/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor LACERLOT MOREIRA SÁ, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra o Consumidor-DERCCON/PC/RO, do mês de SETEMBRO/2013 para o mês de FEVEREIRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 829/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 140/GAB/DGPC, de 28.02.2013, que transferiu o gozo de férias do servidor CLAUDIR BORACINI FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300099038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO, do mês de JANEIRO/2013, para o mês de ABRIL/2013, referente ao EXERCÍCIO/2012.

Onde se Le: "...do mês de JANEIRO/2013..."
LEIA-SE: "...do mês de MARÇO/2012..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 830/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR, a Portaria nº 584/GAB-DGPC, de 22.07.2013, que considerou o gozo de férias do servidor FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional do município de Cacoal/RO, no mês de JUNHO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2008.

ONDE SE LÊ: "... no mês de JUNHO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2008."

LEIA-SE: "... no mês de JULHO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2008."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 831/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional do município de Cacoal/RO, do mês de JULHO/2013 para o mês de SETEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2008.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 832/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ANTONIO MARMO MACHADO ROCHA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal-IML/PC, do mês de JULHO/2013 para o mês de FEVEREIRO/2014, referente o exercício 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 833/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor REINALDO VICENTE DOS REIS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos-DENARC/PC, do mês de AGOSTO/2013 para o mês de FEVEREIRO/2014, referente o exercício 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 834/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300060139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC/PC/RO, do mês de AGOSTO/2013 para o mês de JULHO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 835/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora RAFAELA BEATRIZ DUARTE DANIEL, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300105595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Narcóticos-DENARC/PC, do mês de AGOSTO/2013 para o mês de JULHO/2014, referente o exercício 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 836/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor EUCLIDES NETO MAIADA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Administração da Direção Geral de Polícia Civil/PC, no mês de OUTUBRO/2013, referente o exercício 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 837/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 590/GAB-DGPC, de 29.07.2013, que transferiu, no interesse da Administração, 13 (treze) dias do gozo de férias do servidor SWAMI OTTO BARBOZA NETO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente cedido ao CAEX-MP, no período de 18.04.2013 à 30.04.2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

ONDE SE LÊ: "...referente ao EXERCÍCIO/2013..."

LEIA-SE: "...referente ao EXERCÍCIO/2012..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 838/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor JOSE MARIA GISBERT BANUS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Buritis/RO, no mês de OUTUBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 839/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº 255/GAB-DGPC, de 03.04.2013;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA, ocupante do cargo Delegado de Polícia, Matrícula nº 300025588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil/PC/RO, do mês de DEZEMBRO/2013 para o mês de JUNHO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 840/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993;

Considerando a necessidade de efetivo para compor a Equipe do Departamento de Polícia do Interior, e não haver demanda na capital para suprir a carência de servidores;

RESOLVE:

I- TRANSFERIR, a pedido, a partir de

01.10.2013, o servidor SAVIO DE SALEITAO CRUZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO, para o município de Porto Velho.

II- RELOTAR, o supracitado servidor no DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR-DPI/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 841/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 18.09.13, a servidora SIMONI TOWNES DE CASTRO, ocupante do cargo de Médica Legista, Matrícula nº 300125578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GUAJARA MIRIM/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 842 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando ter chegado ao conhecimento deste signatário, em síntese, a situação do reduzidíssimo efetivo da Delegacia de Polícia de Extrema, inviabilizando a execução das atividades da polícia judiciária no local;

Considerando que o noticiado exige atenção e providências, devendo a Administração, na medida do possível, dar condições para a organização e execução das atividades sob sua subordinação bem como primar pelo reestabelecimento dos servidores, o que é humanitário e, além disso, o abreviamento do afastamento é de interesse de toda a coletividade.

Considerando que não há regulamentação de procedimento de preenchimento de vagas voluntárias e ex-officio, não podendo o caso aguardar esta elaboração nem novo ingresso de servidores por concurso, exigindo medida excepcional, com bom senso e coerência;

Considerando que todos os departamentos tem necessidade de efetivo e cabe ao diretor de cada um gerenciar seus meios e demandas, evitando agravar o desequilíbrio entre eles ao retirar servidores de outras seções;

Considerando a necessidade de atender a demanda de efetivo, passo a deliberar a forma de preenchimento das vagas solicitadas em caráter excepcional para a Delegacia de Polícia de Extrema.

RESOLVE:

TRANSFERIR, ex-officio, o servidor ISADORA DE PAULA BALTHAZAR, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300104621, pertencente ao Quadro de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, da 2ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho/RO, para a 9ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL localizada no DISTRITO DE EXTREMA/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

DEACORDO:

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 843 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; Considerando ter chegado ao conhecimento deste signatário, em síntese, a situação do reduzidíssimo efetivo da Delegacia de Polícia de Extrema, inviabilizando a execução das atividades da polícia judiciária no local;

Considerando que o noticiado exige atenção e providências, devendo a Administração, na medida do possível, dar condições para a organização e execução das atividades sob sua subordinação bem como primar pelo reestabelecimento dos servidores, o que é humanitário e, além disso, o abreviamento do afastamento é de interesse de toda a coletividade;

Considerando que não há regulamentação de procedimento de preenchimento de vagas voluntárias e ex-officio, não podendo o caso aguardar esta elaboração nem novo ingresso de servidores por concurso, exigindo medida excepcional, com bom senso e coerência;

Considerando que todos os departamentos tem necessidade de efetivo e cabe ao diretor de cada um gerenciar seus meios e demandas, evitando agravar o desequilíbrio entre eles ao retirar servidores de outras seções;

Isto posto, passo a deliberar a forma de preenchimento das vagas solicitadas em caráter excepcional para a Delegacia de Polícia de Extrema.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, ex-officio, o servidor RAUL ALEXANDRE TAVARES DOS ANJOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300104686, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 6ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho/RO, para a 9ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL localizada no DISTRITO DE EXTREMA/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

DEACORDO:

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 844/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93;

Considerando Requerimentos dos servidores

com anuência das Chefias Imediata e justificativa do Diretor do IICC o qual se manifesta favoravelmente ao pleito;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, mediante permuta, a contar de 01.10.13, o servidor DJALMA NERIS DOS SANTOS, ocupante do cargo Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Ministro Andreazza/RO, para a Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 845/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93;

Considerando Requerimentos dos servidores com anuência das Chefias Imediata e justificativa do Diretor do IICC o qual se manifesta favoravelmente ao pleito;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, mediante permuta, a contar de 01.10.13, o servidor CHARLES KOSLOW, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula nº 300032459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena/RO, para a Delegacia de Polícia Civil do município de Ministro Andreazza/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 846/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93;

Considerando Requerimentos dos servidores com anuência das Chefias Imediata e do Diretor do Departamento de Polícia do Interior o qual se manifesta favoravelmente ao pleito;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, mediante permuta, a contar de 01.10.13, a servidora LILIAN MARA ZIMMERMANN, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula nº 300104023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Espigão D'Oeste/RO, para a 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 847/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93;

Considerando Requerimentos dos servidores com anuência das Chefias Imediata e do Diretor do Departamento de Polícia do Interior o qual se manifesta favoravelmente ao pleito;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, mediante permuta, a contar de 01.10.13, o servidor TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula nº 300098918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal/RO, para a Delegacia de Polícia Civil do município de Espigão D'Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 848/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 31.08.13, o servidor ALTEVIR PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 300021585, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe do SEVIC da Delegacia em Atendimento a Mulher-DEAM do Município de Vilhena /RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 849/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.09.13, a servidora ROSA RAQUEL BOAVENTURA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, Matrícula nº 300058568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe do SEVIC da Delegacia em Atendimento a Mulher-DEAM/PC do Município de Vilhena/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

DEACORDO:
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 850/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 30.06.13, o servidor MOISÉS APOCALIPSE ALENCAR, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 300060197, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe do SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do Município de Alta Floresta/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 851/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.07.13, o servidor WELLITON LUIZ FUZARI, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 300058577, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe do SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do Município de Alta Floresta do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

DEACORDO:

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 852/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 01.09.13, a servidora MARCIA DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 300029734, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe do SEVIC da Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher-DEAM/PC, da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 853/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.09.13, o servidor ADALBERTO ROSA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 300021208, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Especializada em Atendimento a Mulher-DEAM/PC, da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

DEACORDO:

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 854/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR a contar de 01.04.2013, o servidor JORGE LUIZ DE CASTRO BINA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no DEPARTAMENTO DE POLÍCIAMETROPOLITANA-DEPOM/PC/RO, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Especializada.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 855/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 02.09.2013, o servidor JOSÉ PEREIRA JACQUES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300020091, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL-DGPC/PC/RO, anteriormente cedido a Secretaria Estado de Promoção da Paz-SEPAZ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 856/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 04 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor LUCINEI NUNES LEITE, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência-DEI/PC/RO, do mês de JULHO/2013 para o mês de SETEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 857/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 04 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor FRANCISCO PERON DE MIRANDA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Nova Mamoré, do mês de AGOSTO/2013 para o mês de SETEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 858/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 04 de outubro de 2013.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor HELIO PEREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ji-Paraná, do mês de FEVEREIRO/2013 para o mês de SETEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor-Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 859/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 15.03.13, o servidor ECLAIRAREDES MOREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300098769, pertencente ao Quadro de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe do SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Mamoré/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 860/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 15.03.13 à 01.07.13, a servidora MARIA LAENE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, Matrícula nº 300060592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil de Nova Mamoré/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 861/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 30.09.13, o servidor EDNEY DE OLIVEIRA LUCENA ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300084353, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório da 6ª Delegacia de Polícia Civil/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 862/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.10.13, a servidora JOZEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300104288, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exer-

cício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório da 6ª Delegacia de Polícia Civil/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 863/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 25.09.13, o servidor SAULO GOMES DA SILVA ocupante do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 300016450, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC da 2ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ji-Paraná/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 864/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 25.09.13, a servidora ISABEL PAIXAO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012145, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC da 2ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ji-Paraná.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

DEACORDO:

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 865/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor SÉRGIO LADISLAU COSTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060091, per-

tencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Interstadual- POLINTER/PC/RO, do mês de MARÇO/2012 para o mês de DEZEMBRO/2012, referente ao exercício GOZO/2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA

Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 866/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 02.08.13, o servidor JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300061301, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

DEACORDO:

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 867/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando as Atas Médicas nºs.: 46060 e 50499 expedidas pelo NUPEM/SEAD.

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 15.07.13 a 12.10.13, a servidora LARÍCIA DA SILVA E SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº. 300098480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório da 4ª Delegacia de Polícia Civil/PC/RO, em razão da licença médica do titular Denilson de Lima Ribeiro.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 868/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01.09.13, a servidora ALINE LIMA PINTO ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 300060135, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Repressão a Entorpecente-1ªDRE-DENARC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 869/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30.09.13, o servidor SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 870/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.10.2013, o servidor SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DELEGACIA INTERATIVA/PC, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 871/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Portaria nº 259/GAB/DGPC, de 03.04.2013;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor JEREMIAS MENDES DE SOUZA, ocupante do cargo Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Repressão de Crimes Contra a Vida/PC/RO, do mês de Junho/2013 para o mês de AGOSTO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 872/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC/PC/RO, do mês de OUTUBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 873/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor SERGIO ARTUR IGNACIO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Jaru/RO, no mês de MAIO/2013 referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor-Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 874/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor JUAREZ FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho, do mês de

SETEMBRO/2013 para o mês de DEZEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor-Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 875/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ADONIAS ROCHA DO SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Necropsia, Matrícula nº 300017021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal - IML/PC/RO do mês de AGOSTO/2013 para o mês de OUTUBRO/2013 referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 876/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora ANDRIA MENEZES PAIVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças GAF/PC/RO, do mês de OUTUBRO/2013 para o mês de NOVEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor-Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 877/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA, ocupante do cargo Delegada de Polícia, Matrícula nº 300084332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especialidade de Atendimento a Mulher-DEAM/PC/RO, do mês de JULHO/2013 para o mês de DEZEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 878/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA, ocupante do cargo Perito Criminal, Matrícula nº 300068619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Guajará-Mirim/RO, do mês de SETEMBRO/2013, para o mês de NOVEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 879/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 04.10.13 a 11.10.13, ao servidor EUCLIDES NETO MAIADA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Administração da Direção Geral da Polícia Civil/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 880/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 04.10.13 a 11.10.13, a servidora ANDRIA MENEZES PAIVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 881/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 23.08.13 a 30.08.13, ao servidor OSMAR DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 882/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 23.09.13 a 30.09.13, ao servidor FILIPE ANDRÉ BORCAT LUIZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 883/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 23.09.13 a 30.09.13, a servidora JANET DAISY SILVA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 884/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 09.08.13 a 13.08.13, ao servidor VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº. 300060597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Guajará-Mirim/RO, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 885/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 12.09.13 a 16.09.13, ao servidor JANEOMAR VENDRUSCOLO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº. 300059788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Alta Floresta do Oeste/RO, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 886/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 16.09.13 a 20.09.13, ao servidor RONALDO GAMA FONTES JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº. 300104687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia de Alta Floresta do Oeste/RO, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 887/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 06.09.13 a 10.09.13, ao servidor EDERSON SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº. 300104011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido ao GISP/SESDEC, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 888/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.10.2013, o servidor FILADELFO PEREIRADA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, Matrícula nº 300017018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO A FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DERFRVA/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito-DEDT/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 889/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.10.13, o servidor FILADELFO PEREIRADA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, Matrícula nº 300017018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 890/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Portaria nº 259/GAB/DGPC, de 03.04.2013;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ALESSANDRO BERNARDINO MOREY, ocupante do cargo Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes/PC/RO, do mês de SETEMBRO/2013 para o mês de AGOSTO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 891/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Portaria nº 259/GAB/DGPC, de 03.04.2013;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor RENATO EDUARDO DE SOUZA, ocupante do cargo Delegado de Polícia, Matrícula nº 300029752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes/PC/RO, do mês de JULHO/2013 para o mês de JANEIRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 892/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de outubro de 2013.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor AILTON PACHECO DIAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal/PC/RO, do mês de SETEMBRO/2013 para o mês de JULHO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 893/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº 230/GAB-DGPC/PC, de 27.03.2013.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ZENALDO PACELLI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300001866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Transportes/PC/RO, do mês de JUNHO/2013 para o mês de FEVEREIRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 894/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor MARCELO CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo Perito Criminal, Matrícula nº 300103917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no município de Ji-Paraná/RO, do mês de SETEMBRO/2013, para o mês de JANEIRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 895/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora AMANDA FERREIRA LEVY, ocupante do cargo Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no 2ª Delegacia de Polícia do município de Porto Velho/RO, do mês de AGOSTO/2013, para o mês de JUNHO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 896/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de outubro de 2013.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor RONALDO GAMA FONTES JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no

município de Alta Floresta do Oeste/PC/RO, do mês de JULHO/2013 para o mês de OUTUBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 897/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora ODILIA DE LIMA MAMANI, ocupante do cargo de Técnico em Necropsia, Matrícula nº 300016940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Médico Legal - IML/PC/RO do mês de JULHO/2013 para o mês de DEZEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 898/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora KIMIYO MURAKAMI OLIVEIRA, ocupante do cargo Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300045058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Ji-Paraná/PC/RO, no mês de SETEMBRO/2013, para o mês de DEZEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 899/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 14 de outubro de 2013.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora ELOIZA DUARTE RODRIGUES, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula nº 300060036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 8ª Delegacia de Polícia de Porto Velho, do mês de AGOSTO/2013 para o mês de SETEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor Geral da Polícia Civil

Portaria nº 900/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor LUIZ ANTONIO LUSTOSAMARQUES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300017774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECA/PC/RO, do mês de NOVEMBRO/2013 para o mês de JANEIRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO

Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 902/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de outubro de 2013.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora ROSILDA DE CASTRO BEZERRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito/PC/RO, do mês de DEZEMBRO/2001 para o mês de SETEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2001.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor-Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 903/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de outubro de 2013.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora ROSILDA DE CASTRO BEZERRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito/PC/RO, do mês de FEVEREIRO/2004 para o mês de OUTUBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2004.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor-Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 904/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora ZENILDA AMARAL FARIAS, ocupante do cargo Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada de Apuração de Ato Infracionais/DEAAI/PC/RO, no mês de SETEMBRO/2013, para o mês de JANEIRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 905/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor MARCOS DAVID GUSMÃO GOMES, ocupante do cargo Perito Criminal, Matrícula nº 300100269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no município de Ji-Paraná/RO, do mês de JANEIRO/2013, para o mês de JANEIRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 906/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de outubro de 2013.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora RUTH AZEVEDO SIMOES LIMA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300014631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 5ª Delegacia de Polícia Civil/PC/RO, do mês de OUTUBRO/2013 para o mês de FEVEREIRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor-Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 907/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora MARIA ROSESLANGIA FERNANDES MOREIRA, ocupante do cargo Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300012078, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente/DECCMA/PC/RO, no mês de OUTUBRO/2013, para o mês de ABRIL/2014, referente ao EXERCÍCIO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 908/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora MARIA ROSESLANGIA FERNANDES MOREIRA, ocupante do cargo Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300012078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente/DECCMA/PC/RO, no mês de NOVEMBRO/2013, para o mês de MAIO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 909/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora JANAINA LEMES DA SILVA, ocupante do cargo Delegada de Polícia, Matrícula nº 300084328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Divisão de Flagrantes/DIFLAG/RO, do mês de AGOSTO/2013 para o mês de JANEIRO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 910/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de outubro de 2013.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor HERMILENIO SOMBRA DE MACEDO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria de Polícia Civil - CORREGEPOL/PC/RO, do mês de SETEMBRO/2013 para o mês de DEZEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 911/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA, ocupante do cargo de Técnico em Necropsia, Matrícula nº 300059770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística - IC/PC/RO do mês de SETEMBRO/2013 para o mês de DEZEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 912/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de outubro de 2013.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ROBSON KOPP DONATO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes/PC/RO, do mês de SETEMBRO/2013 para o mês de JULHO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 913/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná/PC, no mês de JULHO/2013, referente ao exercício 2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 914 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993;

Considerando que a requerente é servidora desde 30/01/1990 e está exercendo suas atividades há mais de cinco anos na cidade Rolim de Moura;

Considerando que se encontra afastada para tratamento médico há um ano e que a acolhida se dá em Ji-Paraná, comarca para onde pretende trabalhar;

Considerando o Parecer favorável do Delegado Regional e do Diretor do Departamento de Polícia do Interior;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a servidora LILA LÉA CARDOSO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300016463, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher do município de Rolim de Moura/RO, para a Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Ji-Paraná.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 916/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor ARISMAR ARAUJO DE LIMA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno, no mês de JULHO/2013, referente ao exercício 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 915 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993;

Considerando que a Delegacia de Polícia Civil de Ouro Preto do Oeste é responsável por várias localidades adjacentes, totalizando uma população a cerca de 70.000h contra 12.000h do município de Urupá;

Considerando as necessidades que dá prova da existência de interesse da administração que coincide com o interesse do servidor;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, o servidor LINDEMBERGUE JOSE NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Dele-

gacia de Polícia Civil do município de URUPÁ/RO, para a Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 917/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora JULIANA HERICA DE ARAUJO TAVARES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300104040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher - DEAM de Ariquemes, no mês de FEVEREIRO/2013, referente o exercício 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 918//GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora MARIA ENELEIDE DE MENEZES, ocupante do cargo de Auxiliar em Necropsia, Matrícula nº 300016941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal- IML/PC/RO, no mês de SETEMBRO/2013, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 919/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 07.10.2013, o servidor ANTONIO CARLOS QUEIROZ OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022608, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À MULHER-DEAM/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida-DECCV/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 920/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a servidora VERONICA FERNANDA CARNELOSE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022608, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-GAF/PC/RO, anteriormente lotada na 4ª Delegacia de Polícia Civil/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 921/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, o servidor JOSE ERIVALDO TEIXEIRA MACHADO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021211, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/PC, anteriormente lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 922 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993;

R E S O L V E:

I - TRANSFERIR, a contar de 01.10.2013, o servidor IVO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012137, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Porto Velho para o MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.

II – RELOTAR, o citado servidor na DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, daquela localidade.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 923/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Portaria nº 812/GAB-DGPC, de 18/09/2013.

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 30.09.13 a 18.10.13 o servidor TIAGO ALVES BATISTA SENA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº. 300059839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Direção Geral de Polícia Civil, para responder interinamente pela Divisão de Administração da Direção Geral de Polícia Civil/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 924/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 13.08.2013 à 27.08.2013, o servidor MÁRCIO REIS MAIA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 300059710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Especializada de Fiscalização e Controle de Hotéis, Estabelecimentos de Jogos e Diversões-DEFCEJD/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 925/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 06.12.2011, a servidora APARECIDA ANTONIA DA SILVA LACERDA, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300006819, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE ARMAS E MUNIÇÕES - DECAM/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 926/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.09.2013, o servidor ADALBERTO ROSA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 300021208 pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À MULHER-

DEAM/PC, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor-DECCON/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 927/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Portaria de Licença Especial nº 6867/NCSR/GAB/SEAD, de 03.09.13 e Portarias de Férias nºs: 173 e 489/GAB-DGPC, em nome do servidor Claudionor Soares Muniz.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor LOUBIVAR DE CASTRO ARAÚJO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 27.08.13 a 31.10.13 para o exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, e no período de 01.11.13 a 31.12.13, para o exercício do cargo de Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular da Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário- DEDCSP/PC/RO, em razão da Licença Especial e Férias do Titular Claudionor Soares Muniz.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 928/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando Laudo de Readaptação nº 3572/2013/NUPEM, de 17.10.2013.

RESOLVE:

RELOTAR, durante o prazo de Readaptação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no período de 16.10.13 à 15.10.2014 o servidor MANOEL JORGE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Núcleo da Corregedoria de Polícia Civil do município de Vilhena, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil daquela localidade.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 929/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.11.2013, o servidor FAUAZ NAKAD, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado

de Rondônia, no Núcleo da Corregedoria de Polícia Civil do município de Ji-Paraná, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil daquela localidade.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 930/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 31 de outubro de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Portaria nº 259/GAB/DGPC, de 03.04.2013;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, ocupante do cargo Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Direção Geral de Polícia Civil/PC/RO, do mês de JULHO/2013 para o mês de JULHO/2014, referente ao EXERCÍCIO/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 931/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993;

RESOLVE:

I-TRANSFERIR, a pedido o servidor JOAO ALBERTO PEREIRA CENI, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300105012, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Ariquemes para o município de PORTO VELHO-RO.

II- RELOTAR, o supramencionado servidor na DIVISÃO DE FLAGRANTES-DIFLAG/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 932/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 01.11.13 o servidor JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300113950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Brasilândia do Oeste, para a Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto do Oeste.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor-Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 223/CORREGEPOM/2013

Reabre Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 do Decreto-Lei nº 029 de 1º de novembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º REABRIR, a contar da data de publicação desta portaria, o Conselho de Justificação, **RGF 13.04.2567**, instaurado através da Portaria nº 090/CORREGEPOM/2013 de 06 de Maio de 2013, a que está submetido o **2º TEN PM RE 09465-8 DIOGO RAMIRES ROSEMBERG**, por haver cessado o motivo que ensejou o sobrestamento do feito.

Art. 2º Determinar à Corregedoria a adoção das providências administrativas decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Quartel do Comando Geral em Porto Velho-RO, 28/11/2013.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Secretaria de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.00479-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual de n. 5.459, de 11 de novembro de 1992, de acordo com parecer de n.1619/2013/PGE/2013, com o aprova da Procuradora Geral do Estado **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n. 06.881.771/0001-11, o débito do valor de R\$ 44.148,53 (quarenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente a realização da 2ª medição de serviços da reforma de readequação da estrutura da AMI 24h, o valor acabou ultrapassando àquele previamente empenhado, o que levou a necessidade de alocação de recursos complementar para cobertura da despesa, razão pela qual referida despesa, não prevista em orçamento anterior, teve que ser objeto de reconhecimento de dívida, ressalvo que a nota fiscal está devidamente certificadas por quem de direito, à título de indenização nos moldes do art. 37, §6º, da Constituição Federal/1988. Publique-se.

Porto Velho, 26 de novembro de 2013.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde-
Adjunto

PORTARIA Nº 44/GAB/HRC/SESAU Cacoal, 27 de novembro de 2013.

Dispõe Sobre o Recesso Administrativo a ser aplicado aos servidores do Hospital Regional e Cacoal - HRC, e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas

atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2010 e, do Decreto de 09 de fevereiro de 2012 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 18.330/ de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre o calendário de Feriados para os meses de novembro e dezembro do corrente ano, bem como, estabelece o recesso administrativo, no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro de 2014;

Considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços essenciais à população e que não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido, recesso administrativo, em favor dos servidores do HRC, no período de 20 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014, período em que esta unidade hospitalar funcionará em Regime de Plantão.

Art 2º. Respetivo regime de plantão se dará com a seguinte escala:

I – Recesso de Natal: período de 20/12/2013 a 28/12/2013;

II – Recesso de Ano Novo: período de 29/12/2013 a 06/01/2013;

Parágrafo Único: Os servidores deste hospital deverão ajustar com sua chefia imediata a opção pela escala acima disposta, observando sempre, a continuidade do serviço e de acordo com o interesse que representa.

Art 3º. Nas datas de 24/12/2013 e 31/12/2013, fica estabelecido ponto facultativo.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

ERRATA

Processo nº: 01.1712.02297-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU, com base no despacho exarado pelo douto Procurador do Estado, Dr. Igor Veloso Ribeiro fl. 188, **RETIFICA** o Contrato nº. 187/PGE-2013, referente ao processo supracitado, conoforme exposto:

ONDE SE LE: 4.CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O valor total desta contratação é de **R\$ 111.050,11** (Cento e onze mil, cinquenta reais e onze centavos).

LEIA SE: 4.CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O valor total desta contratação é de **R\$ 109.291,35** (Cento e nove mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Mantem-se os demais termos constantes do respectivo contrato.

Porto Velho, 25 de novembro de 2013.

Wiliames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO

ERRATA

Processo nº: 01.1712.02198-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU, com base no despacho exarado pelo douto Procurador do Estado, Dr. Igor Veloso Ribeiro, fl. 173, **RETIFICA** o Contrato nº. 186/PGE-2013, referente ao processo supracitado, conoforme exposto:

ONDE SE LE: 4.CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O valor total desta contratação é de **R\$ 149.989,99** (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

LEIA SE: 4.CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O valor total desta contratação é de **R\$ 142.175,64** (Cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Mantem-se os demais termos constantes do respectivo contrato.

Porto Velho, 25 de novembro de 2013.

Wiliames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO

Portaria nº 0792-2013/GAB/SESAU Porto Velho/RO, 20/11/2013

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a Fiscais de Contratos Continuados, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, em suas respectivas unidades de lotação, sem ônus e prejuízo de suas atividades :

FISCAL DE CONTRATO	MATRICULA	OBJETO / SERVIÇOS	UNIDADE
Andressa Magali Kopper	S/M	Alimentação Hospitalar	HRC
Fábio Ximenes da Silva	S/M	Limpeza Hospitalar	
Marcela Alves Crispim	S/M	Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde (Lixo Hospitalar)	
		Limpeza e Assepsia de Fossas	
		Lavanderia Hospitalar	
Fagner Souza Teixeira	S/M	Gases Medicinais	
Antônio Pedro de Oliveira	S/M	Manutenção de Condicionadores de AR	
Hélio da Silva Pereira	S/M	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	POC
Vanessa Santos de oliveira	S/M	Vigilância / Segurança	
Josilene Almeida de Barros	300022752	Todos os serviços contratados para essa unidade	HBAP
Márcia Oliveira Souza	300124006	Reprografia	
Cledson de Lima Mercês Junior	300120380	Materiais de laboratório	
Rodrigo Bastos Barros	300053293	Anestesiologia	
		Cardiologia	
		Ortopedia	
		Neurologia	
José Maria França Lima	300002021	Dosimetria	HBAP
Lya Demétrio Almeida	300100660	Alimentação Hospitalar	
Genival Bastos Almeida	300121252	Limpeza Hospitalar	
		Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde (Lixo Hospitalar)	
		Controle de Pragas	
		Gases Medicinais	
Geciane Viana Teixeira	300122194	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	
		Manutenção de Condicionadores de Ar	
		Manutenção de Chiller	
		Vigilância / Segurança	

Alex Andrade Coelho	300121650	Recebimentos de Materiais	
José Gabriel Macedo	300043554	Locação de Ambulância	
Maria Odélia Mendes Lima	300053498	Todos os serviços contratados para essa unidade	HEPSJP-II / AMI
Ronelson Campelo Silva	300049891	Todos os serviços contratados para essa unidade	CEPEM
Erondi Souza de Almeida	300003193	Todos os serviços contratados para essa unidade	III - GRS Vilhena/RO
Carlos Augusto dos Santos	300100838	Contratos oriundos do setor de Vigilância Sanitária	V - GRS Rolim de Moura
Elom Ferreira Alves	300016713	Contratos oriundos do setor de Epidemiologia	
Ione Margarida Martinowski Pereira	300011768	Recursos Humanos	
Ciciléia Correia da Silva	300022570	Todos os serviços contratados para essa unidade	LACEN
Raquel Jorge da Costa	300077630	Todos os serviços contratados para essa unidade	DGAF
Denilson José Diniz Monteiro	300102298	Todos os serviços contratados para essa unidade	GRECSS
Waldemar Nazareno Ralha de Souza	300113969	Todos os serviços contratados para essa unidade	GAT
Maria da Conceição Acácio Meireles	300003861	Todos os serviços contratados para essa unidade	COSEMS
Hélio de Melo Raposo	300014848		
Eliana Pasini	300034813		
Heidy Verônica O. Hurtado	S/M	Alimentação Hospitalar	HICD
Merenice Campelo de O Silva	S/M	Gases Medicinais	
Afrânio Sérgio Freitas da Silva	S/M	Manutenção de Condicionadores Ar	
Sérgio Pereira	S/M	Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde (Lixo Hospitalar)	
Mirela Martins Barreto Cunha	S/M	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	
Domingos Sávio Pereira	S/M	Limpeza Hospitalar	
Dulcimar D. Pires da Luz	S/M	Vigilância	

AGEVISA

PORTARIA Nº 586/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 26 de Novembro de 2013

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1179 GTVAE/DST/AIDS/HV/AGEVISA-RO, de 26 de Novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, aos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, para realizar a distribuição de insumos de prevenção (preservativo masculino, *feminino e gel lubrificante*) **no período de 27/11/2013 a 29/11/2013, com recursos da Programação Anual de Metas das Ações de DST/HIV/Aids e Hepatites Virais.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
José Evangelista de Melo	Motorista	300044012	2,5
Juvenal Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	300002094	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral/AGEVISA/RO

FHEMERON

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1732.00159-00/2013

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna público a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 581/2013 (Processo nº 01.2501.00066-00/2013, oriundo da SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de coffee break, em favor da empresa Almeida & Costa Ltda, CNPJ: 04.381.505/0001-02, detentora do subitem 1.2, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com os quantitativos necessários demonstrados às fls. 02, nos autos do Processo nº 01-1732.00159-00/2013. Conforme Parecer Jurídico/ FHEMERON/2013.

Publique-se

Porto Velho, 22 de novembro de 2013.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
PRESIDENTE FHEMERON
MAT.0490049

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Williames Pimentel de Oliveira
 Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Secretaria de Educação**SECEL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendente de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-2001.00266-0000/2013, que foi dispensada a licitação objetivando aquisição de material de consumo redes de proteção para ginásio, com a finalidade de atender realizações de eventos esportivos de Rondônia, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), em favor da empresa O. P. NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 05.206.669/0001-58.

Porto Velho, 25 de Novembro de 2013.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), em favor da Empresa O. P. NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 05.206.669/0001-58, proveniente da contratação direta de empresa especializada na aquisição de rede de proteção para ginásio, a fim de atender eventos esportivos de Rondônia, através do Processo Administrativo nº 01- 2001.00266-0000/2013.

Porto Velho, 25 de Novembro de 2013.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando aquisição de carimbo, visando atender as necessidades desta SEAGRI, no valor total de R\$ 3.170,00 (TRES MIL CENTO E SETENTA REAIS), em favor da empresa F. B SERRATE - ME, com base na Informação nº 001/ASSESSORIA/SEAGRI/2013 de 14 de novembro de 2013, acostado às fls. 19 e 20, do Processo nº. 01.1901.00493-00/2013.

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2013.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 3.170,00 (TRES MIL CENTO E SETENTA REAIS)**, com base na Informação nº 001/ASSESSORIA/SEAGRI/2013 de 14 de novembro de 2013, acostado às fls. 19 e 20, do Processo nº. 01.1901.00493-00/2013,

conforme Artigo 26, inciso II e III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº. 021/SEAGRI/RO
Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI/RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da PORTARIA Nº. 149-2013/COAFI/GAB/SEDES de 01 de setembro de 2013, a contar de 01 de novembro de 2013.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada de proceder recebimento/certifico de Gênero Alimentício, objeto do **Processo Administrativo nº. 01-1901. 00119-00/2013**, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:
ITABORAHÍ DE SOUZA ESTEVES
ASSESSOR
MATRÍCULA: 300110530

MEMBRO:
PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO
CHEFE DE NÚCLEO
MATRÍCULA: 300077935

AURILENE SILVA BARROS DE OLIVEIRA
ASSESSOR
MATRÍCULA: 300122688

EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETARIO DE ESTADO - SEAGRI

PORTARIA Nº. 022/SEAGRI/RO
Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI/RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada de proceder recebimento/certifico de Serviço de Instalação de Servidor Proxi Linux, objeto do **Processo Administrativo nº. 01-1901. 00443-00/2013**, visando atender as necessidades do SINE.

PRESIDENTE:
JOÃO CARLOS DA COSTA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MATRÍCULA: 300043619

MEMBRO:
LEVI PASSOS RODRIGUES
ASSESSOR TÉCNICO
MATRÍCULA: 300077918

JOSÉ DARLISON MEIRELES DA COSTA
ASSISTENTE I
MATRÍCULA: 300106770

EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETARIO DE ESTADO - SEAGRI

SOPH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/SOPH/RO/2013

A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº. 005/SOPH/RO/2013, "Torna Público" para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** na modalidade "**PREGÃO**", na forma "**PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, e, será regida pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520/02; Decreto Estadual nº. 12.234/06; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 133/SOPH/RO/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o eventual fornecimento de peças e componentes da balança rodoviária instalada no Porto Organizado de Porto Velho-RO, conforme especificações constantes no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

DATA DE ABERTURA: 11 de Dezembro de 2013, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO).

LOCAL: Sala de licitações da CPL, localizada no Prédio Administrativo da SOPH/RO, sito no Terminal dos Milagres, 400, Bairro: Balsa, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3229-3904 (Ramal 204/CPL) / Fax: (69) 3229-2134 (Ramal 212/GAB).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, podendo ser retirado gratuitamente de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. As informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SOPH/RO endereçada ao Pregoeiro, ou, ainda, através do endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2013.

Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro/SOPH/RO/2013
Portaria nº. 005/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2013
Origem: Processo Administrativo nº 180/2013 – Convite nº 007/CPL/SOPH/2013
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada

em serviços de engenharia, para a execução de obras para reforma e adequações de banheiros da RO/RO, do pátio das gruas e do cais flutuante, e de uma casa anexa ao Porto Organizado de Porto Velho-RO

VALOR GLOBAL: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 146.206,60 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 071/2013-GAB/SEAS Porto velho (RO), 04 de março de 2013.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 015 de 01 de março de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento do servidor desta secretaria abaixo relacionado à Ji-paraná/RO, com o objetivo de conduzir os equipamentos de informática utilizados na Habitação no Programa Minha Casa Minha Vida, no dia 04/03/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Wilson Mondin Nogueira	-	Vilhena

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretaria de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 102/2013-GAB/SEAS Porto velho (RO), 22 de março de 2013.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2.127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memo 022 de 18 de março de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores desta Secretaria abaixo relacionados à Ji-Paraná, Vilhena/RO, com o objetivo de Executar urgentemente as cotações "in loco" e demais procedimentos necessários para dar continuidade ao processo que trata do Encontro de Formação de Conselheiros do Projeto Escola dos Conselheiros, no período de 20 a 23/03/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Helder Paulo P. das Neves	300112717	Porto Velho
Eduardo Teixeira Ferreira	300121439	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretaria de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 179/2013-GAB/SEAS Porto velho (RO), 06 de maio de 2013.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 224/2000 e decreto de 26 de dezembro de 2012, publicado no doe nº 2.127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de Nº 032 de 02 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados á Colorado do Oeste, Chupinguaia, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi/RO, com o objetivo de verificar IN LOCO do Convênio nº 087/PGE/2012, fazer Check List da SUB 50, visita no CRAS e levar o material de divulgação do Disque Direitos Humanos 100, no período 06 a 10/05/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Solange Bernardo Nunes	300106644	Vilhena
Rafaela Taline N.de Souza	-	Vilhena
Wilson Mondin Nogueira	-	Vilhena

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretaria de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 231/2013-GAB/SEAS Porto velho (RO), 22 de maio de 2013.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2.127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 129 de 21 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado á Vilhena/RO, com o objetivo de conduzir a Assessora de Comunicação da SEAS, para realizar a cobertura do sorteio dos endereços das 200 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida e Morada Nova, no período de 22 a 25/05/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Fernando Tomas de Aquino	300103619	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretaria de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 286/2013-GAB/SEAS Porto velho (RO), 10 de julho de 2013.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 044 de 05 de julho de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município de Porto Velho para participar da Reunião do Selo Unicef no auditório da EMATER em 17/07/2013. No dia 18/07/2013, retorno com destino a Pimenteiras para participar da Conferência de Assistência Social, no período de 16/07/2013 á 20/07/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Solange Bernardo Nunes	300106644	Vilhena
Ronaldo Davi Alevato	300023661	Vilhena

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretaria de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 409 /2013-SRH/SEAS Porto velho (RO), 12 de Agosto de 2013.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 054 de 07 de Agosto de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Porto Velho com objetivo para Participar da Reunião da CIB e COGEMAS e resolver problemas Administrativos na Secretaria de Assistência Social no Setor de Diárias no período de 12/08/2013 à 15/08/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Solange Bernardo Nunes	300106644	Vilhena
Ronaldo Davi Alevato	300023661	Vilhena

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro

Secretaria de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 500/2013-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 14 de Novembro de 2013

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012

Considerando o Memorando de nº 061 de 15 de Outubro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considera o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Vilhena, Colorado, Cerejeira, Nova, Brasilândia, Alvorada do Oeste, Pimenta Bueno, Jaru, Ariquemes, Alta Floresta, Rolim de Moura, Cacoal, Guajara Mirim e Ji Paraná com objetivo de fazer levantamento dos bens patrimoniais e de baixa Sejus/SEAS no período de 23/10/2013 à 02/11/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Paulo Facundes da Silva	300103000	Porto Velho
Maria das Graças Castro	0693762	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15964 de 14/06/2011.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro

Secretaria de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 533/2013-GAB/SEAS Porto velho (RO), 12 de novembro de 2013.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o memorando de nº 76 /2013 05 de Junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar o deslocamento da servidora abaixo relacionada ao Município de Porto Velho, para participar da Reunião com o Secretário de Estado

de Assistência Social e setor de Habitação da SEAS, no período de 05/06/2013 à 07/06/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Maria José Meyer Dotto	300104326	Cacoal

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15964 de 14/06/2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro

Secretaria de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 538/2013-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 14 de Novembro de 2013.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 68 de 13 de Novembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar e autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Costa Marques e Porto Velho para a abertura das inscrições do Programa Projovem Trabalhador, no período de 17/11/2013 à 22/11/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Ana Paula B arros dos Santos Teixeira	300124980	Porto Velho
Guilherme Belo Vilarim	300120102	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15.964 de 14/06/2011.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro

Secretaria de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 541/2013-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 18 de Novembro de 2013.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 63 de 11 de Novembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar e autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Vilhena, Colorado, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras, Corumbiara, Chupinguaia, Costa Marques, São Francisco, Seringueiras, São Domingos, São Miguel, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Alta Floresta, Alto Alegre, Parecis, Rolim de Moura, Santa Luzia, Alvorada D'Oeste, Castanheira, São Felipe, Pimenta Bueno, Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão D'Oeste, Estrela de Rondônia, Presidente Médice e Primavera de Rondônia, no período de 21/11/2013 até 20/12/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Maria das Graças de Castro	000693762	Porto Velho
Paulo Facundes da Silva	300103000	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15.964 de 14/06/2011.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretaria de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 545/2013-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 22 de Novembro de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 2499 de 13 de Novembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar e autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada ao Município de Porto Velho para atender as demandas inerentes ao Programa Minha casa Minha Vida e Morada Nova, no período de 21/11/2013 á 10/12/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Rita Eustáquio da S. Santana	300113932	Vilhena

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15.964 de 14/06/2011.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretaria de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 546/2013-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 22 de Novembro de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 249 de 14 de Novembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar e autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Costa Marques e São Francisco do Guaporé com o objetivo de participar da Cerimônia de Lançamento do Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, no período de 20/11/2013 á 22/11/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Luana Lopes da Silva	300105487	Porto Velho
Everaldo Nogueira Batista	300104864	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15.964 de 14/06/2011.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretaria de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 547/2013-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 25 de Novembro de 2013.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando de nº 250 de de Novembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Considerar e autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada aos Municípios de Espigão do Oeste e Pimenta Bueno para participar da Ação de Busca Ativa: Levando Cidadania aos Povos Cinta Larga – Promover o acesso a população indígena da etnia Cinta Larga, que vive em situação de vulnerabilidade social, a documentação básica, serviços de saúde, inscrição em benefícios sociais e a orientações sobre produção e mineração, no período de 21/11/2013 até 25/11/2013.

Nome	Matrícula	Lotação
Zilene Santana Silva Rabelo	300033839	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto N º 15.964 de 14/06/2011.

Art. 3º– O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. , § 2º, Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Art. 4º– Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964 de 14/06/2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretaria de Estado de Assistência Social

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovação Técnica:

- O projeto da ETE será recebido para análise da SEDAM através da Coordenadoria do Meio Físico - COMEF, que terá a função de avaliar a eficiência do tratamento proposto para os esgotos sanitários do empreendimento a ser implantado.
- O empreendedor deverá fornecer projeto completo da ETE, com detalhamento das unidades que comporão o sistema de tratamento previamente definido, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- Todos os materiais, equipamentos empregados devem ser apropriados para esgoto e atender as normas técnicas da ABNT.
- O empreendedor deverá requerer Outorga de direito de uso de recursos hídricos (quando ocorrer lançamento em recurso hídrico);
- Manual de Operação e Manutenção da ETE contendo os procedimentos de operação e manutenção;

PROJETO DA ETE:

Para empreendimentos com a população de projeto, de até 48 pessoas, considerado de baixo impacto poluidor, o projeto deverá contemplar no mínimo as seguintes fases de tratamento:

- **Tratamento Preliminar** (para remoção dos sólidos grosseiros);
- **Tratamento Primário** (para remover os sólidos em suspensão sedimentáveis e sólidos flutuantes, podendo ser utilizado o conjugado fossa séptica/filtro anaeróbio – NBR 7229 e NBR 13.969);

Para empreendimentos com a população de projeto, entre 49 e 120 pessoas, considerando de médio impacto poluidor, o projeto deverá contemplar no mínimo as seguintes fases de tratamento:

- **Tratamento Preliminar** (para remoção dos sólidos grosseiros);
- **Tratamento Primário** (para reduzir parte da matéria orgânica presente nos esgotos removendo os sólidos em suspensão sedimentáveis e sólidos flutuantes);
- **Tratamento secundário** (para a remoção da matéria orgânica);

No caso de empreendimentos em que a população atendida ultrapasse as 120 pessoas, o projeto da ETE deverá contemplar além das fases de tratamento preliminar, primário e secundário, deverá ser adicionado a fase Terciária e o Tratamento do lodo.

Tratamento Terciário: A finalidade é de se conseguir remoções adicionais de poluentes, antes de sua descarga no corpo receptor. Essa operação é também chamada de “polimento”.

No caso do empreendimento não possuir recurso hídrico como corpo receptor, o efluente, após tratamento, poderá ser encaminhado à rede de drenagem pluvial mediante apresentação da autorização da Prefeitura.

3. PARÂMETROS DE PROJETO:

Metas de Qualidade para o Esgoto Tratado
a) Padrões de Emissão:

A qualidade do efluente tratado da ETE deverá ser suficiente para atender aos padrões de emissão estabelecidos pela Resolução CONAMA 357/2005 e Resolução CONAMA 430/2011:

COMEF/SEDAM.

PORTARIA nº 248 /2013/GAB/SEDAM

Estabelece o calendário para exploração e restrição na liberação da Autex de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS nos anos de 2013 e 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 81, do Decreto Estadual nº 12.447, de 10 de outubro 2006, e artigo 52, inciso I, do Decreto Estadual nº 14.143, de 18 de março de 2009;

Considerando a necessidade de integrar a atuação dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente -SISNAMA na execução da Política Florestal do País;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos e padronizar critérios para elaboração e implantação do plano de manejo florestal sustentável - PMFS das florestas no Bioma Amazônia;

Considerando as disposições contidas na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e na Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006;

Considerando os avanços alcançados com a pesquisa florestal na Amazônia brasileira;

Considerando a competência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM para definição, no PMFS, dos períodos de restrição das atividades de corte, arraste e transporte na floresta no período chuvoso, observada a sazonalidade local, RESOLVE:

Artigo 1º. O período de exploração do plano de manejo florestal sustentável nos anos de 2013 e 2014 obedecerá ao seguinte calendário:

§ 1º. O período de restrição para as atividades de exploração florestal fica compreendido entre 6 de dezembro de 2013 e 15 de abril de 2014;

§ 2º. O período de safra fica compreendido entre 16 de abril de 2014 a 6 de dezembro de 2014;

§ 3º. O desbloqueio para transporte de madeiras que se encontram depositadas, de propriedade de pessoa jurídica, junto ao Sistema DOF se dará no período de 06 a 20 de dezembro de 2013;

§ 4º. Durante o período de restrição, não haverá emissão de Autex de PMFS, neste período somente estarão ativos os procedimentos de protocolo e tramite interno destes projetos no órgão gestor.

Artigo 2º. O bloqueio do PMFS será realizado entre 6 de dezembro de 2013 e 20 de dezembro de 2013, e o desbloqueio correspondente será realizado entre 15 de abril de 2014 e 1 de maio de 2014.

Artigo 3º. O calendário estabelecido no artigo 1º poderá sofrer alterações, de ofício, mediante decisão da SEDAM, ou por requerimento do interessado, sempre fundamentadas em análises e justificativas técnicas.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 176/2011/GAB/SEDAM, de 19 de dezembro de 2011 e nº 305/2012/GAB/SEDAM, de 3 de dezembro de 2012.305/2011/GAB/SEDAM.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 072-13

O Pregoeiro/Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/MS, constituída pela Portaria 102 de 04.07.2013, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público através do Termo de Adjudicação o resultado referente ao Pregão Eletrônico nº. 072/13/CPL/MS, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 966/2013/SEMAA. Recurso: **CONVÊNIO Nº 001/**

13/GJ/DER-RO, em favor das empresas: **SCHIAVI & GOMES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 02.674.575/0001-15, no valor total de R\$ 71.990,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa reais) para a aquisição de peças e acessórios, e **RIGON & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.651.923/0001-00, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) para a prestação de serviços, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 079/07, 052/11 e 031/13 e LC 123/06 e Lei Municipal 548/13 e 584/13.

Urupá-RO, 28 de novembro de 2013

Cristiano Borges de Lima
Pregoeiro/Presidente/CPL/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/SEMPOG/2013
PROCESSO Nº 12.533/SEMSAU/2013

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de medicamentos da Farmácia Básica, para atender o Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R\$ 5.943.281,20

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 147/2013 tipo MENOR PREÇO UNIT. POR ITEM, conforme Tabela da CMED/ANVISA**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 03/12/2013 até às 10h00min do dia 13/12/2013. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 13/12/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 29 de Novembro de 2013.
Adriano dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 107/2013.

Processo Nº: 690/2013.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CONTRATADA: M.A. LOPES COMERCIO E SERVIÇOS-ME
CNPJ Nº. 05.474.458/0001-04.

Tomada De Preço Nº. 003/CPL/2013.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CONFORME contrato 107/2013, CONVÊNIO 011/2013/AGUR/DEOSP-RO.

EMPENHO: 1112/2013

VALOR R\$. 125.397,09 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e nove centavos)
VIGÊNCIA 150 (cento e cinquenta) dias.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.008.15.452.0006

Assinatura: 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Assinam:

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
M.A. LOPES COMERCIO E SERVIÇOS – ME.

Seringueiras - RO, 26 de Novembro de 2013.

Armando Bernardo da Silva
Prefeito Municipal de Seringueiras

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/CPL/2013**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada a na Av. Jorge Teixeira, 935, através do Pregoeiro Oficial **Jerrison Pereira Salgado**, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a lei 10.520/02 licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço com: Sonorização de grande porte, iluminação e locação de palco de grande porte e locação de tendas conforme exigências em termo de referencia/projeto básico e convênio nº237/PGE/2013 em anexo.** Autorizado por meio do processo nº862/SEMEAGRI/2013, O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e Documentos de Habilitação, se dará na Sessão de abertura do certame que será realizada às **09:00 horas do dia 13 de DEZEMBRO de 2013** na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. **A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço acima supra-citado, o edital será entregue as pessoas interessadas mediante requerimento, o edital será fornecido em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx 69 3623-2142).**

Seringueiras, 29 de Novembro de 2013.
Jerrison Pereira Salgado
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2013**

Processo nº: 797/SEMOSP/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO
Contratada: Top Car Pneus e Assessorios Ltda. - Me.
CNPJ: 09.548.052/0001-71
Licitação: Ata de Registro de Preços Nº 03/2013 – Pregão Presencial Nº 075/CPL/2013
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS – AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**
Assinatura: 18 de novembro de 2013.
Valor total: R\$ 32.067,14 (trinta e dois mil e sessenta e sete reais e quatorze centavos).
Recurso: FITHA 2013.
Prazo: 05 (cinco) dias
Vigência: 18/11/2013 a 23/11/2013.

ARMANDO B. DA SILVA
Contratante

AILTON MACHADO DE ALMEIDA
Contratante

**TOP CAR PNEUS E ASSESSÓRIOS
LTDA. - ME.**
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2013

Processo nº: 797/SEMOSP/2013
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO
Contratada: E. C. Suares Parafusos Ltda.
CNPJ: 04.076.978/0001-98
Licitação: Ata de Registro de Preços Nº 03/2013 – Pregão Presencial Nº 075/CPL/2013
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

FORNECIMENTO DE PEÇAS – AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Assinatura: 18 de novembro de 2013.
Valor total: R\$ 11.190,32 (onze mil e cento e noventa reais e trinta e dois centavos).
Recurso: FITHA 2013.
Prazo: 05 (cinco) dias
Vigência: 18/11/2013 a 23/11/2013.

ARMANDO B. DA SILVA
Contratante

AILTON MACHADO DE ALMEIDA
Contratante

E. C. SUARES PARAFUSOS LTDA.
Contratada
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2013

Processo nº: 797/SEMOSP/2013
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO
Contratada: Schiavi & Gomes Ltda. - Me.
CNPJ: 02.674.575/0001-15
Licitação: Ata de Registro de Preços Nº 03/2013 – Pregão Presencial Nº 075/CPL/2013
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS – AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**
Assinatura: 18 de novembro de 2013.
Valor total: R\$ 27.609,66 (vinte e sete mil e seiscentos e nove reais e sessenta e seis centavos).
Recurso: FITHA 2013.
Prazo: 05 (cinco) dias
Vigência: 18/11/2013 a 23/11/2013.

ARMANDO B. DA SILVA
Contratante

AILTON MACHADO DE ALMEIDA
Contratante

SCHIAVI & GOMES LTDA - ME.
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2013

Processo nº: 797/SEMOSP/2013
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO
Contratada: Distribuidora de Auto Peças Rondobras Ltda. - Me.
CNPJ: 34.748.137/0015-46
Licitação: Ata de Registro de Preços Nº 03/2013 – Pregão Presencial Nº 075/CPL/2013
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS – AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**
Assinatura: 18 de novembro de 2013.
Valor total: R\$ 59.652,22 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Recurso: FITHA 2013.
Prazo: 05 (cinco) dias
Vigência: 18/11/2013 a 23/11/2013.

ARMANDO B. DA SILVA
Contratante

AILTON MACHADO DE ALMEIDA
Contratante

**DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS
RONDORAS LTDA. - ME.**
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2013**

Processo nº: 797/SEMOSP/2013
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO
Contratada: Comercial de Peças Vale do Guaporé Ltda.
CNPJ: 02.580.020/0001-04
Licitação: Ata de Registro de Preços Nº 03/2013 – Pregão Presencial Nº 075/CPL/2013
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS – AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**
Assinatura: 18 de novembro de 2013.
Valor total: R\$ 19.310,03 (dezenove mil e trezentos e dez reais e três centavos).
Recurso: FITHA 2013.
Prazo: 05 (cinco) dias
Vigência: 18/11/2013 a 23/11/2013.

ARMANDO B. DA SILVA
Contratante

AILTON MACHADO DE ALMEIDA
Contratante

**COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO
GUAPORÉ LTDA.**
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2013

Processo nº: 797/SEMOSP/2013
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO
Contratada: Nascimento & Bragança Ltda.
CNPJ: 06.934.450/0001-38
Licitação: Ata de Registro de Preços Nº 03/2013 – Pregão Presencial Nº 075/CPL/2013
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS – AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**
Assinatura: 18 de novembro de 2013.
Valor total: R\$ 37.258,18 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).
Recurso: FITHA 2013.
Prazo: 05 (cinco) dias
Vigência: 18/11/2013 a 23/11/2013.

ARMANDO B. DA SILVA
Contratante

AILTON MACHADO DE ALMEIDA
Contratante

NASCIMENTO & BRAGANÇA LTDA.
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO 005/CPL/ 2013**, referente ao Processo Administrativo nº **1-1031/2013**, que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil para aquisição e implantação de sinalização vertical e horizontal em vias urbanas do Município de Alto Paraíso/RO, com acompanhamento Técnico, conforme especificações Técnicas descritas no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor da empresa: **SINAL NORTE LTDA - ME,**

CNPJ: 13.980.662/0001-17, o valor global desta Licitação é de **R\$ 157.077,74 (cento e cinquenta e sete mil setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, com base no art. 43, parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 28 de Novembro de 2013.

**MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL**

**Aviso de Pregão
Modalidade Eletrônica**

**Pregão Eletrônico nº. 106/2013/EAM/PMMA
Processo nº 613/2013/SEMOSP**

O Pregoeiro de Ministro Andreazza/RO e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade **Pregão**, no município, no exercício das atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar **Pregão na Modalidade Eletrônica em sessão virtual (Online) em www.bll.org.br** no dia 12 de Dezembro de 2013, com início às 10h00min (**Horário de Brasília**).

O Edital na íntegra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO em no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais e/ou no Portal da Transparência do município. O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.

Informações: eampregaoministro@gmail.com.

Objeto da Licitação:

A presente Licitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de Material Elétrico para atender as vias do Município de Ministro Andreazza, no que tange a eletricidade, conforme especificado, no Edital de Licitação 106/2013/EAMP/PMMA, Projeto Básico/ Termo de Referência Anexo I e demais Anexos.

Ministro Andreazza/ RO 29 de Novembro de 2013.

Elias Vieira Amorim
Pregoeiro Oficial
Decreto 2671/PMMA/2013

Ineditoriais

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2013.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2013, às 10 horas, na sede da empresa, na Avenida dos Imigrantes, 4137 – Bairro Industrial, CEP: 76821-063 em Porto Velho/RO, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número de identificação do Registro de Empresas – NIRE 11300000099, devidamente instalado na forma da lei e do seu vigente Estatuto Social. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração e do Conselheiro Diretor-Presidente da Companhia, foi indicado pela Assembleia para assumir a Presidência da Assembleia Geral Extraordinária, o Senhor **LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO**, Diretor de Operação da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, que assumiu a Presidência dos trabalhos e convidou a mim, MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO, para secretariá-lo. Convidou para compor a mesa, a Advogada **FRANCIANNY AIRES DA SILVA OZIAS**,

brasileira, casada, inscrito na OAB/RO sob o nº 1190, CPF 469737532-72 e Carteira de Identidade 454787, expedida pela SSP/RO, domiciliada na Rua Raimundo de Oliveira, nº 4131, São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP 76.804-803, mediante instrumento público de mandato lavrado junto ao 5º Ofício de Notas do Estado do Rio de Janeiro, Livro nº 3828, Folhas nº 170-172, Ato nº 142 e instrumento particular de subestabelecimento de procuração, para representar a acionista majoritária Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, ficando então constituída a mesa. Em seguida, a representante da Eletrobras assinou o Livro de Presença de Acionistas e solicitou-me registrar que, nos termos do Parágrafo Quarto, do Art. 124, da Lei nº 6.404/76, a Empresa está dispensada da publicação de Edital de convocação de Assembleia Geral, sendo esta Assembleia Geral Extraordinária convocada por meio da CT-CA/005/2013, de 23/10/2013. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente da mesa passou à Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, a saber: “Referência: CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE. Na condição de Presidente do Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, controlada pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, dirijo-me a V.Sa. a fim de convocar essa empresa a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 28 de outubro de 2013, às 10 horas, na sede desta Companhia, situada na avenida dos Imigrantes, bairro Industrial (RO), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Aumentar o capital social com os créditos da Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobras, no valor de R\$ 112.967.484,06 (cento e doze milhões, novecentos sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), a ser subscrito pelo acionista. **2.** Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, que trata do capital social da Companhia. Atenciosamente, José da Costa Carvalho Neto, Presidente do Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON”. Em seguida o Presidente da Assembleia prestou esclarecimentos sobre os assuntos pautados e solicitou a esta secretária que fosse lida e consignada em Ata à documentação de aprovação da proposta de aumento do capital social. Quanto à proposta, o Conselho de Administração se manifestou favoravelmente, por meio da Deliberação nº DEL-015/2013, aprovada na reunião do dia 26 de junho de 2013, e o Conselho Fiscal emitiu parecer, aprovado pela maioria absoluta de seus membros, opinando favoravelmente, considerando que a proposta encontra-se em consonância com os dispositivos legais e estatutários vigentes e atende aos interesses da sociedade. No que tange ao Ministério de Minas e Energia, Ofício nº 183/2013-AEGE/SE-MME, de 08 de setembro de 2013, o referido aumento foi autorizado pelo Chefe da Assessoria Especial de Gestão Estratégica Substituto, Senhor, Marco Aurélio Pacheco de Brito. A seguir, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não tendo havido nenhuma manifestação o Presidente da AGE colocou para apreciação da assembleia o **item 1** da Ordem do Dia, oportunidade em que o representante da ELETROBRAS propôs e votou de acordo com a instrução de voto da Centrais Elétricas Brasileiras S.A., constante da Resolução de Diretoria Executiva nº RES-733/2013, de 24/10/2013, pela aprovação do Aumento de Capital Social da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, mediante a capitalização do valor de R\$ 112.967.484,06 (cento e doze milhões, novecentos

sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), aportados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC. Proclamado este resultado, o capital social da Empresa passará de R\$ 1.212.156.653,07 (um bilhão, duzentos e doze milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos), para R\$ 1.325.124.137,13 (um bilhão, trezentos e vinte e cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e treze centavos). Logo após, passou-se à apreciação do **item 2**, referente à alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, oportunidade em que a representante da ELETROBRAS, Advogada **FRANCIANNY AIRES DA SILVA OZIAS**, propôs e votou de acordo com a instrução de voto da Centrais Elétricas Brasileiras S.A., constante da Resolução de Diretoria Executiva nº RES-733/2013, de 24/10/2013, pela aprovação da alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Proclamado o resultado, o Artigo 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: “Art. 5º O capital social é de R\$ 1.325.124.137,13 (um bilhão, trezentos e vinte e cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e treze centavos), com a composição acionária totalizando 1.212.156.653 (um bilhão, duzentos e doze milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.” Ao final, o Presidente da Assembleia informou que a alteração ora aprovada encontra-se contemplada no novo Estatuto Social. Ata Registrada na JUCER sob número 110423659, em 05/11/2013. Porto Velho (RO), 28 de Outubro de 2013.

MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO
Secretária-Geral

ATA DA 017ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA EXTRAORDINARIAMENTE EM 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às dezesseis horas, no Escritório das EDE, Edifício Centro Empresarial VARIG – SCN, 8º andar, Quadra 04, Bloco B, Pétala C, nº 100, CEP: 70.714-900 em Brasília (DF), reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 11300000099, devidamente instalado na forma da lei e do seu vigente Estatuto Social, secretariados por mim, MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO, Secretária-Geral. Com a presença do Presidente JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, e os demais Conselheiros, Senhores **MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA**, **JOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA FERNANDES JÚNIOR**, **FLADEMIR RAIMUNDO DE CARVALHO AVELINO** e **EDVALDO LUÍS RISSO**. Ausência justificada da Conselheira **ANA BEATRIZ SADECK SOARES RODRIGUES**. Instalados os trabalhos, o Presidente convocou os demais Conselheiros para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Eleição da Diretoria Executiva da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON. O Presidente propôs e o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no Artigo 21, Inciso V do Estatuto Social, reelegeu por unanimidade, para cumprirem

mandato no triênio 2013/2016, a partir de 23/10/2013, a encerrar-se em 22/10/2016, os Diretores, a seguir nomeados e qualificados, que além dos deveres e responsabilidades próprias, serão os gestores das atividades que lhes são atribuídas: Reeleito para o cargo de Diretor-Presidente, o Senhor **MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA**, Engenheiro Eletricista, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, nascido em 25/02/1953, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Deputado Bernardino de Sena Figueiredo, 227 Apto 901, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-210, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.111.582, expedida em 24/11/1998, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 154.695.816-91, com as atribuições previstas no Estatuto Social da Empresa. Eleito para o cargo de Diretor Financeiro, o Senhor **RONALDO FERREIRA BRAGA**, Economista, brasileiro, nascido em 13/09/1956, casado em regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na Rua Maria Quitéria, Bairro Ipanema/Rio de Janeiro-RJ nº 32, APTO 302, CEP: 22410-0400, portador da Carteira de Identidade nº 604, expedida em 02.01.1997, pelo CREMA e inscrito no CPF sob o nº: 075.198.183-49, com as atribuições previstas no Estatuto Social da Empresa. Eleito para o cargo de Diretor de Gestão, o Senhor **LUÍS HIROSHI SAKAMOTO**, Físico, brasileiro, natural de Aparangas/Paraná, nascido em 28/08/1950, casado em regime de comunhão de bens, servidor público federal, residente e domiciliado na Chácara Vicente Pires, CH 50, LT 06, Taguatinga Norte – Brasília/DF, CEP: 72.110-800 portador da Carteira de Identidade nº 200.041, expedida em 10.06.1969, pela DFSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 098.737.591-15, com as atribuições previstas no Estatuto Social da Empresa. Eleito para o cargo de Diretor de Planejamento e Expansão, o Senhor **PEDRO MATEUS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Mecânico, brasileiro, natural de Bias Fortes/MG, nascido em 15.08.1952, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Jorge Fontana Desembar, N°250, Apto. 1102, Bloco B, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30320-670, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 140295225-2 (registro nacional), expedida em 24.04.2008, pelo CONFEA/MG e inscrito no CPF sob o nº 135.789.286-15, com as atribuições previstas no Estatuto Social da Empresa. Eleito para o cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Projetos Especiais, o Senhor **NELISSON SERGIO HOEWELL**, Economista, brasileiro, natural de Caxias do Sul/RS, nascido em 08.04.1954, divorciado, residente e domiciliado na CD V. ALV. II CJ F LT 06, Bairro Sobradinho, Brasília/DF, CEP: 73090-908, portador da Carteira de Identidade Nº 9021235115, SSP/RS, expedida em 22.09.1980, e inscrito no CPF sob o nº 199.278.000-53, com as atribuições previstas no Estatuto Social da Empresa, com as atribuições previstas no Estatuto Social da Empresa. Eleito para o cargo de Diretor Comercial, o Senhor **LUIZ ARMANDO CRESTANA**, Engenheiro Eletricista, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 03/08/1951, Divorciado, residente e domiciliado na Av. José Gertum, 135 Apto 0302, Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP: 91330-450 portador da Carteira de Identidade nº 1003067533, expedida em 06/06/2001, SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 197.843.090-68, com as atribuições previstas no Estatuto Social da Empresa. Eleito para o cargo de Diretor de Operação, o Senhor **LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO**, Engenheiro Eletricista, brasileiro,

natural Porto Velho/RO, nascido em 16.07.1968, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua João Estrela, 212 CA, Bairro Panair, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-416 portador da Carteira de Identidade Profissional nº 230611082-4 (registro nacional), expedida em 16.07.2009, pelo CONFEA/CREA/RO e inscrito no CPF sob o nº 289.771.492-15, com as atribuições previstas no Estatuto Social da Empresa. Ata Registrada na JUCER sob número 110423766, em 06/11/2013. Brasília (DF), 23 de Outubro de 2013.

MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO
Secretária-Geral

ATA DA 019ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA EXTRAORDINARIAMENTE EM 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às oito horas, no Escritório das EDE, Edifício Centro Empresarial VARIG – SCN, 8º andar, Quadra 04, Bloco B, Pétala C, nº 100, sala 802, CEP: 70.714-900 em Brasília (DF), reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 11300000099, devidamente instalado na forma da lei e do seu vigente Estatuto Social, secretariados por mim, MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO, Secretária-Geral. Com a presença do Presidente JOSÉ DACOSTA CARVALHO NETO, e os demais Conselheiros, Senhores, EDVALDO LUÍS RISSO, FLADENIR RAIMUNDO DE CARVALHO AVELINO e ANA BEATRIZ SADECK SOARES RODRIGUES. Dando início à reunião, o Presidente do Conselho, José da Costa Carvalho Neto, deu conhecimento aos presentes, da carta encaminhada pelo Senhor Marcos Aurélio Madureira da Silva, solicitando sua renúncia do cargo de Conselheiro, a partir desta data, por ter sido indicado para ocupar o cargo de Diretor-Presidente interino da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A. - CHESF. Após a apreciação do pedido e dada a vacância do cargo, o Presidente do Conselho, considerando os termos do Parágrafo 5º do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, propôs ao Colegiado a nomeação do Senhor LUÍS HIROSHI SAKAMOTO para o cargo de Conselheiro de Administração até a realização da primeira Assembleia Geral. A proposta foi aprovada pelo Conselho de Administração. Ato contínuo, o Presidente José da Costa Carvalho Neto deu ciência do pedido de licença apresentado ao Conselho, pelo Diretor-Presidente MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA. Na sequência, o Conselho de Administração, após examinar a solicitação, resolveu conceder licença do cargo de Diretor-Presidente ao Sr. Marcos Aurélio Madureira da Silva, e indicar, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do Art. 27 do Estatuto Social da Companhia, o Diretor de Gestão, LUÍS HIROSHI SAKAMOTO, para exercer, cumulativamente, a partir desta data, pelo período remanescente do mandato, o cargo de Diretor-Presidente interino da empresa, em consonância com a carta CTA-PR-6824/2013, de 21/10/2013, da Eletrobras, tendo o indicado a seguinte qualificação: **LUÍS HIROSHI SAKAMOTO**, Físico, brasileiro, natural de Aparangas/Paraná, nascido em 28/08/1950, casado em regime de comunhão

de bens, servidor público federal, residente e domiciliado na Chácara Vicente Pires, CH 50, LT 06, Taguatinga Norte – Brasília (DF), CEP: 72.110-800 portador da Carteira de Identidade nº 200.041, expedida em 10.06.1969, pela DFSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 098.737.591-15. Eleito para o cargo de Diretor-Presidente Interino, com as atribuições previstas no Estatuto Social da Empresa. Ata Registrada na JUCER sob número 110423656, em 01/11/2013. Brasília (DF), 25 de Outubro de 2013.

MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO
Secretária-Geral

ATA DA 048ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA EXTRAORDINARIAMENTE EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 13 horas, na sede da Centrais Elétricas de Rondônia S.A., localizada na Av. dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, Cep: 76821-063 em Porto Velho (RO), através do sistema interpossoal de vídeo conferência, reuniu-se Extraordinariamente a Diretoria Executiva da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 11300000099. Secretariada por mim, MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO, Secretária-Geral. Com a participação do Diretor-Presidente, interino e Diretor de Gestão LUÍS HIROSHI SAKAMOTO, do Diretor Financeiro RONALDO FERREIRA BRAGA, do Diretor de Planejamento e Expansão, PEDRO MATEUS DE OLIVEIRA, do Diretor Comercial LUIZ ARMANDO CRESTANA, do Diretor de Assuntos Regulatórios e Projetos Especiais NELISSON SERGIO HOEWELL e do Diretor de Operação LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO. Dando início à reunião, o Diretor-Presidente Interino, Luís Hiroshi Sakamoto, apresentou aos demais Diretores, seu pedido de licença do cargo de Diretor de Gestão, a partir desta data, ao mesmo tempo em que indicou para substituí-lo, nos termos do parágrafo 2º do art. 27 do Estatuto Social da Companhia, a Senhora **Maria Pedrinha de Barros**, a partir de 01/11/2013, para exercer, interinamente, o cargo de Diretora de Gestão da Empresa, tendo a indicada a seguinte qualificação: brasileira, divorciada, Psicóloga e Mestre em Administração Pública, residente e domiciliada na Rua Silveira Martins, 80 – apto. 102, Flamengo, CEP: 22221-000, Rio de Janeiro (RJ), portadora da Carteira de Identidade nº 356.606, expedida em 06/09/2007, pela SSP/DF, e inscrita no CPF sob o nº 098.831.501-72. Ato contínuo, o Colegiado aprovou a indicação da Senhora **Maria Pedrinha de Barros**, para exercer interinamente o cargo de Diretora de Gestão. Ata Registrada na JUCER sob o número 110424159, em 14/11/2013. Porto Velho (RO), 01 de novembro de 2013.

MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO
Secretária-Geral

Comunicamos o Extravio das NFP 01 a 05da insc. 2796768, NFP 02 insc. 3081559, NFP 17, 20, 24 insc. 1536559, Srª Esmeralda Borges Cardoso de OliveiraCPF. 481.918.841.00, Ocorr. Polícia nº 2999N2013 de 26/11/2013.